SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2470

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 17 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas;

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, aprovada pela 16ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 312.000,00

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

18 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.:01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

22 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.:01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

32 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

025131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

91 10.301.1001.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE D 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
212003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

94 10.302.1007.2005.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM – ALTINHO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

25 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -10.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

025131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

95 10.302.1007.2006.0000 MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE UR -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
214003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

96 10.302.1007.2006.0000 MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE UR -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

025405 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

133 12.361.0120.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PE -24.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00603
06 Recursos do FUNDEB - Outras Despesas
113002 TRANSF.RECURSOS PROED - JUREMA

025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP

163 12.361.1201.2010.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PR -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:01701
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111001 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - LAGOA

168 12.361.1201.2010.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PR -9.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo:01703
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111001 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - LAGOA

173 12.361.1201.2010.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PR -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:01704
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111001 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - LAGOA

025731 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

255 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO

025731 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

258 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO

260 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -9.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO

261 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO

262 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO

264 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01804
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO

265 10.301.1016.2019.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLE -170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
212002 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - SÃO JOÃO

Anulação (-) -312.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de novembro de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:6E0EEE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 035/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 035/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 018/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Teresinha Gilda Diniz da Silva Gomes,** Matrícula Funcional nº 481-2, portadora do CPF: 491.066.434-34, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Faixa Salarial c, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de Dezembro de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:46F64043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Vigilante da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**

SEDE:
3º JOSIVAN CARVALHO SANTOS
4º ERINALDO RODRIGUES DA SILVA
5º CICERO FERRONE NUNES RODRIGUES
SEDE – Pessoa com Deficiência:
2º JUVENAL DE SOUSA LUCAS

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 02 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 02 de dezembro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:94F7569B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 109/2018; **CONTRATADA:** VALUTARE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 26.806.544/0001-39. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21.12.2019 até 20.12.2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 56/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/09/2019. **Assinaturas:** Adaianne de Macedo Gomes **– Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Valutare Consultoria Tributária Ltda**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:616EB6F6

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/19 - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Licitatório Nº 070/19-Tomada de Preço Nº 006/19 – **OBJ:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à Implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares no Sítio Lagoa do Mato, município de Afrânio **(INFRAESTRUTURA).** Foi respeitado o prazo recursal conforme determina o *Art. 109 I "a" da Lei 8.666/93* e de acordo com o *Parecer Técnico* anexo ao processo, ficam convocadas as empresas: **SOLUSTER SERV. TERCEIRIZADOS EIRELI, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME e BRAÇO FORTE CONST E SERV. LTDA,** para abertura das **propostas de preços,** que será realizado no dia **03/12/2019 às 15h.**

Afrânio, 02/12/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3E40010E

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL 057/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 131/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:** 06.111.891/0001-30**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ:** 06.111.889/0001-60**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ:** 29.945.539/0001-03**. CONTRATADA:** M&J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA, **CNPJ:** 18.216.923/0001-40. **Objeto:**

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais ou genuínos, novas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme solicitação expressa das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 076/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial 057/2018**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 1.695.013,43. **Data de Assinatura:** 04/11/2019.

Ordenador
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal De. Agricultura e Meio Ambiente

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSIVALDO DOS SANTOS RAMOS
M&j Comércio de Peças Para Automóveis LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2F28D9C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 069 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao Sr. **ROSIVALDO COSME DA SILVA**, RG nº 3.887.170 SDS-PE e CPF nº 680.735.934-91, Cargo de Servente, matrícula 727, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c o § 7º do art. 10 da EC 103/2019 c/c o art. 39, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 02 de dezembro de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:481A0C6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 070 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), a Sra. **LAUDENICE MARIA DUARTE SILVA,** RG nº 4.161.568 SDS/PE e CPF nº 774.491.854-15, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, com carga horária de 180h/a, matrícula: 627, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c com o art. 2º da EC nº 47/2005 c/c o § 7º do art. 10 da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 02 de dezembro de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B42F452B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 048/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 048/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas e lanches para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado anual R$ 402.194,50 (Quatrocentos e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Abertura: 17/12/2019, ás 10 (Dez) horas. Informações na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 28 de Novembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:ABA26218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 046/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 046/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Valor estimado anual R$

1.833.035,83 (Um milhão, oitocentos e tinta e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Abertura: 26/12/2019, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br 795532, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 21 de Novembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:732C3F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 047/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Valor estimado anual R$ 421.181,80 (Quatrocentos e vinte e um mil cento e oitenta e um reais e oitenta). Abertura: 06/01/2020, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br795521, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 21 de Novembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E95F9C3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as Creches e Escolas da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2020. Valor estimado global R$ R$ 958.543,30 (Novecentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Abertura: 18/12/2019, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br 796185, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 28 de Novembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D77691E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 066.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 076.2016 QUE CONCEDEU PENSÃO A MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 066/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 076/2016, datada de 04/11/2016, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir o nome da pensionista conforme certidão de casamento;

II - Conceder pensão por morte a **MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA**, cônjuge supérstite, portadora do RG nº 1.875.281 SSP-PE e CPF nº 719.002.414-04, pelo falecimento de DANIEL MENDONÇA DA SILVA, servidor inativo, que ocupou o cargo de Gari, Mat. 70.056, portador do RG nº 4.425.351 SSP-PE e CPF nº 167.879.194-68, falecido em 06/10/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/10/2016 (data do óbito).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:F19DE4C9

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 067.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 031.2016 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE A EDNA GOMES DE ESPINDULA E OUTROS

PORTARIA Nº 067/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 031/2016, datada de 11/05/2016, conforme orientação do TCE-PE, para incluir dependente;

II - Conceder pensão por morte a **EDNA GOMES DE ESPÍNDULA**, companheira, portadora do RG nº 2.843.328 SSP-PE e CPF nº 427.001.834-87 e **THOMAS ALLAN ESPÍNDOLA CABRAL**, filho, portador do RG nº 9.778.756 SDS-PE e CPF nº 122.436.104-00, pelo falecimento de LUIZ CLAUDIO ALVES CABRAL, servidor ativo, que ocupou o cargo de VIGILANTE, Mat. 71.299, portador do RG nº 3.156.873 SSP-PE e CPF nº 131.621.278-58, falecido em 18/09/2004, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/09/2014 (data do óbito).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:A8419C43

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 068.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 071.2016 QUE CONCEDEU PENSAO POR MORTE A ORENIVA MARIA DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 068/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 071/2016, datada de 04/10/2016, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir o nome da pensionista conforme certidão de casamento;

II - Conceder pensão por morte a **ORENIVA MARIA DE LIMA SILVA**, cônjuge supérstite, portadora do RG nº 1.935.594 SDS-PE e CPF nº 709.258.284-91, pelo falecimento de JOSE MARTINS DA SILVA, servidor inativo, que ocupou o cargo de Ajudante, Mat. 71.066, portador do RG nº 4.425.297 SSP-PE e CPF nº 849.072.744-91, falecido em 13/09/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/09/2016 (data do óbito).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:5ACA1236

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 069.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 043/2019 PARA INCLUIR DEPENDENTE NO BENEFÍCIO TCE-PE, PARA CORRIGIR O NOME DA SEGURADA;

PORTARIA Nº 069/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJADIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 043/2019, datada de 14/08/2019, para inclusão de dependente;

Conceder pensão por morte a **JOSÉ NERIELSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, filho, portador do RG nº 10.345.465 SDS-PE e CPF nº 712.494.594-19 e **MARIA LIVIA DE FARIAS NASCIMENTO**, filha, portadora do RG nº 11.093.101 SDS-PE e CPF nº 164.973.084-58, pelo falecimento de NIVALDO DE BARROS NASCIMENTO, servidor inativo, que ocupou o cargo de Magarefe, Mat. 1.0001398, portador do RG nº 4.856.572 SSP-PE e CPF nº 972.183.324-04, falecido em 22/04/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/08/2019.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:07847CA6

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 070.2019 -ANULAR A PORTARIA Nº 054/2017 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA A MARIA DE FATIMA LIMA CARVALHO

PORTARIA Nº 070/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Anular a Portaria nº 054/2017, datada de 16/10/2017, que concedeu aposentadoria a **MARIA DE FATIMA LIMA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a fundamentação correta e o cargo da segurada;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/10/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:E54B5C6D

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 071.2019 -CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA E FATIMA LIMA CARVALHO

PORTARIA Nº 071/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a **MARIA DE FATIMA LIMA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível 1, matrícula 01741, portadora do RG nº 1.956.749 SSP-PE e CPF nº 226.994.814-91, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/10/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:5BDBF775

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 072.2019 - ANULAR A PORTARIA 056.2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA A SEVERINA BEZERRA DE MORAES SIILVA

PORTARIA Nº 072/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Anular a Portaria nº 056/2016, datada de 05/08/2016, que concedeu aposentadoria a **SEVERINA MARIA DE MORAES SILVA**, Auxiliar e Serviços Gerais, em razão da Decisão Monocrática que jugou ilegal o processo TC nº 1950034-8, e conforme orientação do TCE-PE, para publicação de nova portaria para corrigir a fundamentação correta e o cargo da segurada;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:C23DC8BA

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 073.2019 -CONCEDER APOSENTADORIA A SEVERINA BEZERRA DE MORAES SILVA

PORTARIA Nº 073/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **SEVERINA BEZERRA DE MORAES SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível 1, matrícula 80.811, portadora do RG nº 2.681.639 SSP/PE e CPF nº 350.922.464-72, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de setembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:083EBECA

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 074.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 016/2017 PARA CORRIGIR FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

PORTARIA Nº 074/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 016/2017, datada de 10/02/2017, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a nomenclatura do cargo;

II - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **ANTONIA ROSANGELA CORDEIRO DE VASCONCELOS**, cargo de Professora, Classe IV, Faixa D, com formação em Licenciatura Plena com Especialização – 150 horas, Mat. 70.001, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:21113B3B

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 075.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 003/2017 MARIA OLIVIA CLEMENTE

PORTARIA Nº 075/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 003/2017, datada de 09/01/2017, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a nomenclatura do cargo;

II - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA OLIVIA CLEMENTE**, portadora do RG nº 2.451.153 SSP-PE e CPF nº 836.087.534-0, matrícula 70.407, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível 1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/01/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:5004EE48

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 076.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 015/2019 QUE APOSENTOU EURICE BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 076/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 015/2017, datada de 09/02/2017, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a nomenclatura do cargo;

II - Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora **EURICE BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG nº 4.393.579 SSP-PE e CPF nº 882.190.704-04, matrícula 80.394, no cargo de Zeladora – Nível 1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 40, § 1º, III, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/02/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:846B3444

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 077.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 013/2017 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA A JOSE ANTONIO DA SILVA

PORTARIA Nº 077/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 013/2017, datada de 07/02/2017, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a nomenclatura do cargo;

II - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSE ANTONIO DA SILVA**, RG nº 1.943.082 SDS-PE e CPF nº 239.208.584-68, no cargo de Motorista – Nível 6, Mat. 70.845, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:60A8C5A4

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 078.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 044/2017 QUE CONCEDEU PENSÃO A MARI AMELIA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 078/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 044/2017, datada de 19/09/2017, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a nomenclatura do cargo;

Conceder pensão por morte a **MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO**, companheira, portadora do RG nº 7.225.911 SDS-PE e CPF nº 058.402.054-60, pelo falecimento de MANOEL LEONCIO DO NASCIMENTO, servidor inativo, que ocupou o cargo de Gari – Nível 3, Mat. 1.000187, portador do RG nº 449.466 SSP-PE e CPF nº 020.535.164-61, falecido em 16/06/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/06/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de novembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:22561D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 20012/2018 CONTRATO Nº: 20015/2019 - CPL - ADITIVO Nº: 001/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 20012/2018; CONTRATADO: T A Ferreira Eireli - CNPJ nº 13.815.150/0001-03 OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de transporte de pessoas a serem utilizados em atividades da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA – DO VALOR e SÉTIMA DOS PRAZOS DO CONTRATO 20015/2018 – CPL; VALOR: ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 185.109,60 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e nove reais e sessenta centavos), com o Aditivo 001/2019, passa para o valor de R$ 370.219,20 (Trezentos e setenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos). (...) DOS PRAZOS: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando com termo final previsto para o dia 06/11/2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."***

Brejinho/PE, 06/11/2019.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B27EEAAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº IN00001/2019

Contrato Nº: 00043/2019. Processo Nº: 0043/2019. CPL. Inexigível Nº IN00001/2019. Serviço. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos visando a apuração e recuperação das diferenças dos receitas orçamentárias não repassadas ao Município, relativas aos últimos 05 (cinco) anos, provenientes do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -FPM, bem como para a retificação da base de cálculos visando o aumento da receita futura a ser repassada, para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM. DOTAÇÃO: 0412200122005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO; 339039 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA . Contratado: Nunes Souto Advogados Associados. CNPJ: 28.418.173/0001-43. Valor R$3,00. Vigência: de 30/10/2019 a 30/10/2020.

Brejinho, 30/10/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:81B7EA79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00008/2019

Contrato Nº: 00046/2019. Processo Nº: 0046/2019. CPL. Dispensa Nº DP00008/2019. Serviço. Contratação de prestação de serviços de leiloeiro oficial do Estado de Pernambuco para alienação de bens de propriedade do Município de Brejinho (PE), declarados inservíveis, na cidade de Brejinho (PE). DOTAÇÃO: 2213.00.11.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes . Contratado: Roberto Jacinto Pinho Junior. CPF: 021.175.604-07. Valor R$5,00. Vigência: de 20/11/2019 a 20/01/2020.

Brejinho, 20/11/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:AF25FA4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP00008/2019

Processo Nº: 0046/2019. CPL. Dispensa Nº DP00008/2019. Serviço. Contratação de prestação de serviços de leiloeiro oficial do Estado de Pernambuco para alienação de bens de propriedade do Município de Brejinho (PE), declarados inservíveis, na cidade de Brejinho (PE). Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Administração. Ratificação em 20/11/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:DF740DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 009/ 2019

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2019,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 02 de janeiro de 2.019 (data do óbito)**, em favor do **Sr. José Bezerra de Freitas**, portador da identidade n.° 3637538 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 584.211.734-72, na condição de companheiro da ex-servidora pública municipal inativa, **Sra. Maria Madalena da Silva**, portadora da identidade n.° 432.926 SSP/PB, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 414.791.734-87, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor, Classe II, Faixa A, cujo óbito se deu em 02 de janeiro de 2.019.

A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8o, inciso I, §1.º c/c art. n.° 29 e 30, I, Lei n.º 271/2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Brejinho/PE. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8.° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2.019 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Brejinho, 29 de novembro de 2019.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
RUA JOÃO LULU S/N- CEP: 56740-000
CNPJ n° 17.551.806/0001-70 – FONES: (87)38501156/1281

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresento abaixo a composição das parcelas do benefício de pensão por morte, nos termos do art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8o, inciso I, §1.º c/c art. n.° 29 e 30, I, da Lei n.º 271/2.006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Brejinho/PE, concedida a contar de 02 de janeiro de 2.019 (data do óbito), em favor do **Sr. José Bezerra de Freitas**, portador da identidade n.° 3637538 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 584.211.734-72, na condição de companheiro da ex-servidora pública municipal inativa, **Sra. Maria Madalena da Silva**, portadora da identidade n.° 432.926 SSP/PB, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 414.791.734-87, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor, Classe II, Faixa A, cujo óbito se deu em 02 de janeiro de 2.019, em valor mensal de *R$ 2.526,47 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), ressalvadas as melhorias posteriores,* como segue:

Proventos da ex-servidora em dezembro de 2018.....	R$ 2.526,47
Composição do Benefício de Pensão por Morte:	
Quota-parte de José Bezerra de Freitas, companheiro..... R$ 2.526,47	

Brejinho, 29 de novembro de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO
Secretaria Adjunta do RH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
RUA JOÃO LULU S/N- CEP: 56740-000
CNPJ n° 17.551.806/0001-70 – FONES: (87)38501156/1281

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de n.º 009/2.019, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8o, inciso I, §1.º c/c art. n.° 29 e 30, I, da Lei n.º 271/2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Brejinho/PE, **a contar de 02 de janeiro de 2.019 (data do óbito)**, em favor do **Sr. José Bezerra de Freitas,** portador da identidade n.° 3637538 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 584.211.734-72, na condição de companheiro da ex-servidora pública municipal inativa, **Sra. Maria Madalena da Silva**, portadora da identidade n.° 432.926 SSP/PB, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 414.791.734-87, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor, Classe II, Faixa A, cujo óbito se deu em 02 de janeiro de 2.019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 29/11/2019, pelo prazo previsto em Lei , com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2.019 (data do óbito).

Brejinho, 29 de novembro de 2019

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Alves Mendes
Código Identificador:740A6125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIONº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A pregoeira Da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre Deus - PE, torna publico para conhecimento dos interessados em geral que, após fase de recurso e feitas as correções na Composição de custos, RETOMARÁ a realização do**PREGÃOPRESENCIAL Nº 021/2019** – Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: a: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos conforme projeto, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Brejo da Madre de Deus, Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.690.214,24** (**DOIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 16 de Dezembro de 2019 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-mail licitacaobmd@hotmail.com, ou no **portal da transparência**, atendendo **MP** de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 26 de Novembro de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:3995E046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2019 – Tomada de preços nº 005/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção do bloco "B" do hospital José Carlos de Santana do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira, foram **HABILITADAS: 1- CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME 2- CONSTRUTORA BG EIRELLI-EPP, 3- JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELLI-EPP 4- F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP** (Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis, a abertura das propostas ocorrerá no dia 09 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 29 de Novembro de 2019,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2E0D79CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 007 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: *Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para a atuação em licitações na modalidade pregão presencial eletrônico, no município do Cabo de Santo Agostinho para o período de 15/11/2019 a 31/12/2019 e dá outras providencias*

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho- FACHUCA**,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para as modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns e, no decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências, e

Considerando, o disposto na alínea c, do § 1º do art. 6º, da Resolução TCPE 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros de equipe de apoio.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 15/11/2019 a 31/12/2019 o pregoeiro presencial e eletrônico abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da secretaria de assuntos jurídicos-SMAJ, para atuação em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico que serão realizadas neste Munícipio juntamente com a equipe de apoio ora abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 048301- Pregoeiro Presencial e Eletrônico

Equipe de Apoio
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA – Mat. 048570
FAUSTO PAIVA GOMES – Mat. 048630

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2019.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 003 de 03 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de novembro de 2019.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3807937C

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 008 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a autorização para 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

realizar a licitação da FACHUCA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução TCPE nº 0018/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, e

Considerando, também, o teor das Leis Municipais nº 2.568 de 30 de março de 2010 e de nº 2.584 de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, órgão vinculado à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SMAJ, a qual tem sua formação definida abaixo, a proceder às licitações realizadas pela FACHUCA.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO – matrícula 0488301 (Presidente);
ADRIANA MARIA COSTA – matrícula 032154 (Membro);
LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA – matrícula 048629 (Membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 004 de 01 de outubro de 2019.
]
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de novembro de 2019.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AFD4E8F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 911/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: NILTEMBERG MONTEIRO MAIA, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de Dezembro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9E309999

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 912/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: GABRIELA DAS NEVES SILVA, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4,** a partir de **01 de Dezembro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:137E570D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 913/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JAMERSON VICTOR DE SANTANA LACERDA, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de Dezembro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:564411E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 915/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VALDIR FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4,** a partir de **01 de Dezembro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7B453CED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 916/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VERONALDO JOSÉ DA SILVA CAMPOS, servidor efetivo matrícula n° 032046, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de Dezembro de 2019,** com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –CGM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6104848C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 917/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA DE FÁTIMA ANTUNES TEIXEIRA DE MIRANDA, servidor efetivo matrícula n° 031796, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de Dezembro de 2019,** com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –CGM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1D1C635B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 918/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VALTERLUCIA AMORIM DE SOUZA SANTANA, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de Dezembro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C7146EC6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 920/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ FERNANDES DE MOURA, ao Cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC1-A, a partir de 01 de Dezembro de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – CGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:49903CDB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 921/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANA GABRIELA DE CARVALHO CAVALCANTI FERNANDES, ao Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 01 de Dezembro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:499809DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 914/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DANIEL GONÇALVES DA SILVA, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de Dezembro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4BA8418F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 919/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
REVOGAR o **ato nº 903/2019, que nomeou o Sr. DANIEL LEITE DA SILVA,** ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE Cabo de Santo de Agostinho, no dia 29 de Novembro de 2019.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B2A766C0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 262/2019

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 939/2019 – SEARH de 19/11/2019, Requerimento feito pelo servidor EDER RAMOS PEREIRA de 29/12/2014, DESPACHO SMAJ de 19/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EDER RAMOS PEREIRA,** matrícula **nº 31.746,** do cargo de **FISCAL DE CONTOLE URBANO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 29 de dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6F47D7A8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 264/2019

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando a CI nº 625/2019 – SMCRSP/SELP de 06/11/2019 e Despacho GERHU de 13/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOAO MARCELINO MENDES**, Mat. **3308**, no cargo de **SERVENTE,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B8C4E9D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, em favor de **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE,** CNPJ: 06.350.303/0001-10, para contratação da **BANDA FORRÓ VUMBORA** no valor de R$ 30.000,00, para apresentação no dia 14/12/2019, **na FESTA DE SANTA LUZIA NO POVOADO ATOLEIROS MUNICÍPIO DE CAETÉS – 2019**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

Caetés, 26 de Novembro de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:928CE462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Camaragibe torna pública a contratação da **POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.951.247/0001-19, situada à R. João Ramos, 85 - Graças, Recife - PE, 52011-080, com valor global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Através do Contrato n° 003/2019, Vigência: 20/11/2019 a 20/11/2020, Objeto contratação de mao de obra terceirizada para o poder legislativo de Camaragibe, Processo n° 003/2019, Pregão Presencial n° 002/2019.

Camaragibe, 20/11/2019

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:2C3DF0F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Camaragibe torna público extrato de aditivo de contrato da **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 35.444.751-81, situada à Avenida Presidente Getulio Vargas 69 Andar 1 Centro-Triunfo/PE,. Através do Contrato n° 005/2015, Vigência: 06/04/2019 a 06/04/2020, Objeto contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria contábil, orçamentária e financeira a câmara Municipal de Camaragibe, Processo n° 005/2015, carta convite n° 002/2015.

Camaragibe, 06/04/2019

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:400B3CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

A Prefeitura de Camaragibe, através da Secretaria de Educação, torna público errata do Extrato de Contrato Nº 029/2019 publicado no Diário dos Municípios no dia 28/10/2019 Edição: 2446 sob o Código: 933DB782, onde se lê: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 E 28 LUGARES. SEM COMBUSTÍVEL.SEM MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE. Leia-se: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES E 1 (UM) MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 28 (VINTE E OITO) LUGARES, SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

Camaragibe, 29 de outubro de 2019

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:A465251E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 150/2019. PROCESSO Nº 046/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a frota de veículos e máquinas. Contratada: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS – CNPJ 13.631.589/0001-78. Valor: R$ 2.098,20. Vigência. 29.10.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix, 29 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D7087DAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 180/2019.
PROCESSO Nº 047/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo granítico em artérias desta cidade. Contratada: ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 26.889.181/0001-42. Valor: R$ 253.058,08. Vigência. 28.11.2019 a 31.04.2020.

Camocim de São Félix, 29 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E1A43341

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 170/2019.
PROCESSO Nº 050/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de micro-ônibus. Contratada: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA – CNPJ 93.785.822/0001-06. Valor: R$ 344.500,00. Vigência. 25.11.2019 a 25.05.2020.

Camocim de São Félix, 29 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2845A5B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 165/2019.
PROCESSO Nº 052/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa(S) para fornecimento de computadores e noteboolks, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contrato: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME – CNPJ 05.372.103/0001-04. Valor: R$ 43.050,00. Vigência. 21.11.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix, 29 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5C10586D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 166/2019.
PROCESSO Nº 052/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de computadores e noteboolks, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contrato: FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI – CNPJ 33.039.726/0001-97. Valor: R$ 12.915,00. Vigência. 21.11.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix, 29 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C66A3AF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 175/2019.
PROCESSO Nº 053/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contrato: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 26.889.181/0001-42. Valor: R$ 3.807,00. Vigência. 27.11.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix, 29 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C0D8BDEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 176/2019.
PROCESSO Nº 053/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contrato: M K R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ 31.499.939/0001-76. Valor: R$ 4.115,00. Vigência. 27.11.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix, 29 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5A9FCE9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 177/2019.
PROCESSO Nº 053/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contrato: VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 74.160.490/0001-20. Valor: R$ 38.128,00. Vigência. 27.11.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix, 29 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:309FE49F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 178/2019.
PROCESSO Nº 053/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contrato: MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.421.421/0001-82. Valor: R$ 2.398,67. Vigência. 27.11.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix, 29 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4B558014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 010/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - CARTA CONVITE Nº 001/2018** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE. Empresa Contratada: **RENATA NUNES DE LIMA - ME de CNPJ Nº 10.543.214/0001-68.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **Agosto** de **2020.**

Carnaíba (PE), 28 de novembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7F09A062

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 062/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: MEI **THIAGO SIQUEIRA LIMA 08080849412**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.961.718/0001-00. Valor total de **R$ 3.372,85 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **21/11/2019**. Prazo de duração: **01 (um) mês**.

Carnaíba - PE, 21 de Novembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:604AAA39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 025/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - CARTA CONVITE Nº 002/2018** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. Empresa Contratada: **RENATA NUNES DE LIMA - ME de CNPJ Nº 10.543.214/0001- 68.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **Agosto** de **2020**.

Carnaíba (PE), 28 de novembro de 2019

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F2D19268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 026/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - CARTA CONVITE Nº 002/2018** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. Empresa Contratada: **CLAUDENIR DOS SANTOS ME de CNPJ Nº 12.051.492/0001-23.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **Agosto** de **2020**.

Carnaíba (PE), 28 de novembro de 2019

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:468236D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 108/2018

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS** Nº **005/2018** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrito no **CNPJ Nº** 27.014.788/0001-41. O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais 06 (seis) meses**.**

Carnaíba (PE) 27 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B4AF238C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 205/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **FABIO JOSE DA SILVA 05561455427, CNPJ Nº 27.015.378/0001-15**. Valor total de **R$ 8.523,32 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **21/11/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D38D8ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 054/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - CARTA CONVITE Nº 006/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **RENATA NUNES DE LIMA - ME de CNPJ Nº 10.543.214/0001-68.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **Agosto** de **2020.**

Carnaíba (PE), 28 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:227D01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 055/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - CARTA CONVITE Nº 006/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **CLAUDENIR DOS SANTOS ME de CNPJ Nº 12.051.492/0001-23.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **Agosto** de **2020**.

Carnaíba (PE), 28 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:03ADC7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

EXTRATO DE **1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO **N° 151/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426, CNPJ Nº 28.193.797/0001-00**. O valor do contrato original, ora aditado, corresponde ao acréscimo de valor igual a **R$ 2.594,52 (Dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** que equivale a aproximadamente **13,35% (Treze vírgula trinta e cinco por cento)** do valor global do contrato.

Carnaíba (PE), 28 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:44ADA91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 153/2018

EXTRATO DE **2º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO N° 153/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018** – **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL JOANA FREIRE, LOCALIZADA NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.524.547/0001-35**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **29 de maio de 2019**.

Carnaíba (PE), 29 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9C825301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Atração Artística: **SAIA RODADA,** conforme Programação da Secretaria Demandante, para Apresentações Durante as Festividades de Emancipação Política do Município de Chã de Alegria, através da Empresa: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ N° 05.323.996/0001-90, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Chã de Alegria, 29 de novembro de 2019.
Ana Cristina Gomes Costa
Presidente da CPL.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2019**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 29 de novembro de 2019.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:04BBEA13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE. Contratada: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: **24.361.671/0001-46**. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, na Zona Rural do Município de Chã Grande, conforme Convênio FUNASA Nº CV 0115/2016**. Valor Global R$ **181.756,09 (Cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**. Prazo de Execução dos Serviços: **07 (sete) meses contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço**. Dotação Orçamentária: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 17.511.1701.1.44 – Construção e Reforma de Privadas Higiênicas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 23 de outubro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:123B8BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1537/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. JERONIMO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG Nº 4.185.884 SDS/PE e do CPF Nº 795.988.114-68, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 26 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de novembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:0F256DD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 021/2019. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019. CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

Processo nº 021/2019. CPL. Inexigibilidade nº 002/2019. Credenciamento Público nº. 001/2019 O Município de Frei Miguelinho - PE, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará o Credenciamento nº. 001/2019, com o objetivo de CREDENCIAR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA FUNCIONAR COMO AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU CENTRAIS DE RECEBIMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FENABRAN, EM SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O prazo para o credenciamento é a partir de 03 (três) de dezembro de 2019. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos e obter esclarecimentos, no site Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107/1163, sala da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.go.br. Diário oficial.

Frei Miguelinho, 29 de Novembro de 2019

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:4817B360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 061 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 012/2019-AMSTT**, de 28/05/2019, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **CÍCERO FAUSTINO DA SILVA**, Guarda Municipal, **Matrícula nº 1153**.

Considerando que após a conclusão do referido Processo Administrativo, a Comissão no **Parecer Conclusivo de Sindicância opinou pela punição** do servidor ora sindicado.

Considerando que na **Decisão** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, o mesmo **concordou com o Parecer Conclusivo de Sindicância**, tendo em vista que **o sindicado CÍCERO FAUSTINO DA SILVA**, Guarda Municipal, **Matrícula nº 1153, não comprovou a justificativa do seu abandono de serviço, ocorrido no dia 14 de abril de 2019, quando escalado no posto de serviço Zoonoses, no horário das 18:00 às 06:00 horas, decidindo pela Suspensão de 02 (dois) dias.**

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o servidor **CÍCERO FAUSTINO DA SILVA**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **Matrícula nº 1153**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **02 (dois) dias**, de acordo com o que dispõe o **art. 52, inciso III, art. 56, Inciso IV e art. 59 da Lei Municipal 4.506/2018**, por **haver infringido o Art. 55, Inciso VI**, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com a **Decisão, de 18/09/2019,** do Comando da Guarda Municipal, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, no dia **03/10/2019** e solicitação do Diretor Comandante da Guarda Municipal, por meio da **C. I. nº 0077/2019-GABPRES – C.I. NND: 2019.02166, de 28/11/2019, tendo sido designado os dias 14 e 15 de dezembro de 2019 para o cumprimento da referida Suspensão**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 29 de Novembro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E77D5ADE

CODEMA
ATA DA 146ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 28 dias do mês de novembro, no Auditório do Centro de Produção Cultural (CPC) do Serviço Social do Comércio (SESC), Unidade Garanhuns, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 146ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de novembro de 2019. As 14h30min estavam presentes os conselheiros Gerson José de Carvalho Souza Filho (SDRMA), Carlos Henrique Juazeiro Carvalho (SEPLAG), Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Rogério de Oliveira Melo (IFPE), Camila Mirele Almeida Liberato (Econordeste) e Neemias de Oliveira Gueiros. Como não membros estavam presentes Érica de Oliveira Alves (SDRMA), Wandro da Silva (SDRMA), Fernando Holanda (SDRMA), Pedro Francisco Lima Souza e, como não membros representando o SESC, Pernambuco compareceram Janse Ricardo Reis, Alessandro Rodrigues, Antônio Inocêncio de Lima, José Armando Torres Moreno e Carmem Lins. Justificaram a ausência os conselheiros Paulo Valença (*Rotary Club*), Maria de Lourdes (GERE), Rachel Maria de Lyra Neves (CRBio), Wallace Rodrigues T. Júnior (CRBio), Walter Filho A Leal (ECONORDESTE), Daniel Santos (SEDUC), Maria Eugênia A. Leite (AESGA), Márcio Geyton Souza (CPRH), Tafnes Andrade (CPRH) e Francisco Resende de Albuquerque (UFRPE). Os conselheiros Rodrigo Freitas (OAB) e Luis Sebastião F.L. Júnior informaram que terão dificuldades de ingressar a tempo, talvez ingressando ao final da reunião. As 15h00min, em segunda convocação Neemias de Oliveira Gueiros, Conselheiro Presidente do CODEMA inicia a reunião solicitando que o conselheiro Vice-Presidente Marcos Renato F. Mattos efetue a lavratura da Ata, agradece a cessão do espaço do SESC e salienta a qualidade do Auditório. A pauta previamente encaminhada consistiu nos seguintes itens: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Avaliação local do projeto de requalificação do talvegue próximo ao SESC Garanhuns; 4) Leitura e apreciação de Pareceres de Câmara Técnica; 5) Leitura e apreciação de Resoluções da Câmara Técnica; 6) Outros Assuntos; 7) Leitura da

Ata desta Assembleia. O presidente pergunta se alguém tem algum informe e a gestora do CPC SESC, Sra. Carmem Lins pede a palavra para explicar e pedir apoio para o projeto de valorização do Sistema S (#euvalorizo). Érica Oliveira fala da participação dos servidores da SDRMA no 1º Congresso Internacional de Meio Ambiente, informando que foi muito proveitoso, com muitos pontos de interesse para a realidade de Garanhuns. Wandro da Silva fala de sua participação no Congresso de Arborização Urbana e informa que está com a proposta de, já no primeiro semestre de 2020 iniciar seminários sobre o tema junto à população, visando sanar problemas de falta de informação técnica. Fala da valoração econômica das árvores, da realidade atual com seus problemas e potenciais soluções. Neemais Gueiros fala da renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário e Carlos Juazeiro fala sobre essa conquista e que há condicionantes a serem atendidos, mas que os principais pontos já foram atendidos. Wandro Silva fala da necessidade de um Plano Diretor Municipal de Arborização Urbana, fala sobre uma Lei Federal sobre o tema, ainda carente de regulamentação e da necessidade de Garanhuns efetuar seu plano para poder participar da captação de recursos nessa linha de financiamento. Debate se forma sobre Planos Diretores, vínculo ou não com os Planos de Mata Atlântica, Planos de Unidade de Conservação, dentre outros, sendo salientado que esse tema merece maior discussão. Marcos Renato F. Mattos sugere trazer ao CODEMA esses temas para ser o fórum de suas construções. Continua a pauta, com o ponto 02, "Síntese dos ofícios enviados e recebidos;" no período foram recebidos os seguintes Ofícios, que foram lidos aos presentes: Ofício MPPE 666/2019 de 30 de outubro de 2019, recebido em 14/11/2019, requerendo resposta ao Ofício do MPPE 482/2019, que trata sobre suposto crime ambiental decorrente de desmatamento em área a ser implantado o Loteamento Serra Branca. Ofício SDRMA número 327/2019, recebido em 06/11/2019, respondendo ao ofício número 14/2019, se pronunciando sobre desmatamento de Mata Atlântica na área pertencente a empresa Serra Branca, informando que a competência para ação está a cargo da CPRH e encaminhando, em anexo, cópia dos Autos de Infração 01119/2019 e 01120/2019 da CPRH; Ofício SDRMA 334/2019 (12/11/2019), respondendo ao Ofício CODEMA 44/2019, informando que não há nenhum procedimento de avaliação, licenciamento, notificações, denúncias ou procedimento relativo ao empreendimento denominado Loteamento Valle da Serra na SDRMA e encaminhando em anexo o Ofício SDRMA 325/2019, destinado à SEPLAG, em que requer certidão informativa de localização do empreendimento. Ampla discussão se faz sobre esse loteamento e sobre loteamentos similares, sobre implantação das estruturas urbanas pelo Município de Garanhuns, dentre outros. Ofício SDRMA 336/2016 (14/11/2019), solicitando lista de documentos para Análise de Viabilidade Ambiental de Loteamento. Se formou discussão sobre o tema e todos os Ofícios acima foram encaminhados para a Câmara Técnica (CT), para procedimentos; Ofício SDRMA 337/2019 (14/11/2019), encaminhando cópias das Atas referente às reuniões do Grupo de Trabalho de Resíduos Sólidos, sendo também encaminhado para a CT. Além dos Ofícios, foram recebidos documentos, por meio do correio eletrônico do CODEMA em 23/11/2019, provenientes do Sr. Hackel Fernando Luna, a respeito de procedimentos instaurados no MPF e MPPE sobre a nascente Olho D'água. De forma verbal, o mesmo solicitou que o CODEMA tome ciência e se pronuncie a respeito do pleito. Wandro da Silva e Carlos Juazeiro falam sobre ser área de risco e necessidade de intervenções técnicas. Passando aos Ofícios enviados, no período foram: Ofício CODEMA 44/2019, à SDRMA, solicitando informações sobre o licenciamento ambiental do Loteamento Valle da Serra, após recebimento de denúncia contestando a legalidade do mesmo; Ofício 45/2019, de 11/11/2019, encaminhado para a SDRMA como resposta ao Ofício SDRMA 319/2019 que solicitou análise de viabilidade ambiental de loteamento, sendo pelo CODEMA requerido que a SDRMA encaminhe o Relatório Técnico ou o Parecer Técnico da análise do Departamento de Licenciamento e Fiscalização da SDRMA, para que o CODEMA efetue a análise de viabilidade; Ofício CODEMA 46/2019, encaminhado em 13/11/2019 à CMVG, em atenção ao vereador Givanildo da Silva de Lima, autor da Lei Municipal 4.546/2019, encaminhando sugestão de adequações necessárias à referida Lei para conformidade com demais legislações em vigor, em acordo com decisão Plenária da 145ª Assembleia Ordinária do CODEMA; Ofício 47/2019, de 18/11/2019, entregue ao MPPE, respondendo aos Ofícios MPPE 482/2019 e 666/2019 (manifestação 6607702019-7, Auto 2019/244926), contendo, como anexos, a Ata da 142ª Assembleia Ordinária e o Ofício CODEMA 20/2019; Ofício CODEMA 48/2019, ao MPPE, respondendo ao Ofício MPE 672/2019, NF 77/2019, Auto 2019/212160, Manifestação 65684072019-4), sobre retirada ilegal de terra e desmatamento próximo à Sementeira Municipal. Ofício CODEMA 048/2019, para o MPPE, entregue em 21/11/2019, respondendo ao Ofício MPPE 672/2019, sobre desmatamento de Mata Atlântica em propriedade da empresa Serra Branca, contendo explicações e informações pertinentes. Registre-se o ingresso de Audálio Ramos Machado Filho (CMVG). Passando ao Ponto de Pauta 03, "Avaliação local do projeto de requalificação do talvegue próximo ao SESC Garanhuns", os presentes preferiram ler o Parecer referente ao projeto, antes de efetuar a visita ao local, invertendo o ponto de pauta. Passando então à leitura do Parecer 14/2019, sobre projeto de requalificação de área pública em frente ao SESC. Durante a leitura houve o pronunciamento dos presentes, sobretudo dos representantes do SESC. O Sr. João Inocêncio fala que a ideia foi antecipar uma proposta futura consultando o CODEMA sobre uma minuta de um projeto que vai ser efetivada quando houver a transmissão da posse da área ao SESC. Fala das invasões existentes e que o processo está avançando. Fala que tem o interesse de fazer um trabalho conjunto e que já houve a participação de colaboradores de diferentes instituições de ensino superior, visando um trabalho técnico e de qualidade, com a participação do SESC, do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada. Fala também do papel de educação ambiental que a área vai adquirir e que é também essa uma política do SESC. Fala que o trabalho de SESC é de exemplaridade, para servir de exemplo a ser seguido. José Armando elogia os termos do Parecer e parabeniza os autores do mesmo, fazendo considerações pontuais do projeto e reforçando a necessidade de consolidar parcerias. João Inocêncio fala que o passivo ambiental da multa de disposição ilegal de resíduos de construção civil que está sendo paga pela PMG de forma parcelada. O Parecer 14/2019 tratou de análise e recomendações sobre a Lei Municipal 4.619/2019 e o Parecer 15/2019 tratou sobre o Projeto de Requalificação Ambiental de área pública que foi avaliado localmente durante a presente Assembleia. Sobre o Parecer 15/2019, foi explicado que, na Assembleia do mês passado, a 145ª de 31/10/2019, foi decidido que o Parecer CT 11/2019 seria enviado ao MPPE e ao chefe do poder Executivo, recomendando, por Ofício, o veto total do projeto do PL 030/2019. Porém, em 04/11/2019, foi identificado que o PL 030 já foi publicado como Lei de número 4.619/2019, encaminhado para publicação no DO dos Municípios de PE em 01/11/2019, antes que fosse encaminhado o Ofício sugerindo o veto. Dessa forma, a CT efetuou nova análise do assunto, mais especificamente da Lei já publicada (Lei 4.619/2019), gerando o Parecer 15/2019, que, infelizmente, não chegou a ser finalizado. Foi decidido que o Parecer será finalizado pela CT e enviado ad referendum ao MPPE e à PMG, tendo em vista o recesso de final de ano. Sendo excluído o Ponto de Pauta 05, já que não foram finalizadas resoluções, foi passado para o ponto de pauta 06, "Outros Assuntos", foi abordada a necessidade de definir data para a próxima Assembleia, em função das festividades natalinas. Após discussão foi definida a data de 19 de dezembro para efetuar a 147ª Assembleia e nesta será definida a de janeiro e o calendário de 2020. Marcos Renato Mattos pede para que sejam levantados os nomes dos professores premiados com projetos no CEEA para que seja feita o que prevê a Lei 4.224/2015 e a 3.644/2006, viabilizando aos mesmos, curso de especialização em Educação Ambiental. Wandro Silva considera a proposta muito válida e sugere incluir esse curso como prêmio para a próxima edição do CEEA para a modalidade de Educação Ambiental Continuada. Encerrados os assuntos foi efetuada a leitura da Ata da presente reunião, que foi aprovada por unanimidade dos presentes e a reunião encerrou-se às 16h45min.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2546AF7A

CODEMA
PARECER DA CÂMARA TÉCNICA Nº: 14/2019

1) DATA DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO: 18/11/2019.

2) EMPREENDIMENTO: Projeto de Requalificação Ambiental de área pública.
3) TIPO DE ANÁLISE: Análise Prévia, Análise de Viabilidade Ambiental.
4) RESPONSÁVEL: Serviço Social do Comércio, Departamento Regional de Pernambuco (03.482.931/0001-61)
5) DOCUMENTAÇÃO ANALISADA
a) Ata da 145ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA;
b) Apresentação sobre a Política de Sustentabilidade do SESC Nacional, Regional e local, de autoria do Sr. José Armando Torres Moreno;
c) Projeto de Requalificação Ambiental da Área na Frente do CPC - Garanhuns/PE, de autoria do Sr. José Armando Torres Moreno.
6) AVALIAÇÃO
6.1) EMBASAMENTO LEGAL NAS RESOLUÇÕES, LEIS E DECRETOS EM VIGOR, EM ESPECIAL:
a) Lei Municipal 2.436/1990;
b) Lei Municipal 3.394/2006;
c) Lei Municipal 3.620/2008;
d) Lei Municipal 4.224/2015;
e) Lei Federal 6.981/1981;
f) Lei Federal 9.605/1998;
g) Lei Federal 10.257/2001 (e suas alterações);
h) Lei Federal 12.651/2012 (e suas alterações);
i) Lei Estadual 11.206/1995;
j) Lei Estadual 14.249/2010;
k) Resolução CONAMA 01/1986;
l) Resolução CONAMA 237/1997;
m) Resolução CODEMA 10/2019;
n) Resolução CODEMA 12/2019.

6.2) CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A ÁREA E REGULAMENTAÇÕES LEGAIS EXISTENTES
6.2.1. A área em questão está em avançado processo de degradação, com constante pressão antrópica, tendo sido alvo de disposição de resíduos sólidos urbanos (lixo e resíduos da construção civil) desde, pelo menos, a década de 1970. A vegetação nativa presente é descaracterizada e incipiente, havendo fatores antrópicos que dificultam a regeneração natural. A área é de domínio público e possui continuidade com área do Parque Ruber van der Linden (Pau Pombo), estando inteiramente zoneada, pelo Plano Diretor Participativo de Garanhuns (Lei 3.620/2008), como sendo Setor de Manejo Provisório (SMP). Há relatos de que esse aterro se sobrepôs sobre corpos hídricos que foram deslocados/soterrados em décadas anteriores, sendo o solo de aterro instável. Há também histórico de passivo ambiental na área, referente a auto de infração em anos anteriores, decorrente de disposição irregular de resíduos da construção civil;
6.2.2. O Plano Diretor estabeleceu, em seu Artigo 74º, que, "Com vistas a promover a proteção e recuperação ambiental de áreas de encostas e dos topos das colinas da sede municipal, ficam instituídos: ... II - o Setor de Manejo Provisório, no qual serão impedidas novas ocupações ou a realização de obras de ampliação ou melhoramento de edificações situadas, total ou parcialmente, em áreas de risco ou Áreas de Proteção Integral, visando relocar essas populações e realizar as intervenções necessárias para proteger as encostas, conforme delimitado no Anexo I, constante desta Lei". No Parágrafo 2º do mesmo Artigo consta que "No Setor de Manejo Provisório será admitida a melhoria e a consolidação de ocupações preexistentes que não se encontrem em condição de risco ou de ameaça às Áreas de Proteção Integral";
6.2.3. Conforme exposto no item acima, as ocupações na área são restritas, sujeitas à regulamentação e controle do Poder Público, sendo que, na mesma Lei, em seu Artigo 11º, foi prevista a possibilidade da elaboração e implantação de planos para a recuperação ambiental nas zonas urbanas, compreendendo, dentre outras ações, proteger e recuperar as encostas e as nascentes, retirar ocupações irregulares e de risco e implementar Parques Municipais nas áreas recuperadas;
6.2.4. Em seu Artigo 44º, a Lei 3.620/2008 possui descrito o dever do Município de, para a Zona Urbana, "reabilitar as áreas que sofreram processos de degradação ambiental e urbana", "implementar instrumentos de planejamento e controle urbano e ambiental" e delimitar "uma Área de Proteção Integral num raio de 50m (cinquenta metros) de largura ao redor das nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica e, à partir de 30m (trinta metros) das margens dos corpos d'água".
6.2.5. O Código Florestal Nacional (Lei 12.651/2012) e a Política Florestal do Estado de Pernambuco (11.206/1995) também preveem a proteção de encostas, margens de rios, nascentes e demais áreas de preservação permanente e/ou suas vegetações, mesmo quando em Zona Urbana;
6.2.6. A Resolução CONAMA 369/2006 definiu que "A Área Verde de domínio público é o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização". No mesmo instrumento normativo está previsto que "Na Área Verde de domínio público, em casos específicos e após aprovação pela autoridade ambiental competente, poderá conter a implantação de alguns equipamentos públicos, tais como trilhas ecoturísticas, ciclovias, pequenos parques de lazer (excluídos parques temáticos ou similares), acesso e travessia aos corpos de água, mirantes, equipamentos de segurança, lazer, cultura e esporte, dentre outros, sendo garantido o acesso livre e gratuito da população a esse espaço público.";
6.2.7. A Lei Municipal 2.436/1990 estabeleceu que "compete ao Município, com a colaboração da União e do Estado, proteger áreas de interesse cultural e ambiental, especialmente os mananciais de interesse público e suas bacias, os locais de pouso...";
6.2.8. A Lei Municipal 3.620/2008 definiu/estabeleceu que "constitui diretriz para a aplicação do Princípio da Sustentabilidade do Território promover a implementação de políticas urbanas e ambientais, de âmbito local;
6.2.9. A Lei Municipal 3.620/2008 definiu/estabeleceu o "Projeto Especial de Implementação de Parques Municipais e Equipamentos de Lazer, compreendendo, dentre outras ações, o Projeto de implementação de Parques Municipais nas nascentes e suas micro-bacias";
6.2.10. A Lei Municipal 4.224/2015 definiu/estabeleceu que "compete ao órgão executor do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMA), dentre outros, estimular e contribuir para a recuperação e restauração da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices ótimos de cobertura vegetal";
6.2.11. A Lei Municipal 4.224/2015 definiu/estabeleceu que "é um dos objetivos do zoneamento municipal definir as áreas de uso e ocupação com parâmetros mais e menos restritivos, de acordo com as características ambientais, paisagísticas, culturais, históricas, arqueológicas e tendências socioeconômicas, respeitando-se o estabelecido no Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Sistema Municipal de Unidades de Conservação e demais Leis e normas em vigor";
6.2.12. A Resolução CODEMA 10/2019 estabeleceu que, sem detrimento das demais legislações em vigor e até que seja estabelecido em legislação municipal específica que trate do Sistema Municipal de Unidades de Conservação e Áreas Verdes Urbanas, consideram-se "Como sinônimos os termos Área Verde, Área Verde Urbana, Áreas de Preservação Ecológica Urbanas e Áreas de Proteção Ambiental Urbanas; como sinônimos "os termos Área de Preservação Permanente, Áreas de Proteção Integral, Áreas de Preservação Integral e Áreas de Proteção Permanentes";
6.2.13. A Resolução CODEMA 10/2019 estabeleceu que são "Áreas Verdes Urbanas o conjunto de áreas intraurbanas que apresentam, ou deveriam apresentar cobertura vegetal arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (inclusive gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades, podendo ser constituídas por Praças, Parques Urbanos, Florestas Urbanas, Jardins Botânicos Urbanos, Jardins Sensoriais vegetados ou outras formas definidas legalmente;
6.2.14. A Resolução CODEMA 10/2019 estabeleceu que as Áreas Verdes Urbanas são "indispensáveis à conservação da qualidade do meio ambiente urbano, incluindo a proteção de encostas, margens de rios e demais recursos hídricos".
6.3) CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA.
6.3.1. A presente avaliação preliminar se baseou na apresentação oral dos representantes do empreendimento durante a 145ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, em documentação recebida em anexo à mensagem de correio eletrônico, proveniente do Sr. Antônio

Inocêncio Lima, Chefe de Gabinete da Presidência do SESC-PE em 18/11/2019 e em avaliação in loco da área em que se pretende implantar a requalificação;
6.3.2. Não consta ter havido avaliação prévia do órgão executivo municipal integrante do SISNAMA sobre o presente projeto;
6.3.3. Essa presente avaliação é preliminar e, portanto, não considerou de forma aprofundada os dados técnicos que, para tanto, necessitariam estar dispostos para análise por meio de projetos executivos detalhados;
6.3.4. Para a continuidade da implementação do empreendimento, será necessária a submissão do projeto completo ao Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, com vistas à obtenção da Licença Prévia;
6.3.5. Para maior embasamento dos documentos a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com vistas ao licenciamento, a Câmara Técnica do CODEMA efetua as seguintes sugestões ao proponente:
a) Considerar maior detalhamento nas informações de irrigação pelo período de, pelo menos, 3 (três) anos;
b) Considerar a participação, na equipe técnica, efetivamente de um engenheiro florestal, ou um engenheiro agrônomo ou técnico florestal/técnico em agropecuária, tendo em vista que a Responsabilidade Técnica de reflorestamentos possui restrições legais;
c) Sobre o controle de pragas, mesmo considerando prudente e coerente a adoção dos métodos agroecológicos e sustentáveis propostos, sugerimos que os proponentes aventem a possibilidade de haver a necessidade de controle mais intensivo, mesmo que com base em técnicas e métodos agroecológicos, uma vez que o local possui desequilíbrios e efeitos de borda, sobretudo pela sua localização intraurbana;
d) A implantação da estação de tratamento de efluentes é necessária e sana um passivo ambiental antigo que apresenta o SESC, sendo um exemplo que deverá ser seguido pelos demais empreendedores que buscam se adequar à legislação ambiental. Para tanto, consideramos que no projeto deverá ser melhor descrito o sistema, com complementação dos dados de cálculos de dimensionamento e alocação, dentre outros, inclusive levando em consideração o disposto na Resolução CODEMA 12/2019;
e) Não nos restou claro se a equipe da etapa de recuperação do passivo será a mesma equipe da etapa do monitoramento. No caso, em se tratando de estabilidade de encosta/talude, revegetação, dentre outros, é adequada a participação na equipe ou como contrato, de profissional de engenharia civil ou outro profissional legalmente habilitado;
f) Não restou claro o método de isolamento, cercamento e controle de invasões e depredações;
g) A disposição das estruturas como um todo, incluindo ETE, vegetação e estruturas construtivas devem ser dispostas considerando-se a presença de parque municipal limítrofe à área, bem como a proximidade de recursos hídricos e habitações;
h) É necessário considerar que, além de uma área de lazer e ainda não regulamentada como Unidade de Conservação Urbana, o Parque Ruber van der Linden é incluído como local de recepção de eventos, como o Festival de Inverno de Garanhuns e o projeto apresentado deve dispor de análise desta conjuntura, evitando prejudicar e/ou ser prejudicado pelos usos múltiplos atuais e potenciais da área e entorno;
i) Se tratando de meio ambiente urbano, o Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPUR) e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUD) devem ser consultados formalmente e, certamente, poderão efetuar sugestões de melhorias dentro de suas competências legais e experiências;
j) Embora tenha sido informado verbalmente a implantação de um mirante e a requalificação de estacionamento informal, essas informações não foram identificadas no material textual recebido, merecendo o devido detalhamento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A iniciativa de sanar os passivos ambientais presentes e de reverter quadro de degradação de Área de Preservação Permanente Urbana é válida, adequada e legalmente embasada. Em linhas gerais o projeto preliminar apresentado está em acordo com a política ambiental urbana de Garanhuns, possui mérito em sua proposta e deve ser adequado para encaminhamento para o Departamento de Licenciamento Ambiental da SDRMA, com vistas à análise, considerações e potencial licenciamento.

5. PARECER DA CÂMARA TÉCNICA
Esta Câmara Técnica é de Parecer CONCLUSIVO POSITVO sobre o Projeto de Requalificação Ambiental da área localizada em frente ao CPC/SESC Garanhuns, dando provimento ao pedido de análise prévia ambiental, recomendando que a SDRMA avalie tecnicamente a proposta dentro do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental.

Este parecer foi lido e APROVADO na 146ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de novembro de 2019.

Garanhuns, 02/10/2018.

Membros da Câmara Técnica

Demais Presentes na Plenária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF45103A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00 através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 041/2019**, sob a modalidade **Concorrência n°007/2019,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo de diversas ruas, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns/PE.** Após as devidas análises de toda a documentação apresentada obteve-se o seguinte resultado: a licitante **CPM Construtora Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60 foi declarada Vencedora do certame por ter apresentado o Menor Valor na importância de **R$ 1.048.862,21 (Um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos**). É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposições recursais, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h do dia 09 de Dezembro do corrente**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993**.** Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019

Garanhuns, 29 de Novembro de 2019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3950D615

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000347/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª MARIA CRISTINA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS**,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE - 19, Matrícula Funcional nº 10915,

portadora do RG nº 9.759.282 SDS/PE e CPF nº 038.695.184-56, lotada na Secretaria de Agricultura, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 10 de Novembro de 2019 a 07 de Maio de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 10 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 07 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA402566

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000346/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA,** no cargo de Professor I, Nível GMI - Classe – C - Referência 04, Matrícula Funcional nº 7614, portador (a) do RG nº 3.769.835 SDS/PE e CPF nº 845.319.084-49, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, de 12 de Novembro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 12 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 09 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F54CCAEA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000349/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª SAMANTA EMANUELE DE VASCONCELOS ARAUJO LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora SAMANTA EMANUELE DE VASCONCELOS ARAUJO LIMA**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 03, Matrícula Funcional nº 5084, portadora do RG nº 7.325.607 SDS/PE e CPF nº 068.901.074-54, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 28 de Outubro de 2019 a 24 de Abril de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 28 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 24 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7802FC76

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000348/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª IOLANDA GOMES HOLANDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **IOLANDA GOMES HOLANDA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7621, portadora do RG nº 10.727.064 SDS/PE e CPF nº 282.704.818-31, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 12 de Novembro de 2019 a 09 de Maio de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 12 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 09 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:319A1DF8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000350/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – C - Referencia 03, Matrícula Funcional nº 8987, portador (a) do RG nº 7.760.094 SDS/PE e CPF nº 075.736.394-65, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27 de Novembro de 2019 a 11 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 27 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 11 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AB25EFC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000353/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA EDILEIDE MATIAS DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA EDILEIDE MATIAS DE OLIVEIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 05, Matrícula Funcional nº 2536, portador (a) do RG nº 5.550.019 SSP/PE e CPF nº 026.699.594-23, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, de 20 de Novembro de 2019 a 29 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 29 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90B1B40B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000351/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – C - Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5323, portador (a) do RG nº 5.052.291 SDS/PE e CPF nº 010.951.904-31, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06 de Novembro de 2019 a 20 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 06 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 20 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A808296

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000352/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MACIEL".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MACIEL**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – C - Referencia 04, Matrícula Funcional nº 7058, portador (a) do RG nº 1.886.044 SSP/PE e CPF nº 211.056.004-59, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, de 16 de Novembro de 2019 a 15 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 16 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 15 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:476F4545

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000354/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS SILVA**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – A - Referencia 10, Matrícula Funcional nº 0415, portador (a) do RG nº 4.424.004 SDS/PE e CPF nº 686.883.854-91, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de Novembro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 19 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:803BE7D7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000355/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA,** no cargo de Professor I, Nível GMI - Classe – C - Referência 02, Matrícula Funcional nº 10944, portador (a) do RG nº 3.769.835 SDS/PE e CPF nº 845.319.084-49, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, de 12 de Novembro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 12 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 09 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ED05C03

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000358/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). ELIANE PEREIRA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional Nº 0260, portador do RG N° 4.577.632 SDS/PE e CPF/MF N° 591.164.804-06 lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7F700B2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000357/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) SELMA FÉLIX DE MOURA AZEVEDO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **SELMA FÉLIX DE MOURA AZEVEDO,** no cargo de Merendeira (o), Nível PE – 02, Matrícula Funcional nº 8175, portador (a) do RG nº 4.705.428 SDS/PE e CPF nº 808.996.334-04, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período 90 (noventa) dias, de 02 de Novembro de 2019 a 30 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 30 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF65F7CA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000359/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). CICERA DE LIMA AZEVEDO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **CICERA DE LIMA AZEVEDO,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional Nº 0031, portador do RG N° 3.289.895 SDS/PE e CPF/MF N° 535.603.454-72 lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4248117

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000356/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) RITA DE CASSIA SILVESTRE GUERRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA SILVESTRE GUERRA,** no cargo de Professor II, Nível GMII – Classe – B – Referência 09, Matrícula Funcional nº 2371, portador (a) do RG nº 2.573.172 SDS/PE e CPF nº 706.167.364-87, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 19 (dezenove) dias, de 31 de Outubro de 2019 a 18 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 18 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3368B44E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
CONCORRENCIA Nº 014/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação da sinalização de orientação turística no Município de Garanhuns – PE, Contrato de Repasse nº 808352/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, Processo CAIXA nº 2692.1016095-41/2014. **CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ nº. 11.574.829/0001-14. **Vigência**: 03 meses contados a partir do dia 07 de Outubro de 2019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2026BE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (COODOC)

Em vinte e oito de novembro de dois mil e dezenove, às 10h (dez horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretária de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, o representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Vitor Cornélio Lira** (Presidente), o representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **Raphael Barros de Lima,** o representante da Secretaria de Finanças, **Afonso Henrique Freire da Fonseca** e o representante da

Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas**
Às 10h (dez horas) foi aberta a reunião pelo presidente Vitor Cornélio Lira. **1º item:** O presidente, Vitor Cornélio Lira apresentou o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica-PTAM do perito avaliador Lucimário Paulino Machado CREA 029387-D/PE solicitado pela comissão no dia 26/11/2019, referente ao projeto com protocolo nº 473/2019 da Secretaria de Serviços Públicos referente à legalização de imóvel em nome de **Paulo Sergio de Oliveira Silvério.** Também foi apresentado um laudo de avaliação de José Valder Alves Ferrira, Creci 7805, solicitado pelo requerente Paulo Sergio de Oliveira Silvério. O laudo do Sr. José Valder teve como objetivo a avaliação do imóvel como um todo, considerando 2.080,44 m² de área construída. O mesmo foi desprezado pela comissão por não apresentar o valor do terreno de forma individual, sendo utilizado o valor exposto pelo Sr. Lucimário Machado de R$ 919.800,00.
Após debates sobre qual fator a ser usado no condicionante ao cálculo da outorga foi decidido em comum acordo utilizar o fator de redução em 0,2 por se tratar do início da aplicação dos valores.
Sabendo que o terreno do imóvel possui 876,00 m² e sua área total a ser construída é de 2.080,44 m² foi possível constatar que o solo virtual a ser adquirido é de 1.204,44 m².
O valor do terreno oriundo da avaliação foi de R$ 919.800,00, o CAB a ser considerado é igual a 1,0. Quando aplicado na fórmula indicada no art. 13 da lei 4071/2014 **o valor sugerido a ser pago pela Outorga Onerosa do Direito de Construir é de R$ 252.932,40 reais**.
Para o cálculo do gabarito máximo de pavimentos a comissão verificou que no parecer da fiscalização a largura total do logradouro é de 25,0 metros, o recuo predial projetado é de 0 metros, conforme planta 01/04 apresentada, o recuo predial na quadra em frente é de 0 metro e o acréscimo de pavimentos na forma de bonificação é de 0,0.
Aplicando a fórmula indicada no art. 25 da lei 4071/2014 o **valor máximo sugerido é de 8 pavimentos**, deste que respeitado os parâmetros da lei ordinária e plano diretor.
2º item: Foi debatido e aprovado o regimento interno da Regimento Interno da Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODOC

Sem mais para o momento às 11h20min (onze horas e vinte minutos) foi fechada a reunião pelo presidente Vitor Cornélio Lira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C523099

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - COODOC

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODOC, órgão colegiado que reúne representantes do poder público, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao Município, instituído pelo art. 1 parágrafo 2 da Portaria nº 612/2018-GP, se regerá pelas disposições constantes do presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODOC compete as atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2 da Portaria nº 612/2018-GP conforme segue:

I – Monitorar, periodicamente, os bairros nos quais estão localizados os imóveis objetos de licenciamento obtido através de outorga onerosa do direito de construir, bem como o território de influência, desses imóveis, em função da capacidade do sistema de circulação, da infraestrutura disponível e das diretrizes da política de desenvolvimento urbano.

II – Diagnosticar áreas críticas próximas da saturação de edificações, vetando o direito de concessão de outorga onerosa do direito de construir, quando assim for caracterizado;

III – Apontar os fatores determinantes em cada concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir;

IV – Solicitar subsídios de um ou mais órgãos da administração municipal, em especial, das Secretarias de Finanças, de Desenvolvimento Econômico, de Planejamento e da AMSTT.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Comissão determinada pelo art. 1 da Portaria nº 612/2018-GP é composta por:

- 01 (um) membro representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;

- 01 (um) membro representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

- 01 (um) membro representante da Autarquia Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito;

- 01 (um) membro representante do Departamento de Rendas (Secretaria de Finanças);

- 01 (um) Membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro - Cada membro da COODOC terá um suplente que o substituirá em suas faltas e/ou impedimentos.

Parágrafo Segundo - A substituição definitiva de membro deverá ser comunicada com uma antecedência de 02 (dois) dias da agenda da reunião;

Parágrafo Terceiro - Os Conselheiros componentes da COODOC, terão seus nomes assentados em Portaria própria para este fim;

Parágrafo Quarto - Os Conselheiros terão tempo de mandato de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução, salvo manifestação por escrito do órgão, instituição e/ou entidade cujo membro representa.
Art. 4º.: Caberá a COODOC por meio de votação determinar um dos membros para ocupar a cadeira de vice-presidente da comissão.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - A Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir será presidida pelo representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, o seu Vice- Presidente será escolhido através de votação direta, por maioria simples dos membros presentes no dia do pleito.

Parágrafo Primeiro - Da Secretaria Executiva da COODOC
A COODOC deve contar com uma Secretaria Executiva, que é a unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo por objetivo assessorar as reuniões, além de divulgar suas deliberações, apoiar nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, e demais atribuições que venha a ser necessária e expressa pelo Presidente, dentre elas:

I) disponibilizar as informações dos prazos a serem cumpridos;
II) registrar as reuniões (atas) e manter a documentação atualizada;
III) encaminhar para publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial do Município;
IV) manter os membros informados das reuniões e da pauta;
V) organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos da comissão;

Parágrafo Segundo: A função da Secretaria Executiva - SE, porém, não se resume a organização das rotinas Administrativas da comissão, mas principalmente na tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e comissão a tomarem decisões. Além disto, compete à (ao) Secretária (o) Executiva coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades da comissão.

SUBSEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 7º - Ao Presidente da COODOC compete:

I - Convocar e presidir as sessões da comissão, cabendo-lhe o voto de desempate quando necessário:
II - ordenar o uso da palavra;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pela comissão, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - assinar as atas aprovadas nas sessões;
V - delegar competência, dentro de suas atribuições;
VI - decidir as questões de ordem;
VII - conceder vistas de processos, bem como adiamento de discussão e/ou votação, ou ainda, neste último caso, determiná-lo por sua iniciativa;
VIII - propor e/ou conceder urgência para discussão e/ou votação de matérias de competência da COODOC;
IX - representar a COODOC;
X - exercer as demais atribuições pertinentes, constantes deste regimento; e
XI – Votar quando necessário no critério de desempate, quando não houver maioria de votos nas pautas relacionadas.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE PRESIDENTE

Art. 5º.: Caberá ao Vice-Presidente da COODOC desempenhar as atribuições do Presidente, quando este se fizer ausente.
Parágrafo Primero: O Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso de vaga.

I - sempre que o Presidente se fizer ausente na hora regimental do início dos trabalhos, o Vice-Presidente assumirá as funções, cedendo-lhe o lugar logo que se fizer presente;

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Seção I
Das Atribuições

Art. 6. São atribuições de cada membro:

I – discutir e votar todas as matérias submetidas ao COODOC;

II – apresentar proposições ou propostas de resoluções;

III – requerer, na forma deste Regimento Interno, a convocação de reunião extraordinária do Plenário para apreciação de assunto relevante;

IV – propor votação nominal;

V – solicitar o registro em ata de seu ponto de vista ou voto divergente;

VI – propor convite a colaboradores para acrescentar subsídios aos assuntos de competência do COODOC.

Seção II
Do funcionamento

Art. 7. A COODOC se reunirá, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento de 03 (três) dos membros.

§ 1º As convocações para as reuniões do Conselho serão feitas via meio eletrônico ou meio físico com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, devidamente acompanhadas da pauta e documentos a serem apreciados.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão realizadas, de forma excepcional, com antecedência mínima de 03 (três) dias, devidamente acompanhadas da pauta e documentos a serem apreciados.

§ 3º Os membros deverão manter seus endereções eletrônicos e números para contato telefônico sempre atualizados.

Art. 8. Na primeira reunião ordinária anual a COODOC estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

Art. 9. As reuniões do Plenário devem ser transcritas em atas das quais constará:

I - relação dos participantes e órgão ou entidade representada;

II - resumo e cada informe;

III - relação dos temas abordados;

IV - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Parágrafo único. As atas das reuniões da COODOC deverão estar disponíveis ao público, disponibilizadas por meio eletrônico em diário oficial.

Seção III
Da Votação

Art. 10. Os membros poderão fazer uso da palavra para esclarecer suas posições, observada a ordem estabelecida pelo Presidente.

Art. 11. As deliberações da COODOC serão tomadas sempre por voto da maioria dos membros presentes.

Art. 12. Fica a critério da COODOC estabelecer o parâmetro para realizar o cálculo do valor a ser pago pela Outorga Onerosa do Direito de Construir

Parágrafo único. O *quorum* mínimo para a instalação dos trabalhos será de 03 (três) dos membros com direito a voto, conforme art. 1 parágrafo 5º da portaria nº 612/2018-GP

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A COODOC só poderá se pronunciar mediante provocação dos Setores de Análise de Projetos das Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 14. As funções dos membros da COODOC não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 15. Sempre que acharem necessário os membros podem submeter suas conclusões para análise dos membros do COMPUR

Art. 16. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado mediante aprovação de proposta de emenda subscrita por maioria dos conselheiros e aprovada pelos membros da COODOC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16735C97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

- Processo Licitatório nº 033/2019.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2019.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de Iati/PE, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 1.068.833,63 (Um milhão e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços: às 09:00 (nove horas) horário local, do dia 18/12/2019. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: **www.iati.pe.gov.br** e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 29 de novembro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CA7164F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2019 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 014/2019 – (SRP).

- Processo Nº 034/2019.
- Pregão na Forma (Presencial) Nº 014/2019 – (SRP).

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Registro de preços para eventual aquisição de *material de limpeza, material de higiene pessoal e outros produtos descartáveis, com fornecimento de forma parcelada*, destinados às diversas secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Iati.

- O valor máximo aceitável é de R$: 1.162.816,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais).

- Data e Local da Sessão de Abertura: 12/12/2019 às 09:00 (nove horas) Horário Local. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: www.iati.pe.gov.br.

Iati, 29 de novembro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:25F98C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - FMS.

- Processo Licitatório nº 013/2019 - FMS.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019 - FMS.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 Santa Terezinha – Proposta 11209.7280001/19-004 – Ministério da Saúde, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 758.943,35 (Setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços: às 11:00 (onze horas) horário local, do dia 18/12/2019. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: **www.iati.pe.gov.br** e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 29 de dezembro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FA5F492D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

- Contrato nº 006/2018-FMAS. Objeto Nat. Serviços. Objeto Desc.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco**.**

- A Secretária de Administração e Ordenadora de Despesa, resolve Rescindir Unilateralmente o referido contrato administrativo, firmado com a empresa: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.994.697/0001-17,com base nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de novembro de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:108B2BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

- Contrato nº 019/2018-FMS. Objeto Nat. Serviços. Objeto Desc.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco**.**

- A Secretária de Administração e Ordenadora de Despesa, resolve Rescindir Unilateralmente o referido contrato administrativo, firmado com a empresa: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.994.697/0001-17,com base nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de novembro de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9A13E97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

- Contrato nº 030/2019-PMI. Objeto Nat. Serviços. Objeto Desc.: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco**.**

- A Secretária de Administração e Ordenadora de Despesa, resolve Rescindir Unilateralmente o referido contrato administrativo, firmado com a empresa: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.994.697/0001-17,com base nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de novembro de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C5E34AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.160/2019

Ementa: Cria o Programa "Olhar da nossa gente – com boa visão aprende-se mais", altera a Lei no 2.663/07 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Esta Lei cria o Programa **"**OLHAR DA NOSSA GENTE – COM BOA VISÃO APRENDE-SE MAIS**"**, com o objetivo de desenvolver ações de promoção e prevenção da saúde visual de alunos matriculados e que frequentam as escolas da rede municipal de ensino de Igarassu e crianças atendidas pelas Creches públicas do Município de Igarassu.

Art.2º - O Programa "OLHAR DA NOSSA GENTE – COM BOA VISÃO APRENDE-SE MAIS" consiste em:

I – Promover a saúde visual para matriculados e que frequentam escolas municipais de Igarassu e crianças atendidas pelas Creches públicas do Município de Igarassu, por meio de ações, palestras, consultas e exames oftalmológicos;

II – Conscientizar e orientar pais, alunos e professores da rede municipal de ensino, sobre a necessidade de prevenir e reconhecer sinais, sintomas e alterações visuais, bem como a importância do tratamento precoce;

III – Orientar pais, alunos e educadores sobre a importância dos cuidados que se deve ter com a visão, a fim de evitar lesões nos olhos ou problemas oftalmológicos;

IV – Prevenir e identificar problemas na visão de alunos da rede municipal de ensino de Igarassu e de crianças atendidas pelas Creches públicas do Município de Igarassu;

V – Subsidiar os educadores em seu trabalho junto aos alunos com deficiência visual;

VI – Promover a formação de profissionais da área de saúde, a fim de habilitá-los a aplicar o Teste de Acuidade Visual nas escolas;

VII – Possibilitar que os educadores possam acompanhar, no âmbito pedagógico, o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos identificados com alguma deficiência visual e que se submeteram a consultas, exames ou tratamento oftalmológico específico;

VIII – Acompanhamento dos casos de problemas visuais identificados e, quando necessário, encaminhar os alunos para especialistas da rede pública de saúde;

IX – Distribuir gratuitamente óculos para alunos que apresentarem distúrbio na visão;

X – Orientar alunos, pais e educadores sobre a importância do uso adequado dos óculos e os cuidados que devem ser tomados para sua manutenção;

XI – Contribuir para o aprendizado escolar, à medida que se reduz ou elimina-se as deficiências visuais que dificultam o processo de ensino-aprendizagem;

Art.3º - As ações pertinentes ao Programa "OLHAR DA NOSSA GENTE – COM BOA VISÃO APRENDE-SE MAIS" serão coordenadas e realizadas pela SecretariaMunicipal de Saúde, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Políticas Sociais.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Programa "OLHAR DA NOSSA GENTE – COM BOA VISÃO APRENDE-SE MAIS", são atribuições das Secretarias descritas no *caput* deste artigo:

I – Secretaria de Saúde:

a) Disponibilizar o ambiente adequado, os materiais e equipamentos necessários para a realização das consultas e dos exames oftalmológicos;

b) Disponibilizar os profissionais médicos e equipe de apoio para a realização das consultas e exames oftalmológicos;

c) Realizar palestras para promover a saúde visual;

d) Promover cursos para profissionais da área de saúde, a fim de habilitá-los a aplicar o Teste de Acuidade Visual nas escolas;

e) Capacitar os educadores para que eles possam identificar alunos com algum problema na visão;

f) Orientar os educadores para que eles possam acompanhar, no âmbito pedagógico, o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos identificados com alguma deficiência visual e que se submeteram a consultas, exames ou tratamento oftalmológico específico;

h) Promover a distribuição gratuita de óculos para alunos que apresentarem distúrbio na visão;

II – Secretaria de Educação:

a) Participar de palestras que promovam a saúde visual;

b) Disponibilizar espaços para a realização de palestras que promovam a saúde visual;

c) Encaminhar os educadores para participar de cursos que auxiliem na identificação de alunos com algum problema na visão;

d) Estimular os educadores para que eles possam acompanhar, no âmbito pedagógico, o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos

identificados com alguma deficiência visual e que se submeteram a consultas, exames ou tratamento oftalmológico específico;
e) Encaminhar os alunos identificados com algum problema na visão para a Secretaria de Saúde, a fim de se submeterem a consultas, exames ou tratamento oftalmológico específico.
III – Secretaria de Políticas Sociais:
a) Participar de palestras que promovam a saúde visual;
b) Disponibilizar espaços para a realização de palestras que promovam a saúde visual;
c) Encaminhar profissionais para participar de cursos que auxiliem na identificação de crianças com algum problema na visão;
d) Encaminhar crianças que possam apresentar algum problema na visão para a Secretaria de Saúde, a fim de se submeterem a consultas, exames ou tratamento oftalmológico específico;
e) Elaborar relatório social de alunos que apresentarem distúrbio na visão e necessitem da distribuição gratuita de óculos;
Art.4º - A seu critério, e diante de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, o Poder Executivo Municipal poderá estender o Programa "OLHAR DA NOSSA GENTE – COM BOA VISÃO APRENDE-SE MAIS" para os alunos residentes e domiciliados no Município de Igarassu e que sejam matriculados e frequentem os seguintes cursos:
I – Ensino fundamental ou médio das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas no Município de Igarassu;
II - Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Município de Igarassu.
Art.5º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a operacionalização das ações previstas nesta lei e em regulamento próprio.
Art.6º - Fica instituída a "Semana da Visão", no Município de Igarassu, cuja comemoração ocorrerá no mês de Dezembro.
Art.7º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações orçamentárias próprias, para custear as despesas decorrentes da execução da presente lei, suplementadas se necessário.
Art.8º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, estabelecendo o Regulamento do Programa "OLHAR DA NOSSA GENTE – COM BOA VISÃO APRENDE-SE MAIS".
Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves- Igarassu/PE, 21 de outubro de 2019.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Maria Ivonete de Lima
Código Identificador:63314C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 –OBJETO NAT: Obras/Serviços - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município e do povoado negras. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço POR LOTE. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 19/12/2019 (dezenove de dezembro de dois mil e dezenove). Horário: 09h:30min (nove horas e trinta minutos). VALOR MÁXIMO: R$ 604.187,52 (Seiscentos e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9B5B044C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 –OBJETO NAT: Obras/Serviços - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de revitalização de praças com recursos do FEM. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 19/12/2019 (dezenove de dezembro de dois mil e dezenove). Horário: 12h:30min (doze horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R$ 644.137,79 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B19311A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 032/2019.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.**

Contratado: MAIKE ALAN F. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 31.361.360/0001-42, com sede na Fazenda Aroeira, nº 15, casa A, Zona rural, Jaguarari-BA.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Paixão di Vaqueiro e Maike Alan, para Festa da missa do vaqueiro nas comemorações da padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens, neste município, no dia 29 de dezembro de 2019.

Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Vigência: 26 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 26 de novembro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FFC42EA0

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019. RATIFICAÇÃO

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **MAIKE ALAN FERREIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 31.361.360/0001-42**, com sede na Fazenda Aroeira, nº 15, casa A, Zona rural, Jaguarari-BA, para apresentação de show da "**BANDA PAIXÃO DI VAQUEIRO E MAIKE ALAN**", a um custo total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festa do vaqueiro, na festividade de Nossa Senhora Mãe dos Homens, no dia 29 de dezembro de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019.

Itaíba, 26 de novembro de 2019

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CE975D3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 71/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, ao senhor **JOSÉ MARIA RODRIGUES LINS,** no cargo de Gari, Nível: SA-2, Matrícula nº 000658, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:40AD95AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 72/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 13 de agosto de 2019, a **RUAN GERALDO GUIMARÃES FREIRE, RONALD HENRIQUE GUIMARÃES FREIRE, RANNA GABRIELLY GUIMARÃES LIRA**, beneficiários da ex-segurada **DAIANE CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NF-I, Matrícula: 017316, falecida no dia 13 de agosto de 2019, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5° e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 13 de agosto de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:4C97CC86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 053/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento de Hablitação datada de 19 de novembro de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 094/2019 – Pregão Presencial - nº 053/2019, para aquisição de fogos de artificios, para os eventos festivos do município de Joaquim Nabuco. Proposta Vencedora Empresa: EDLEUSA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.767.483/0001-42 vencedor neste certame com o valor de R$ 161.082,00 (cento e sessenta e um mil e oitenta e dois Reais).

Joaquim Nabuco, 29 de novembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:36A281B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 38, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DAS TAXAS CORRELATAS PARA O EXERCÍCIO 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a obrigação legal de fomentar as receitas próprias, sobretudo promovendo à recuperação dos créditos tributários;
CONSIDERANDO que o prazo para pagamento para pagamento do IPTU 2019 tornou-se relativamente curto; e
CONSIDERNADO ainda que o prazo final originário para pagamento do IPTU 2019 esgotar-se-á em 29/11/2019, antes da efetiva distribuição da remessa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2019 e de suas taxas correlatas, nas mesmas condições estabelecidas no Código Tributário Municipal, até o dia 31/12/2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi (PE), 28 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:EE11E3EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Licitatório Nº 013/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. CPL. contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet via link, dedicado para acesso à rede mundial de computadores, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e de suas unidades vinculadas**.** Contratada: **MW TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES DO AGRESTE - ME**. Inscrita no CNPJ: 27.423.609/0001-20. Valor **R$ 22.704,00 (vinte e dois mil e setecentos e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II **do Art. 57 e da Lei 8.666/93**. Vigência: de 04/11/2019 a 03/11/2020.

Lagoa dos Gatos, 04 de novembro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4B7ED4E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2019

PORTARIA Nº 243/2019.

Exonerar para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **SANDRA REGINA ARAÚJO GUIMARÃES,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Novembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:1E68F74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2019

PORTARIA Nº 244/2019.

Exonerar do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II.** o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA ALENCAR DOS SANTOS SILVA,** em provimento comissionado vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Novembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:9F27E9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2019

PORTARIA Nº 245/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** o(a) Sr(a). **GILVANEIDE ALVES FREIRE,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Novembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:D3664E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2019

PORTARIA Nº 254/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA FRANCELINA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 15 de Março de 2000 á 14 de Março de 2010.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01(um) mes, 4/6, da referida licença, a contar de 26 de Novembro de 2019 á 25 de Dezembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrario.

Lagoa Grande, Pernambuco, 26 de Novembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:E02A45FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 008/2019, PREGÃO Eletrônico FMS Nº 007/2019, **Ata de Registro de Preço nº 003/2019**. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de medicamentos para Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Controlados, Injetáveis e Insulinas, e itens desertos do Leito de retaguarda para atender as necessidades dos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Após as rescisões com as empresas **Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.400.006/0001-70 e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.896.538/0001-42,** por descumprimento das cláusulas contratuais, e após a convocação das empresas remanescentes, comunica-se a **Homologação** dos itens rescindidos da seguinte maneira Empresas: **Cirúrgica Recife Comercio e Representação LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.236.193/0001-84,** vencedora dos itens (04, 17, 19, 21, 36, 37, 46, 49, 51, 56, 68, 71, 80, 82, 87, 91, 110, 111, 118, 122, 185 e 189) valor global **R$ 306.830,00 (trezentos e seis mil oitocentos e trinta reais); Drogafonte LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26,** vencedora dos itens (03, 23, 30, 48, 52, 61, 64, 70, 72, 84, 85, 86, 88, 94, 96, 103, 112, 113, 119, 124, 127, 129, 132, 136, 140, 154, 156, 157, 066, 174, 175, 188, 195, 197, 198, 199, 205, 207, 212, 214, 2015, 216, 218 e 240) valor global **R$ 417.179,00 (quatrocentos e dezessete mil cento e setenta e nove reais).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo 29/11/2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FB3F57A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 031/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2019. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 004/2019, para contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção de 01(uma) quadra com vestiário (25,80 X 38,00M), localizada na Vila Nova Esperança, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados a este Edital, e **adjudicação** de seu objeto à empresa: **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – ME**. CNPJ: 04.393.361/0001-04, pelo valor de R$419.435,85 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Macaparana, 29 de novembro 2019.

RICARDO DE ARRUDA LIRA.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A64A191A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019 – PL Nº032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio da Portaria nº177/2019, torna público que ante a não apresentação de recursos por parte das empresas inabilitadas, consoante o aviso do resultado de julgamento da documentação de habilitação, publicado neste diário na edição do dia 22/11/2019, pág. 58, CONVOCA a empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.393.361/0001-04 para comparecer à Sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço, que será realizada no dia 03/12/2019 às 10h00min. Outras informações podem ser obtidas no setor de Licitações deste Município, sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 29 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:90E2F6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019 – PL Nº033/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio da Portaria nº177/2019, torna público que ante a não apresentação de recurso por parte da empresa declarada inabilitada, consoante o aviso do resultado de julgamento da documentação de habilitação, publicado neste diário na edição do dia 22/11/2019, pág. 58, CONVOCA a empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.393.361/0001-04 para comparecer à Sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço, que será realizada no dia 03/12/2019 às 11h00min. Cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação de ruas em pedra granítica na sede deste município e distritos de nova esperança e poço comprido, zona rural do município, de acordo com o Termo de Adesão nº 063/2015, ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Outras informações podem ser obtidas no setor de Licitações deste Município, sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 29 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:64B99727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e/ou EPP

OBJETO: Aquisição de pneus novos com montagem e balanceamento por conta do proponente vencedor com entrega de forma parcelada, mediante requisição destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.759,85 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal e Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, 12 de dezembro de 2019. **HORÁRIO:** 09h, informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO BOSCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:E2501535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e/ou EPP

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores de câmara de ar, com montagem e balanceamento por conta do proponente vencedor com entrega parcelada, conforme a necessidade de manutenção da frota municipal de acordo com a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura. Conforme especificações no Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ 308.342,52 (trezentos e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, 12 de dezembro de 2019. **HORÁRIO:** 11h, informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO BOSCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:E647A199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de combustível, óleos lubrificantes, filtros, graxas e aditivos de radiador, de forma parcelada, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados e demais órgãos vinculados. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.247.656,62 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação, 12 de dezembro de 2019. **HORÁRIO**: 14h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO BOSCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:32B0771A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS- PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de combustível, óleos lubrificantes, filtros, graxas e aditivos de radiador, de forma parcelada, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Machados, conforme especificações no Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ 356.220,44 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação, 12 de dezembro de 2019. **HORÁRIO**: 15h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO BOSCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:6C301E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS – PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

OBJETO: Contração de empresa especializada para eventual fornecimento de combustível, óleos, lubrificantes, filtros TM5, de forma parcelada, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Machados, conforme especificações no Termo de Referência**. VALOR ESTIMADO:** R$ 95.876,48 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação, 12 de novembro de 2019. **HORÁRIO**: 16h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO BOSCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:3B0055A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.060/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 056/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000

Contratado**:** PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rua Capitão Justino Alves, 384 – centro – CEP. 55.270-000 – Venturosa/PE, inscrita sob o CNPJ nº 27.056.094/0001-77.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção da praça Nossa Senhora da Conceição (2ªetapa) no centro da sede do município de Manari/PE.

O valor R$ 93.834,97(noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 25 de novembro de 2019 e conclusão em 25 de maio 2020.

Data de assinatura: Manari, 25 de novembro de 2019.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CÉSAR RODRIGUES
CPF: 061.172.384-46
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A4E87637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Mulher do Moreno, para o biênio 2019-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 392/2009-GP, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Mulher do Município do Moreno.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Mulher, para o biênio 2019-2021, relacionados a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1.1 - Titular: Joana Amélia Ferreira Vieira (Assistente)
1.2 - Suplente: Luciene Avelina da Silva (Recepção)
1.3 - Titular: Elba Cristina Gomes Cavalcanti (Gerente)
1.4 - Suplente: Rosemere Abia de Lima (ASG)

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2.1 - Titular: Ana Beatriz Ribeiro Araújo (Gerente da Mulher)
2.2 - Suplente: Jacqueline Oliveira dos Santos (Coordenadora da Política da Mulher)

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1 - Titular: Cátia Carneiro da Silva (Superintendente)
3.2 - Suplente: Mabel Cristina Marques Melo (Professora)

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.1 - Titular: Mariana Guabiraba Francelino Pereira (Coordenadora de Saúde da Mulher)
4.2 - Suplente: Clebiana Estela de Souza (Sanitarista Apoiadora da Atenção Básica)

V - ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DIGITAL
5.1 - Titular: Nayhara Nunes (Assessora Técnica)
5.2 - Suplente: Maria Ohana Chagas (Assessoria de imprensa)

VI - PROCURADORIA GERAL
6.1 - Titular: Luana Padilha da Costa Granja de Vasconcellos (Subprocuradora)
6.2 - Suplente: Edjane de Araújo Fernandes (Estagiária de Direito)
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
7.1 - Titular: Alexia Oliveira Vaz (Turismóloga)
7.2 - Suplente: Lívia Maria Veloso de Andrade Ramos (Técnica em Turismo)
7.3 - Titular: Robertta Yara Veras de Oliveira (Técnica em Turismo)
7.4 - Suplente: Silvana Roberta de Lima (Chefe de Divisão)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VIII - REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DE BAIRROS, INDICADAS PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DO MORENO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GALINHA D'ÁGUA
8.1 - Titular: Cleonice Maria S. do Nascimento
8.2 - Suplente: Marinalva Diniz dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
8.3 - Titular: Jacilda Veras Cascão
8.4 - Suplente: Adriana Cirilo da Silva

IX - MOVIMENTO RURAL DE MULHERES
9.1 - Titular: Ana Paula do Nascimento
9.2 - Suplente: Ana Carla do Nascimento

X - MOVIMENTO DE MULHERES EMPREENDEDORAS
10.1 - Titular: Vera Lúcia Mesquita Silva
10.2 - Suplente: Idioneide Portela de Melo

XI - MOVIMENTO DE MULHERES IDOSAS
11.1 - Titular: Sidrônia Oliveira de Souza
11.2 - Suplente: Sonia Viana Rodrigues da Silva

XII - MOVIMENTO DE MULHERES RELIGIOSAS
12.1 - Titular: Maria Terezinha da Hora
12.2 - Suplente: Vera Lúcia Carneiro da Silva

XIII - MULHER DE RECONHECIDA ATUAÇÃO POLÍTICA E CULTURAL, RESIDENTE NO MUNICÍPIO E COM DESTACADA ATUAÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES.
13.1 - Titular: Maria Felix Carneiro
13.2 - Suplente: Maria do Carmo Ratis

Moreno, 28 de novembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F4D518F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, para o biênio 2019-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 141/1997 - GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, para o biênio 2019-2021, os representantes a seguir relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I- GABINETE DO PREFEITO
1.1 -Titular: Marcello André B. da Silva (Secretário)
1.2- Suplente: Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva (Gerente)

II- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2.1 -Titular: Vera Letícia Moreira Lins (Secretária)
2.2 - Suplente: Erica Patrícia Teixeira Lins (Coordenadora do CREAS)
2.3 - Titular: Márion Fráz Oliveira de Lima (Gerente do SUAS)

2.4 – Suplente: Márcia Cristiane Félix da Silva Santana (Assessora Técnica)
2.5 - Titular: Nélida Silva de Andrade (Coordenadora Programa Bolsa Família)
2.6 - Suplente: Anna Cecília Vilaça Freire Gomes (Superintendente)

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1-Titular: Jatinan da Silva (Coordenadora de Educação Especial)
3.2 - Suplente: Mabel Cristina Marques Melo (Professora)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.1-Titular: Adriana Paula M. de Albuquerque (Coordenadora Adm. Policlínica Dr. Beiró Uchoa)
4.2 -Suplente: Flávia Emanuelle (Apoio Administrativo do Recursos Humanos)
4.3 - Titular: Wisllane Santiago (Gerente de atenção Básica)
4.4 - Suplente: Mariana Guabiraba Francelino Pereira (Coordenadora de Saúde da Mulher)

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
5.1- Titular: Jozemberg Decilio Ferreira Cavalcanti (Secretário)
5.2- Suplente: Alexia Oliveira Vaz (Turismóloga)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
VI- CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS - CEO
6.1-Titular: Claudia Simone Martins de Sena
6.2 -Suplente: Suylle Maria Ferreira da Silva

VII- CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO
7.1-Titular: José Inaldo Filho
7.2 -Suplente: Nelma Vieira Inaldo

VIII- GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO DE SOL
8.1-Titular: Sidrônia Sabino de Oliveira
8.2 -Suplente: Sônia Viana Rodrigues da Silva

IX- SOCIEDADE BENEFICENTE AMOR E TRABALHO
9.1-Titular: Darío José do Nascimento
9.2 -Suplente: Simone de Cassia Silva da Luz

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
1.1-Titular: Edilson Cosmo da Silva
1.2 -Suplente: Amaro Simplicio Silva
1.3-Titular: Shirley Auxiliadora Torres
1.4 -Suplente: Rejane Silva de Lira

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS
1.1-Titular: Suzana Inês Guimarães Viana
1.2 -Suplente: Rejane de Souza França
1.3-Titular: Erika Roberta R. C. Fragoso
1.4 -Suplente: Suélima Geanine de L. Silva

Moreno, 28 de novembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:88A35387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 658/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor da servidora efetiva desta Casa Legislativa, **RITA DE CÁSSIA FRANÇA DA SILVA,** matrícula nº 0097-1, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B372EB43

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 659/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir, a partir de 1º de dezembro de 2019, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor efetivo desta Casa Legislativa, **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 0101-1, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.
§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1B716FE9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 660/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito a portaria de n° 018/2017.

Art. 2º - Atribuir, a partir de 1º de dezembro de 2019, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor efetivo desta Casa Legislativa, **JOSEMAR FONSECA DE ARAÚJO,** matrícula nº 0068-1, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9880F1A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N0 235/2019
INEXIGIBILIDADE N0 177/2019 - PMO

Ratifico os termos contidos no pronunciamento, proveniente da Douta Procuradoria Geral do Município de Olinda/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DO NORDESTE DAS DISTRIBUIDORAS E EDITORAS DE LIVROS – ANDELIVROS, inscrita no CNPJ Nº 01.062.929/0001-08**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** para **fornecimento de bônus livros, visando à participação dos profissionais da educação no I FESTIVAL DO LIVRO DO LITORAL NORTE**, **que será realizado entre os dias 10 e 14 de dezembro de 2019,** no Município de Olinda com vistas a adquirir livros para sua capacitação e também à ampliação dos acervos das bibliotecas e das salas de leitura das escolas municipais, ao custo total de **R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais),** o que faço nos termos do **Art. 25, inc. I e §10, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 29 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA E SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:85E1B433

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 486, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais de educação através do incentivo à leitura, à produção e ao desenvolvimento intelectual dos docentes da Rede Municipal de Olinda, bem como a necessidade de estabelecer os critérios para entrega e recebimento do Bônus para o I FESTIVAL DO LIVRO DO LITORAL NORTE – 2019;

CONSIDERANDO a importância da participação do grupo ocupacional do magistério, composto pelos professores, diretores, vice-diretores e ocupantes das funções técnico-pedagógicas, lotados nas Unidades de Ensino, nos Conselhos Setoriais e nas Sedes das Secretarias Executivas de Educação e da Secretaria Municipal de Educação no I FESTIVAL DO LIVRO DO LITORAL NORTE – 2019;

CONSIDERANDO que Pernambuco sempre tem uma posição de destaque nas artes e na cultura do país, como também com grande protagonismo nas letras e escritas daqueles que retratam suas histórias e projetam suas tradições.

RESOLVE:

Art. 1º - Os integrantes do grupo ocupacional do magistério em efetivo exercício (professor 01 e professor 02) de sala de aula ou exercendo funções técnico-pedagógicas, com no mínimo 06 (seis) meses na rede de ensino, inclusive contratados por excepcional interesse público, terão direito a um Bônus no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a aquisição de livros no I FESTIVAL DO LIVRO DO LITORAL NORTE – 2019, a ser realizado no período de 10 a 14 de dezembro do corrente ano, na Praça do Carmo/Varadouro, no município de Olinda.

Parágrafo Único. Receberão o bônus os profissionais de que trata o art. 1º, exceto:

I – Os funcionários que estão cumprindo pena disciplinar;
II - Os funcionários que se encontram cedidos a outros órgãos, instituições, municípios e ao Governo do Estado.
III – funcionários oriundos de outros órgãos cedidos, com ou sem ônus, ao Município de Olinda;
IV – Servidores exclusivamente ocupantes de cargo de provimento comissionado;
Art. 2º - Os professores que possuem duas matrículas na rede serão contemplados por apenas um bônus.

Art. 3º - A compra dos livros relativos aos Bônus distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser efetuada fora do horário do expediente de atuação do profissional.
Art. 4º - É de responsabilidade dos Diretores e/ou Vice-diretores o recebimento dos cartões/bônus e entrega aos professores e aos técnicos de suas respectivas escolas, Diretorias e Conselhos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F57A3DCA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ata da Décima Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 31 de outubro do ano de dois mil e dezenove.
No trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os Conselheiros (as) Governamentais Titulares: Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Luiz Bezerra dos Santos, representando o Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Alexsandra Lucena da Silva, representando o Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e Sr. Jadilson Vieira Gomes, representante do Centro de Assistência Social Sandra Moraes. O Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o mesmo comunica a Plenária a saída da Técnica Marlene Muniz do Conselho, ficando apenas a Sra. Silvania Pessoa como Secretária Executiva, fez agradecimentos a mesma pelo compromisso e dedicação nestes anos de trabalho, ganhando assim votos de aplausos da Plenária. Dando continuidade o Sr. Gilson Barbosa, passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, para a leitura da Ata da nona reunião Plenária Ordinária do CMASO, realizada em 26 de setembro de 2019, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. No que se refere ao **Parecer da Comissão de Finanças**: **Parecer nº 012/2019**, **aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE, referente à 01ª (primeira), parcela ao Termo de Colaboração nº 008/2019, que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade a Sra. Silvania Pessoa fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças de nº 011/2019 – CMASO, que aprova Sem Ressalvas o Demonstrativo Sintético referente aos recursos repassados por meio do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - Fundo a Fundo, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado, tendo como referência o **2º quadrimestre do ano de 2019,** que foi aprovado por unanimidade através da **Resolução de nº 021/2019 - CMASO**. No que se refere ao Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para compor o CMASO no próximo Biênio 2019/2021, o Sr. Gilson Barbosa iniciou as discussões ressaltando que por orientação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, serão eleitos 06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil titulares e os respectivos suplentes, sendo 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município, 02 (dois) representantes de usuários (as) ou organizações de usuários, 02 (dois) representantes dos trabalhadores (as) ou entidades representativas dos trabalhadores de assistência social. Em seguida foi apresentado na integra o Edital de Convocação para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o CMASO, Biênio 2019/2021, como também o Regimento Eleitoral e Composição da Comissão Eleitoral composta pelos membros: Sr. Luiz Bezerra dos Santos, do Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, que representa a categoria Trabalhadores do SUAS, Sr. Edson do Carmo Melo Filho, na Categoria Usuário do SUAS, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representante do Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO. Após a análise e discussão dos Conselheiros e demais representantes de entidades que se fizeram presentes, foram aprovados respectivamente através das **Resoluções nº 022/2019 e 023/2019 – CMASO.** Em seguida o Sr. Gilson Barbosa, fez a leitura do Ofício 566/2019 – IEDES, que solicita a aprovação de proposta de alteração do Plano de Trabalho da OSC Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - **IEDES,** constante no termo de Colaboração 009/2019 para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas com Algum Grau de Dependência, seus Cuidadores e Familiares - Edital 001/2019 – SDSCDH, considerando que o Projeto contempla uma gama interessante de atividade socioculturais e artística, bem como não ferir o objeto do projeto, pleiteando também a substituição da Oficina de teatro pela Oficina de autocuidado, após análise dos Conselheiros presentes, foi aprovado por unanimidade através da **Resolução nº 024/2019 – CMASO.** Em seguida o Sr. Gilson Barbosa fez a leitura do Ofício nº 65/2019 do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, solicitando providências, quanto a visita a título de fiscalização realizada pela OSC Defesa da Criança e do Adolescente – DCA, segundo informações é que a OSC citada recebeu denúncias de maus tratos ás crianças, estando eles fazendo a fiscalização para verificar a veracidade. Após exposição dos fatos o Pleno aprovou o encaminhamento imediato ao Ministério Público de Pernambuco, informando todo o ocorrido, o Sr. Gilson Barbosa cita ainda que a OSC DCA, solicitou inscrição junto ao CMASO, estando atualmente em andamento. **Informes/Outro Assuntos:** A Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 963/2019 da Procuradoria Geral do Município, solicitando a substituição do Conselheiro Sr. Sérgio Murilo, pela Sra. Graciella Santana Menezes, que passa a compor este Conselho como Conselheira Governamental Suplente. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda 31 de outubro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E16BACCD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 024 de 31 de outubro de 2019.

Aprova a alteração do Plano de Trabalho da OSC IEDES, conforme Termo de Colaboração nº 09/2019 para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas com Algum Grau de Dependência, seus Cuidadores e Familiares - Edital 001/2019 – SDSCDH.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 566/2019 – IEDES que solicita ao CMASO, a alteração no cronograma de atividades propostas para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas com Algum Grau de Dependência, seus Cuidadores e Familiares, e por não ferir o objeto do projeto, pleiteia-se também a substituição da Oficina de Teatro pela Oficina de Autocuidado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração do Plano de Trabalho da OSC Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - **IEDES,** constante no termo de Colaboração 009/2019 para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas com Algum Grau de Dependência, seus Cuidadores e Familiares - Edital 001/2019 – SDSCDH, conforme Plano de Trabalho reformulado que segue anexo, e que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 31 de outubro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:957EB5A6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 025 de 28 de novembro de 2019.

Validação do questionário do Censo SUAS 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do Questionário do Censo SUAS 2019, conforme apresentado no pleno do Conselho, em reunião realizada no dia 28 de novembro de 2019;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de novembro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:77AD5F2D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E SISTEMAS DE APOIO À GESTÃO DO TRÂNSITO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.
1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 186/18**
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - ADESÃO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.291.944/0001-89
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
- CLAUSULA SEGUNDA: Do Reajuste
- CLAUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4DF4BDC5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 163/2019
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 002/2019
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE TRASNPORTES E TRÂNSITO DE OLINDA**
CONTRATADA: **INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**
CNPJ: 17.298.729/0001-99
OBJETO: Auxiliar de Trânsito e Coordenador de Trânsito para a Secretaria de Transportes e Trânsito de Olinda/PE.
VALOR: R$ 687.000,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil reais).

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F52E2A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017 – CPL/FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.074.175/0001-38. Vigência: 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020. Valor atual do contrato: R$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Palmares, 02 de Maio de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:2E365A1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 052/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 052/2019. Tomada de Preços Nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CAPINAÇÃO ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRLI – EPP – CNPJ Nº 12.292.128/0001-55. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 10/12/2019 às 08:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho.

Paudalho-PE. 29/11/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F416684B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2018 – Tomada de Preços Nº 001/2018. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 23,4711200593328 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ/CPF:** 14.417.792/0001-09. **Valor do Acréscimo:** R$ 123.105,79. **Valor Atual do Contrato:** R$ 647.604,79.
.
Paudalho, 25 de Novembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9B0C40DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 024/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, para Contratação de empresa para Fornecimento Futuro e Eventual de Gêneros Alimentícios destinados para Atender as necessidades do Hospital Municipal, UPA, Atenção Básica, Centro de Parto e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **J.V. DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.803.462/0001-30**, no valor Global de R$ 359.905,10 e **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS –ME – CNPJ Nº 11.306.499/0001-86**, no valor Global de R$ 41.353,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 29 de Novembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:07F77FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 097/2019

6DECRETO Nº 097, de 12 de setembro de 2019.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal, localizado no Loteamento Belém, através de procedimento a ser instaurado no âmbito da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, com fundamento no art. 13, I; art. 15, I; art. 17; art. 23; art. 28; e art. 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Carta Municipalista do Paudalho,

CONSIDERANDO a existência de 16 (dezesseis) casas populares encravadas nas áreas destinadas à implantação do sistema viário do Loteamento Novo Paudalho, situado no bairro Belém, neste município, construídas em absoluta desconformidade com o projeto de implantação do empreendimento;

CONSIDERANDO que as referidas casas foram edificadas havia mais de 20 (vinte) anos, sem registro de autorização administrativa, e sem notificações do loteador e dos adquirentes dos lotes de terreno do empreendimento, acerca das edificações irregulares;

CONSIDERANDO a abertura de Procedimento Administrativo nº 10755054, da Promotoria de Justiça de Paudalho, através do qual o Ministério Público Estadual requer providência no sentido de que sejam regularizados os imóveis de que trata este decreto;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela administração pública perante o Ministério Público Estadual, por ocasião do encontro realizado em data de 15/10/2018, na sala da Promotoria de Justiça de Paudalho, para estabelecer medidas no tocante às providências necessárias para a regularização dos imóveis, cuja pauta foi consignada na respectiva ata de reunião;

CONSIDERANDO a constatação da situação de difícil reversão, em razão do tempo de ocupação, da natureza das edificações, da localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias avaliadas pela administração pública;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal reconhece a existência do núcleo urbano informal, formado pelos 16 (dezesseis) imóveis, o qual é composto predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a possibilidade da regularização dos imóveis edificados de forma irregular, consoante previsão contida na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal localizado no Loteamento Belém, no bairro Belém, no Município de Paudalho, com fundamento nos art. 13, I e art. 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º – Determina a formação de grupo de trabalho para adoção de conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, objetivando a regularização fundiária dos 16 (dezesseis) imóveis localizados no Loteamento Belém, no bairro Belém, o qual terá a participação de integrantes da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º – Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28, da referida Lei Federal.

Art. 4º – Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF- Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15, da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do Núcleo Urbano Informal do Loteamento Belém.

§1º. Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§2º. Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§3º. O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17, da Lei Federal nº 13.465/2017

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 19 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Registrado e Publicado Em de de 2019.

_____
Escriturária

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:05848C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/FME. Menor Preço. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para prestação de serviços de manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE. Valor Máximo Estimado R$ 799.951,34 (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). A abertura dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação ocorrerão no dia 18/12/2019 às 09 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. O Edital e demais anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura dos envelopes, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 29 de novembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5F0A3FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/PMP SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019/PMP - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/PMP. Serviço de Engenharia. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 005/2019/PMP. Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de melhorias sanitárias domiciliares nos sítios papagaio do meio e papagaio de cima, zona rural do Município de Pesqueira - PE, Convênio nº 00570/2016 - FUNASA, em favor da empresa: **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05,** com sede à Rua Letácio Montenegro, nº 557, Centro – Palmares – PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 28/11/2019 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05,** com sede à Rua Letácio Montenegro, nº 557, Centro – Palmares – PE, com o **Valor Global de R$ 442.751,72 (Quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um real e setenta e dois centavos)**. Data da assinatura do Termo de Adjudicação 28/11/2019.

Pesqueira, 29/11/2019.

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5AD38DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/PMP CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/PMP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de melhorias sanitárias domiciliares nos sítios

papagaio do meio e papagaio de cima, zona rural do Município de Pesqueira - PE, Convênio nº 00570/2016 – FUNASA.

EMPRESA CONVOCADA:

ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, com sede à Rua Letácio Montenegro, nº 557, Centro – Palmares – PE.

Fica, portanto, desde já convocada à empresa acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

Pesqueira – PE, 29 de novembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4C31B467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2019/FMAS

Processo nº 005/2019/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 005/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE. Valor R$ 152.382,80. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 19/12/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 29 de Novembro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira(*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C3B4E2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 110/2019 – Pregão Presencial n° 064/2019. Objeto: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus de transporte sanitário para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Após a análise dos questionamentos, documentos e julgamento das propostas declara-se vencedora a CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 30.330.883/0001-69, no item licitado, pelo valor total de R$ R$ 264.990,00 (Duzentos e sessenta e quatro Mil e Novecentos e Noventa Reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/11/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 29 de Novembro de 2019.

ADJA GEÓRGIA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3A249CB4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1027/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **RAQUEL CARDOSO DE SA SAMPAIO**, Matrícula Nº 114960, lotada na Secretaria de Administração do Município de Verdejante, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/12/19 á 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:51D2C905

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1026/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
130000	Alexandra Da Cruz Ribeiro Bezerra	10 Dias	05/11/19 á 14/11/2019
101982	Claudete Almeida Agra	15 Dias	08/11/19 á 22/11/2019
150124	Edilania Gondim Lucas	07 Dias	23/09/19 á 29/09/2019
103292	Luciene Pereira de Souza Magalhaes	60 Dias	11/10/19 á 09/12/2019
102687	Marcia Jucilene do Nascimento	120 Dias	21/09/19 á 18/01/2020
102385	Maria de Fatima de Vasconcelos	15 Dias	23/10/19 á 06/11/2019
117730	Maria de Fatima do Nascimento	11 Dias	24/09/19 á 04/11/2019
103365	Maria De Fatima Gomes De Sa	30 Dias	02/11/19 á 01/12/2019
117170	Nicelma Albuquerque da Silva	06 Dias	11/11/19 á 16/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EAC91390

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1025/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **FRANCISCA JOSEFA NETA**, Matricula Nº 102113, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de Novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3DC0C085

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1024/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as concessões não geram necessidade de pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101931	Adriana Monteiro de Sa	30 Dias	21/11/19 á 20/12/2019
114979	Edivaldo Bento da Silva	30 Dias	04/12/19 á 02/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D94386D1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1023/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **MARIA FRANCILENE LIMA DA SILVA OLIVEIRA**, Matricula Nº 160625, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 12 de Novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4480B9E2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício Nº 233/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora **MARIA JEANNE VIDAL LEITE,** Matrícula Nº 138026, atualmente a disposição da Secretaria de Saúde, **na Secretaria Municipal de Finanças**, a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 27 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C61CB41C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 094/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 055/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 055/2019, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de frutas e verduras destinadas a atender, as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora MARIA IVETE DO NASCIMENTO CRUZ - MEI (CNPJ nº 28.635.960/0001-47) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de novembro de 2019.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:FF673801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº: 083/2019 Processo Nº: 094/2019. Pregão Presencial de Nº: 055/2019. CPL. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de frutas e verduras destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: MARIA IVETE DO NASCIMENTO CRUZ - MEI (CNPJ nº 28.635.960/0001-47). Valor: R$ 57.405,00. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de novembro de 2019.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:8423CD33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 039/2019, Tomada de Preço nº 004/2019, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em blocos Intertravados da travessa do CCI e Travessa 1, 2 e 3, localizada no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 105.208,54 (**Cento e cinco mil duzentos e oito reais e cinqüenta e quatro centavos**).** O processo acima citado fica **FRACASSADO.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 29 de novembro de 2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DCC4A194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Venho através desta notificar a Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, conforme oficio nº 662/2019, pelo não cumprimento de forma integral referente ao objeto do contrato nº 106/2019, tendo em vista que até a presente data a empresa não forneceu o material solicitado na ordem de fornecimento de nº 01/2019 do dia 11/11/2019, enviado para o e-mail fornecido pela citada empresa, na qual os respectivos materiais elétricos seriem para atender os serviços de iluminação fornecidos pela secretaria de infraestrutura deste município.
Caso a empresa não forneça os materiais elétricos até o dia 03/12/2019, em detrimento do descumprimento das clausulas contratuais, esta municipalidade poderá tomar as providencias atinentes à espécie de acordo com o previsto em contrato e com legislação vigente.

São Bento do Una, 29/11/2019.

DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:22E307A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019

Tomada de Preços n° 003/2019. Processo Licitatório n° 035/2019. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Recuperação do canal da PE-180, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Fica a empresa **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 02.326.529/0001-25, VENCEDORA** deste certame**.** Quaisquer informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 29 de novembro de 2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2D1D1E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 32/2018. **Alteração no valor** do Contrato referente à Contratação de empresa para construção de uma escola no sitio oitenta, zona rural deste municipio. **Contratada:** DISCOLC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; **CNPJ:** 17.459.533/0001-39; **Valor acrescido**: R$ 53.096,77. **Valor atual do contrato**: R$: 278.015,55.

São João/PE, 03/09/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:0C458C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, através de seu Pregoeiro, torna público o Resultado do Julgamento das propostas de preços, referentes ao Processo Licitatório Nº 006/2019, Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de Material Permanente (mobiliário, equipamento de informática e eletrodoméstico), a serem destinados às Unidades de Saúde de São José da Coroa Grande – PE. Foi **DESCLASSIFICADA** a Proposta da empresa GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA – CNPJ: 13.406.444/0001-73, e **CLASSIFICADAS** as Propostas das empresas: RECIVIX INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 02.660.441/0001-45; A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA – ME – CNPJ: 31.070.140/0001-60; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 29.955.518/0001-60; FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI – CNPJ: 33.039.726/0001-97; 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 11.957.607/0001-80; A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 09.200.788/0001-54; JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI – CNPJ: 31.157.789/0001-12; A S TRAVASSOS COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 28.787.665/0001-06; TECHNO APACE COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 09.470.258/0001-26 e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42. Caso não haja interposição de recurso, **fica marcado para o DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:OO HORAS,** o dia e a hora para a Sessão da Etapa de Lances.

Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 28 de novembro de 2019.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FCF365B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Pavimento Intertravado, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 06/11/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/11/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 00.956.047/0001-23.* **Às 09:15 horas do dia 29/11/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitante qualificado a participar desta reunião: PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida.* Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA - Valor: R$ 389.000,00.*** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A83CDFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Processo Nº: 023/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços parcelados de Fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00019/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Alexsandro Santos da Silva - EPP. CNPJ: 05.329.135/0001-19, pelo valor de R$54.015,00.

São José do Egito, 29/11/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AB04662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Processo Nº: 023/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00019/2019, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços parcelados de Fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Itens 1, 2, 3: Alexsandro Santos da Silva - EPP. CNPJ: 05.329.135/0001-19, pelo valor de R$54.015,00.

São José do Egito, 29/11/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:94BC3CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços parcelados de Fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/11/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 13/11/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19; Barbosa Galvão Oxigênio Ltda (Nuna Gás) - CNPJ: 08.181.188/0001-23.* **Às 08:15 horas do dia 29/11/2019,** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - Representante: Edcarlos da Silva Dias; Barbosa Galvão Oxigênio Ltda (Nuna Gás) - Representante: Luiz Diogo de Lima.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: ***Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: ***Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.*** Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação:***

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - Valor: R$ 54.015,00.
Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5D9FA819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 06/2019.

Na publicação veiculada em 28/11/2019 (Código Identificador: BC8299E4) referente ao aviso de ratificação da inexigibilidade n° 06/2019, **onde se lê**: " **JOÃO ANTONIO DA SILV**A, residente e domiciliado na rua Paulo Tavares de Lima, Loteamento Carneiro Leão, nº 15, Caja, Carpina – PE, CPF nº 183.092.244-00, para a apresentação do Show artístico do **Cirandeiro João Limoeiro**, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)", leia-se: "JOÃO ANTONIO DA SILVA**, residente e domiciliado na rua Paulo Tavares de Lima, Loteamento Carneiro Leão, nº 15, Caja, Carpina – PE, CPF nº 183.092.244-00, para a apresentação do Show artístico do **Cirandeiro João Limoeiro**, no valor de ***R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)*".**

São Vicente Férrer, 29 de novembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CCC73899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 027/2019. Pregão Presencial nº. 013/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de JOGOS PEDAGÓGICOS, destinados às crianças de 0 a 48 meses dessa Rede Municipal de Ensino, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.** Valor Estimado: R$ 30.961,76. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000); 17/12/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 29 de Novembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:48371853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 023/2019. Tomada de Preços nº. 006/2019. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA VALE, NA VILA HENRIQUE DIAS, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** INABILITAR: a empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, pelo descumprimento do item 5.2, alíneas b) e c) do edital; e a empresa CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento do item 5.1, alíneas b) e f), do edital. HABILITAR as empresas CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP e V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP, pelo cumprimento de todas as exigências previstas no edital.

Sertânia, 29 de Novembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Presidente da CPL Em Exercício

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5E7B6586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº. 035/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 035/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2019

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, conforme termo de compromisso nº 26144017122010214 66 firmado com o Ministério da Saúde.

ABERTURA: dia 13 de Dezembro de 2019 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 62.085,00 (sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 03/12/2019, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br e para consulta do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 02 de Dezembro de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:3B4FF48F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

Processo Administrativo nº 104/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM**. **Órgão Gerenciador:**Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº. 024/2019**, com validade até o dia **13/11/2020. Fornecedor Registrado**: **HOSPITALMED EIRELI. CNPJ: 29.868.059/0001-88**, vencedora dos **Itens:** 18, 27, 28, 51, 54, 71, 75, 76, 87, 88, 94, 108, 133, 139, 147, 164, 180, 190, 204, 205, 207, 217, 249, 250, 251, 257, 258, 277, 278, 280, 283, 296, 318, 329, 332, 333**,** pelo valor total de R$ 301.708,20, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:05AF100A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Processo Licitatório nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, com capacidade para 04 (quatro) + 01 (um) passageiros, 0km (zero) quilômetro,Bi combustível, 04 portas laterais, ano de fabricação/modelo 2019 ou superior, destinado a Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte. Valor máximo estimado em R$ 48.136,00 (Quarenta e oito mil cento e trinta e seis reais). Data e hora de abertura: 12/12/2019, às 10:00 horas. Local: Sala da Licitações da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte. Informações: De segunda a sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, através do e-mail: camarataqdonorte@gmail.com.com ou pelo fone: (81) 3733-1251.

Taquaritinga do Norte, 29 de novembro de 2019.

ÍTALO FERNANDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:C47AF36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Pocesso Licitatório nº 029/2019. Tomada de Preços nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da doença de chagas através do Programa de Melhorias Habitacionais, nas localidades do Sítio, Pedra Preta, Sítio Capoeira da Roça, Sítio Piranhas, Sítio Cabaço, Sítio Baraúna Furada, Sítio Paquevira, e Sítio Lagoa do Faria no Município de Taquaritinga do Norte-PE, conforme Projeto Básico em anexo. Valor máximo estimado: R$ 548.814,58 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Data e hora do recebimento da documentação e propostas: 04/11/2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Edital na íntegra e informações: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE e através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Solicitação de Cadastro, de segunda a seta-feira das 8:00 às 13:00 Horas na sede da prefeitura. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 14 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente Substituto.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6E21EFDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresas para aquisição parcelada de material de expediente, material de processamento de dados e materiais descartáveis para diversas secretarias municipais e Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE.

- VENCEDORES:

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24 - VALOR TOTAL: R$ 223.559,71

MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME – CNPJ: 29.56.441/0001-97 - VALOR TOTAL: R$ 159.534,67

HELDER SOUSA MELO EPP – CNPJ: 02.526.364/0001-35 - VALOR TOTAL: R$ 220.336,13

Timbaúba, 28 de novembro de 2019

ULISSES DE ANDRADE FELINTO
Secretaria de Governo

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Administração e Habitação

CYNTIA ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Fundo Municipal de Saúde

JULIERME BARBOSA XAVIER
Secretaria de Finanças

KÁTIA SIMONE RODRIGUES PEREIRA LIMA
Secretaria de Educação

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

SEVERINO GOMES DA SILVA
Secretaria de Meio Ambiente

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0305A792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por ordem de seu Secretário, fundamentando-se no princípio da autotutela, torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório PMT nº 044/2019. **CONCORRÊNCIA PMT Nº 006/2019**. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção de bancas de feira nas ruas Manoeliton Sena Guimarães, Petrônio Barbosa Camelo e Pojetada cód. Log. 479 (Feira do Jeans 1º Etapa). As razões que motivaram a anulação encontram-se à disposição dos interessados nos autos do referido processo.

Toritama/PE, 29 de novembro de 2019.

EDSON TAVARES DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:F736BBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/PMT, fundamentando-se no princípio da autotutela, torna público o **ADIAMENTO *SINE* DIE** do Processo PMT nº 045/2019. **CONCORRÊNCIA PMT Nº 007/2019**. Objeto: contratação de empresa(s) de engenharia para ampliação de 05 (cinco) Escolas Municipais com construção de novas estruturas, divididas em LOTES, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. As razões que motivaram a o adiamento *sine die* encontram-se à disposição dos interessados nos autos do referido processo.

Toritama/PE, 29 de novembro de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5F3D0EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
ERRATA DA PORTARIA N.º 362/2019 DE NOMEAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público a ERRATA referente a Portaria N.º 362/2019 de nomeação de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Conforme Lei Municipal N.º 1.616/2018, anexo III.

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

Art. 2º NOMEAR, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, na categoria de **PCD**, os Servidores abaixo relacionados:

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

Art. 2º NOMEAR, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, na categoria de **PCD**, os Servidores abaixo relacionados:

Mantem-se inalterado os demais termos mencionados na publicação realizada no dia 27/11/2019. (Código identificador: (16CC388C).

Toritama, 29 de novembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:4AA4B619

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 44, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para os fins de desapropriação, o imóvel situado à R. Manoel Henrique Tavares, 604.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público para melhoramento de vias ou logradouros públicos, em especial às Ruas Manoel Henrique Tavares, Creudo Rodrigues, Luiz Bertulino e Lindinês;

CONSIDERANDO que nas proximidades estão instaladas 03 escolas particulares, 01 escola estadual e 02 escolas municipais o que acarreta em grande concentração do tráfego de veículos;

CONSIDERANDO o que prescreve a Artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel residencial situado na rua Manoel Henrique Tavares, nº 604, Centro, com área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), inscrição municipal nº 01.05.005.01.0128.001.

Art. 2º A área de que trata o Art. 1º deste Decreto destina-se à ampliação da via urbana que permitirá benefícios de locomoção e que melhorará o tráfego entre as Ruas Luiz Bertulino e Manoel Henrique Tavares.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Toritama, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º O Município de Toritama poderá, caso necessário, invocar em juízo a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 14 de novembro de 2019, 66º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0553D7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO CHAMADA PUBLICA 002/2019

Secretaria Municipal de Saúde torna público que a entidade SAMARA G. F. SANTANA HOSPEDAGEMN, imscrita no CNPJ N°. 20.052.824/0001-12, protocolou na sede desta Prefeitura envelope contendo seus documentos de habilitação para credenciamento na Chamada Pública N°. 002/2019, de forma que fica designada sessão pública para o dia 02/12/2019, ás 9:30, a se realizar na sala da CPL, localizada na rua Santos Dumont, N°55, 3° andar, nesta cidade, para abertura dos aludidos documentos.

Tupanatinga 29 de novembro de 2019.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:62B12EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019
Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 028/2019, chamada pública Nº 004/2019, referente ao **Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por Pessoa Jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de VENTUROSA – PE, através da empresa abaixo**:
MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA; CNPJ: 21.609.217/0001-54; Valor: R$ 2.715.088,00;
Autorizo a contratação do licitante acima.

Venturosa, 28 de novembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:943F2B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura de Vicência, por meio da CPL, torna público o extrato dos contratos oriundos do **Proc. Licitatório N.º 71/2018 Pregão Presencial n.º 18/2019,** cujo **objeto** é **aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das marcas dos veículos da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, com prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção,** conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

Empresa contratadas:

CONTRATO 102
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS– ME
CNPJ: 10.554.333/0001-16.

Venceu o Lote 01 – ofertando os valores/percentuais: PH (Preço Hora Trabalhada) = R$ 80,00 (oitenta reais); PD (Percentual de Desconto a ser aplicado sobre aquisição de peças) = 10% (dez por cento).

CONTRATO 103
VICÊNCIA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.905.622/0001-12

Venceu os lotes 02, lote 03, lote 04, lote 05, lote 06 lote 07 e lote 08. Ofertando os ofertando os valores/percentuais: PH (Preço Hora Trabalhada) = R$ 75,00 (setenta e cinco reais); PD (Percentual de Desconto a ser aplicado sobre aquisição de peças) = 8% (oito por cento);

CONTRATO 104
ZECA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ nº 08.632.788/0001-60

Venceu o lote 09, ofertando ao valores/percentuais: PH (Preço Hora Trabalhada) = R$ 74,00 (setenta e quatro reais), e PD (Percentual de Desconto a ser aplicado sobre aquisição de peças) = 10% (dez por cento).

Vicência/PE, 29 de novembro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:826C54A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2019-FMS

Na publicação realizada na data de 08 de novembro de 2019, à folha 59, no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE,
Onde se lê: A empresa JC COMERCIO DE ALIMENTO LTDA
Lê-a-se**:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI .

Xexéu, 29 de novembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:68E45CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 052/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2019**, para contratação direta da empresa **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ **nº 13.485.518/0001-04**, situada na Rua Camilo Antônio de França, 02 Casa A – Cep nº 53.370-263 – Ouro Preto – Olinda/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: MC MIRIM, NOCIVO SHOMON E RAPPER MIL GLÓRIAS PARA COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO HIP HOP A SER REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019 NA PRAÇA JOÃO PESSOA – CENTRO NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:C15E2C16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 045/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ/MF: 08.793.465/0001-59
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação e Alteração/Inclusão de Fonte de Recursos ao Contrato nº 045/2017, referente a prestação dos serviços de fornecimento de água potável (caminhão pipa com capacidade de 8 m³), pelo período de 12 (doze) meses, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020, bem como renovada à importância de R$ 149.996,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), conforme suas cláusulas quarta, quinta e sexta.
PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 2049/2019**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, solicita Termo Aditivo de Aletração/Inclusão de Fonte de Recursos da Dotação Orçamentária, com fundamento a Portaria n° 549/2018 da Secretaria de Tesouro Nacional, como descrito abaixo:
Secretaria de Educação do Município do Paulista
DOTAÇÃO ORIGINÁRIA
Nota de Empenho nº 2017-000001427
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro
SubElemento: 074 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Empenho Estimativo: R$ 85.712,00 (Oitenta e cinco mil setecentos e doze reais).
DOTAÇÃO INCLUÍDA
Nota de Empenho nº 2019-000000829
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11200000 – Transferência do Salário-Educação
Valor do Empenho Estimativo: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

ASSINATURA: 10/06/2019.

Paulista/PE, 10 de junho de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AD445EA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2018

TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 138/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 096/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 006/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018, datada de 02/01/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTE & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato nº 138/2018, referente a contratação de empresa para execução das obras complementares de urbanização da área de reassentamento do Loteamento Mãe Jaquinha, das Comunidades de Justiça e Paz (Tururu) e São Pedro e Pavimentação e drenagem de vias arteriais e coletoras nos bairros do Janga e Pau Amarelo, Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de dezembro de 2019 à 16 de dezembro de 2020, bem como a prorrogação do prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2019 à 17 de maio de 2020, tendo como fundamento sua cláusula oitava e nona.

Parágrafo Primeiro – Justificativa se a necessidade de prorrogação de prazo de vigência e de execução dos serviços, considerando o período chuvoso do inverno na região que impossibilitou a andamento normal das obras e prejudicando o cronograma e execução dos serviços, conforme Justificativa em anexo.

Parágrafo Segundo – Conforme informado no Parecer Técnico do Fiscal de Obras e a Comunicação de suspensão da execução por parte da Contratada, tendo em vista período chuvoso do inverno na região que impossibilitou a andamento normal das obras e prejudicando o cronograma e execução dos serviços, desta forma, a contratada paralisou as atividades pelo período de 31 (trinta e um) dias, contados de 12 de agosto de 2019 a 12 de setembro de 2019.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 17 de dezembro de 2019 à 16 de dezembro de 2020 e a Execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 20 de novembro de 2019 à 17 de maio de 2020.

ASSINATURA: 13/11/2019

Paulista/PE, 13 de novembro de 2019

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2C5A0F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**148.658.000,00**	**148.658.000,00**	**21.859.944,24**	**14,70**	**120.577.113,02**	**81,11**	**28.080.886,98**
RECEITAS CORRENTES	**138.558.000,00**	**138.558.000,00**	**21.196.944,24**	**15,30**	**119.494.512,24**	**86,24**	**19.063.487,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.784.000,00	14.784.000,00	2.295.385,37	15,53	13.561.754,87	91,73	1.222.245,13
Impostos	12.361.000,00	12.361.000,00	1.946.284,65	15,75	10.788.810,99	87,28	1.572.189,01

Taxas	2.423.000,00	2.423.000,00	349.100,72	14,41	2.772.943,88	114,44	-349.943,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.254.000,00	8.254.000,00	1.258.971,19	15,25	6.449.112,71	78,13	1.804.887,29
Contribuições Sociais	4.333.000,00	4.333.000,00	569.063,75	13,13	3.041.305,93	70,19	1.291.694,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.921.000,00	3.921.000,00	689.907,44	17,60	3.407.806,78	86,91	513.193,22
RECEITA PATRIMONIAL	893.000,00	893.000,00	142.390,07	15,95	604.741,37	67,72	288.258,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.000,00	39.000,00	11.647,08	29,86	16.971,68	43,52	22.028,32
Valores Mobiliários	854.000,00	854.000,00	130.742,99	15,31	587.769,69	68,83	266.230,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.318.000,00	6.318.000,00	1.696.145,54	26,85	8.739.937,68	138,33	-2.421.937,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.318.000,00	6.318.000,00	1.696.145,54	26,85	8.739.937,68	138,33	-2.421.937,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.576.000,00	107.576.000,00	15.710.789,30	14,60	88.981.912,88	82,72	18.594.087,12
Transferências da União e de suas Entidades	65.656.600,00	65.656.600,00	9.090.806,20	13,85	50.259.549,36	76,55	15.397.050,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.316.400,00	20.316.400,00	2.960.769,99	14,57	18.503.996,60	91,08	1.812.403,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.400.000,00	21.400.000,00	3.659.213,11	17,10	20.218.366,92	94,48	1.181.633,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	733.000,00	733.000,00	93.262,77	12,72	1.157.052,73	157,85	-424.052,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	58.615,84	23,92	371.854,06	151,78	-126.854,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	418.000,00	418.000,00	28.792,61	6,89	638.368,33	152,72	-220.368,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	5.854,32	8,36	146.830,34	209,76	-76.830,34
RECEITAS DE CAPITAL	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**663.000,00**	**6,56**	**1.082.600,78**	**10,72**	**9.017.399,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	663.000,00	7,37	1.082.600,78	12,03	7.917.399,22
Transferências da União e de suas Entidades	6.210.000,00	6.210.000,00	663.000,00	10,68	1.082.600,78	17,43	5.127.399,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.790.000,00	2.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.342.000,00**	**7.342.000,00**	**940.341,44**	**12,81**	**5.227.194,77**	**71,20**	**2.114.805,23**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**156.000.000,00**	**156.000.000,00**	**22.800.285,68**	**14,62**	**125.804.307,79**	**80,64**	**30.195.692,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**156.000.000,00**	**156.000.000,00**	**22.800.285,68**	**14,62**	**125.804.307,79**	**80,64**	**30.195.692,21**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**1.238.027,65**	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**156.000.000,00**	**156.000.000,00**	**22.800.285,68**	**14,62**	**127.042.335,44**	**81,44**	**28.957.664,56**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**139.635.620,00**	**146.480.756,53**	**1.443.342,79**	**142.227.547,64**	**4.253.208,89**	**24.963.075,99**	**121.924.192,03**	**111.902.819,50**	**24.556.564,50**
DESPESAS CORRENTES	**127.239.300,00**	**138.963.485,46**	**3.185.569,36**	**135.003.786,67**	**3.959.698,79**	**23.440.021,40**	**116.979.029,59**	**109.312.732,32**	**21.984.455,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.591.820,00	73.099.032,58	2.207.857,78	71.707.730,12	1.391.302,46	12.100.505,62	61.616.829,48	59.185.717,21	11.482.203,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	308.000,00	149.712,09	750,00	149.062,09	650,00	21.332,67	100.184,94	100.184,94	49.527,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.339.480,00	65.714.740,79	976.961,58	63.146.994,46	2.567.746,33	11.318.183,11	55.262.015,17	50.026.830,17	10.452.725,62
DESPESAS DE CAPITAL	**9.785.320,00**	**7.517.271,07**	**-1.742.226,57**	**7.223.760,97**	**293.510,10**	**1.523.054,59**	**4.945.162,44**	**2.590.087,18**	**2.572.108,63**
INVESTIMENTOS	8.953.320,00	6.503.671,07	-1.742.226,57	6.243.920,70	259.750,37	1.351.819,28	4.104.862,13	1.781.932,75	2.398.808,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	832.000,00	1.013.600,00	0,00	979.840,27	33.759,73	171.235,31	840.300,31	808.154,43	173.299,69

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.272.000,00**	**6.499.404,00**	**30.312,41**	**6.263.920,58**	**235.483,42**	**1.019.903,57**	**5.118.143,41**	**4.539.417,99**	**1.381.260,59**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**146.907.620,00**	**152.980.160,53**	**1.473.655,20**	**148.491.468,22**	**4.488.692,31**	**25.982.979,56**	**127.042.335,44**	**116.442.237,49**	**25.937.825,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**146.907.620,00**	**152.980.160,53**	**1.473.655,20**	**148.491.468,22**	**4.488.692,31**	**25.982.979,56**	**127.042.335,44**	**116.442.237,49**	**25.937.825,09**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**9.362.070,30**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**146.907.620,00**	**152.980.160,53**	**1.473.655,20**	**148.491.468,22**	**4.488.692,31**	**25.982.979,56**	**127.042.335,44**	**125.804.307,79**	**25.937.825,09**
RESERVA DO RPPS	**1.766.000,00**	**1.766.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.766.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.766.000,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**7.342.000,00**	**7.342.000,00**	**940.341,44**	**12,81**	**5.227.194,77**	**71,20**	**2.114.805,23**
CONTRIBUIÇÕES	7.342.000,00	7.342.000,00	940.341,44	12,81	5.227.194,77	71,20	2.114.805,23
Contribuições Sociais	7.342.000,00	7.342.000,00	940.341,44	12,81	5.227.194,77	71,20	2.114.805,23
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.342.000,00**	**7.342.000,00**	**940.341,44**	**12,81**	**5.227.194,77**	**71,20**	**2.114.805,23**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**6.936.000,00**	**6.498.404,00**	**30.312,41**	**6.263.920,58**	**234.483,42**	**1.019.903,57**	**5.118.143,41**	**4.539.417,99**	**1.380.260,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.922.000,00	6.494.404,00	30.312,41	6.263.920,58	230.483,42	1.019.903,57	5.118.143,41	4.539.417,99	1.376.260,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**336.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	336.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.272.000,00**	**6.499.404,00**	**30.312,41**	**6.263.920,58**	**235.483,42**	**1.019.903,57**	**5.118.143,41**	**4.539.417,99**	**1.381.260,59**

FONTE: Sistema e-Pública (1714-7773-176). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 15:55.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:09538467

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.635.620,00	146.480.756,53	1.443.342,79	142.227.547,64	95,78	4.253.208,89	24.963.075,99	121.924.192,03	95,97	24.556.564,50
ADMINISTRAÇÃO	25.775.000,00	31.455.525,44	-256.430,80	29.998.545,29	20,20	1.456.980,15	4.819.490,12	24.742.878,68	19,48	6.712.646,76
Planejamento e Orçamento	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	23.472.000,00	28.180.414,85	-294.033,40	26.773.055,47	18,03	1.407.359,38	4.334.558,73	22.153.108,31	17,44	6.027.306,54
Administração Financeira	292.000,00	892.316,18	25.257,65	876.292,39	0,59	16.023,79	133.103,67	734.618,78	0,58	157.697,40
Controle Interno	336.000,00	312.499,00	25.410,00	308.909,00	0,21	3.590,00	44.600,14	231.320,12	0,18	81.178,88
Comunicação Social	1.610.000,00	2.066.295,41	-13.065,05	2.038.575,43	1,37	27.719,98	307.102,24	1.623.021,60	1,28	443.273,81
Assistência Comunitária	30.000,00	4.000,00	0,00	1.713,00	0,00	2.287,00	125,34	809,87	0,00	3.190,13
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.734.320,00	4.806.634,95	132.270,75	4.626.862,17	3,12	179.772,78	825.763,44	3.723.661,23	2,93	1.082.973,72
Administração Geral	1.789.000,00	2.446.191,36	61.278,37	2.427.182,92	1,63	19.008,44	390.058,65	1.862.487,63	1,47	583.703,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.234.320,00	1.156.022,19	50.767,52	1.099.732,38	0,74	56.289,81	217.321,12	926.408,77	0,73	229.613,42
Assistência Comunitária	1.711.000,00	1.204.421,40	20.224,86	1.099.946,87	0,74	104.474,53	218.383,67	934.764,83	0,74	269.656,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.474.200,00	16.474.200,00	88.111,45	15.507.877,14	10,44	966.322,86	2.814.079,60	13.784.463,36	10,85	2.689.736,64
Previdência do Regime Estatutário	16.474.200,00	16.474.200,00	88.111,45	15.507.877,14	10,44	966.322,86	2.814.079,60	13.784.463,36	10,85	2.689.736,64
SAÚDE	35.407.820,00	30.927.528,39	3.757.684,39	30.349.204,55	20,44	578.323,84	5.832.308,42	28.271.044,87	22,25	2.656.483,52
Administração Geral	5.655.000,00	4.800.500,00	60.763,96	4.740.019,58	3,19	60.480,42	786.586,53	4.028.790,18	3,17	771.709,82
Atenção Básica	13.829.000,00	11.630.650,00	1.708.195,89	11.500.696,16	7,75	129.953,84	2.363.660,16	10.873.900,54	8,56	756.749,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.043.000,00	12.255.708,39	1.815.305,85	12.068.787,34	8,13	186.921,05	2.328.984,79	11.490.670,00	9,04	765.038,39
Suporte Profilático e Terapêutico	867.000,00	603.100,00	91.014,97	566.688,65	0,38	36.411,35	94.075,02	565.660,45	0,45	37.439,55
Vigilância Sanitária	262.000,00	74.400,00	8.100,00	16.457,54	0,01	57.942,46	8.100,00	16.319,09	0,01	58.080,91
Vigilância Epidemiológica	2.751.820,00	1.563.170,00	74.303,72	1.456.555,28	0,98	106.614,72	250.901,92	1.295.704,61	1,02	267.465,39
TRABALHO	30.000,00	5.103,55	0,00	4.103,55	0,00	1.000,00	0,00	4.103,55	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	5.103,55	0,00	4.103,55	0,00	1.000,00	0,00	4.103,55	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	40.295.280,00	44.095.670,00	1.819.707,32	43.758.170,36	29,47	337.499,64	7.631.016,10	36.680.234,74	28,87	7.415.435,26
Comunicação Social	20.000,00	13.866,00	2.466,00	13.793,60	0,01	72,40	2.466,00	13.793,60	0,01	72,40

Alimentação e Nutrição	840.000,00	957.000,00	105.175,41	945.491,84	0,64	11.508,16	194.536,10	776.443,16	0,61	180.556,84
Ensino Fundamental	27.787.280,00	32.358.280,00	-61.379,34	32.117.141,80	21,63	241.138,20	5.355.624,67	25.805.415,95	20,31	6.552.864,05
Ensino Médio	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	8.419.000,00	8.717.024,00	1.763.525,45	8.641.320,72	5,82	75.703,28	1.758.791,75	8.486.571,30	6,68	230.452,70
Educação Infantil	2.946.000,00	2.019.500,00	-6.080,60	2.012.113,00	1,36	7.387,00	303.597,18	1.569.701,33	1,24	449.798,67

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	62.000,00	30.000,00	16.000,40	28.309,40	0,02	1.690,60	16.000,40	28.309,40	0,02	1.690,60
CULTURA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	119.000,00	2.000,00	825,00	1.764,00	0,00	236,00	825,00	1.764,00	0,00	236,00
Administração Geral	119.000,00	2.000,00	825,00	1.764,00	0,00	236,00	825,00	1.764,00	0,00	236,00
URBANISMO	7.963.000,00	12.449.168,82	-2.940.994,21	12.227.365,73	8,23	221.803,09	2.127.208,34	9.547.405,91	7,52	2.901.762,91
Infra-Estrutura Urbana	1.720.000,00	4.054.889,80	-2.528.834,02	4.032.561,94	2,72	22.327,86	691.575,76	2.497.103,45	1,97	1.557.786,35
Serviços Urbanos	5.001.000,00	6.558.249,41	-419.533,09	6.521.927,04	4,39	36.322,37	1.054.277,54	5.387.783,41	4,24	1.170.466,00
Energia Elétrica	1.242.000,00	1.836.029,61	7.372,90	1.672.876,75	1,13	163.152,86	381.355,04	1.662.519,05	1,31	173.510,56
HABITAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.247.000,00	1.439.634,90	-483.722,59	1.181.699,57	0,80	257.935,33	252.018,28	1.152.043,52	0,91	287.591,38
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.202.000,00	1.439.634,90	-483.722,59	1.181.699,57	0,80	257.935,33	252.018,28	1.152.043,52	0,91	287.591,38
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	667.000,00	305.163,00	1.500,00	301.550,50	0,20	3.612,50	19.500,00	205.059,25	0,16	100.103,75
Abastecimento	415.000,00	278.040,00	1.500,00	277.427,50	0,19	612,50	19.500,00	180.936,25	0,14	97.103,75
Promoção da Produção Agropecuária	112.000,00	27.123,00	0,00	24.123,00	0,02	3.000,00	0,00	24.123,00	0,02	3.000,00
Defesa Agropecuária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.222.000,00	3.082.250,12	-471.576,50	2.999.195,46	2,02	83.054,66	331.380,00	2.728.740,71	2,15	353.509,41
Promoção Comercial	87.000,00	336.280,00	-100.000,00	336.273,97	0,23	6,03	0,00	206.477,62	0,16	129.802,38
Comercialização	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.055.000,00	2.745.970,12	-371.576,50	2.662.921,49	1,79	83.048,63	331.380,00	2.522.263,09	1,99	223.707,03

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	126.000,00	60.081,00	600,30	7.124,80	0,00	52.956,20	918,30	7.124,80	0,01	52.956,20
Transporte Rodoviário	126.000,00	60.081,00	600,30	7.124,80	0,00	52.956,20	918,30	7.124,80	0,01	52.956,20
DESPORTO E LAZER	220.000,00	116.100,00	-205.382,32	116.000,41	0,08	99,59	116.000,41	116.000,41	0,09	99,59
Desporto Comunitário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	160.000,00	116.100,00	-205.382,32	116.000,41	0,08	99,59	116.000,41	116.000,41	0,09	99,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.261.696,36	750,00	1.148.084,11	0,77	113.612,25	192.567,98	959.667,00	0,76	302.029,36
Serviço da Dívida Interna	1.125.000,00	1.171.312,09	750,00	1.130.578,17	0,76	40.733,92	192.567,98	942.161,06	0,74	229.151,03
Outros Encargos Especiais	365.000,00	90.384,27	0,00	17.505,94	0,01	72.878,33	0,00	17.505,94	0,01	72.878,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.272.000,00	6.499.404,00	30.312,41	6.263.920,58	4,22	235.483,42	1.019.903,57	5.118.143,41	4,03	1.381.260,59
TOTAL (III) = (I + II)	146.907.620,00	152.980.160,53	1.473.655,20	148.491.468,22	100,00	4.488.692,31	25.982.979,56	127.042.335,44	100,00	25.937.825,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.272.000,00	6.499.404,00	30.312,41	6.263.920,58	4,22	235.483,42	1.019.903,57	5.118.143,41	4,03	1.381.260,59
ADMINISTRAÇÃO	598.000,00	578.204,00	13.498,00	555.498,00	0,37	22.706,00	87.683,21	423.076,04	0,33	155.127,96
Administração Geral	570.000,00	561.404,00	17.778,00	538.778,00	0,36	22.626,00	85.385,51	411.587,54	0,32	149.816,46
Administração Financeira	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,01	0,00	956,50	4.782,50	0,00	3.217,50
Comunicação Social	19.000,00	8.800,00	-4.280,00	8.720,00	0,01	80,00	1.341,20	6.706,00	0,01	2.094,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.000,00	154.000,00	3.631,66	153.510,89	0,10	489,11	26.179,61	124.735,40	0,10	29.264,60
Administração Geral	60.000,00	64.000,00	3.631,66	63.510,89	0,04	489,11	11.139,86	52.583,55	0,04	11.416,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,04	0,00	10.068,99	43.058,70	0,03	8.941,30
Assistência Comunitária	63.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,03	0,00	4.970,76	29.093,15	0,02	8.906,85
SAÚDE	1.289.000,00	1.155.000,00	-172.163,03	1.108.611,90	0,75	46.388,10	203.917,90	1.004.265,78	0,79	150.734,22
Administração Geral	147.000,00	147.000,00	0,00	147.000,00	0,10	0,00	25.053,34	107.423,11	0,08	39.576,89
Atenção Básica	785.000,00	727.000,00	-213.486,21	686.498,14	0,46	40.501,86	127.874,99	631.104,48	0,50	95.895,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	244.000,00	41.323,18	241.517,71	0,16	2.482,29	45.258,87	239.950,04	0,19	4.049,96
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	35.000,00	0,00	33.596,05	0,02	1.403,95	5.730,70	25.788,15	0,02	9.211,85
EDUCAÇÃO	4.845.000,00	4.607.200,00	185.345,78	4.446.299,79	2,99	160.900,21	702.122,85	3.566.066,19	2,81	1.041.133,81
Ensino Fundamental	3.485.000,00	3.316.500,00	39.840,61	3.316.415,01	2,23	84,99	499.032,64	2.509.255,36	1,98	807.244,64
Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	940.000,00	932.000,00	145.505,17	771.184,78	0,52	160.815,22	145.505,17	771.184,78	0,61	160.815,22
Educação Infantil	396.000,00	358.700,00	0,00	358.700,00	0,24	0,00	57.585,04	285.626,05	0,22	73.073,95
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Serviço da Dívida Interna	342.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Encargos Especiais	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL	7.272.000,00	6.499.404,00	30.312,41	6.263.920,58	4,22	235.483,42	1.019.903,57	5.118.143,41	4,03	1.381.260,59
FONTE: Sistema e-Pública (2169-2246-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:31.										

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:63D49BAF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	11.818.293,75	15.358.030,30	14.161.070,68	14.468.518,52	12.629.413,93	14.505.241,99	13.094.319,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.077.314,55	1.026.217,01	1.340.251,78	1.097.633,67	1.303.228,32	2.401.387,18	1.089.826,59
IPTU	77.765,13	63.322,86	65.956,90	72.241,31	378.184,12	1.137.178,60	227.024,85
ISS	611.806,81	502.438,22	605.839,35	543.158,48	618.051,54	872.787,44	539.584,81
ITBI	84.635,91	88.466,82	46.390,62	60.821,09	66.955,34	63.376,70	86.152,53
IRRF	154.925,52	209.897,10	561,65	13.781,56	38.325,05	20.038,56	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.181,18	162.092,01	621.503,26	407.631,23	201.712,27	308.005,88	237.064,40
Contribuições	936.692,23	850.715,40	324.225,03	580.336,34	676.718,62	818.078,37	716.232,58
Receita Patrimonial	47.987,95	50.653,61	51.013,16	45.502,66	45.960,21	54.514,33	70.636,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.633,80	49.674,66	50.798,66	44.517,54	45.100,36	53.590,48	69.233,30
Outras Receitas Patrimoniais	1.354,15	978,95	214,50	985,12	859,85	923,85	1.403,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	580.852,22	739.260,21	1.116.434,63	591.554,30	875.635,77	788.222,45	782.981,18
Transferências Correntes	8.793.341,62	12.450.657,22	11.268.687,96	12.070.637,02	9.667.065,21	10.394.622,22	10.206.850,45
Cota-Parte do FPM	3.091.984,94	5.413.328,41	3.828.855,87	4.205.768,90	3.149.040,42	3.072.235,52	3.942.678,97
Cota-Parte do ICMS	1.568.715,97	1.649.860,99	1.787.196,80	1.472.780,43	1.422.928,58	1.685.672,08	1.546.059,98
Cota-Parte do IPVA	97.180,64	108.128,61	1.174.284,07	1.830.235,89	923.030,25	707.244,95	364.314,24
Cota-Parte do ITR	1.209,32	1.340,00	695,41	292,53	47,79	56,63	496,94
Transferências da LC 87/1996	2.858,28	2.858,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.575,23	8.039,67	9.335,46	6.913,64	7.604,06	8.634,18	7.264,51
Transferências do FUNDEB	1.933.041,87	2.153.223,02	2.851.293,49	2.534.210,15	2.128.162,32	2.824.917,99	2.265.953,20
Outras Transferências Correntes	2.090.775,37	3.113.878,24	1.617.026,86	2.020.435,48	2.036.251,79	2.095.860,87	2.080.082,61
Outras Receitas Correntes	382.105,18	240.526,85	60.458,12	82.854,53	60.805,80	48.417,44	227.792,46
DEDUÇÕES (II)	1.592.646,59	1.588.676,19	1.685.100,80	1.748.730,49	1.456.718,57	1.429.122,38	1.523.542,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	365.047,75	422.278,91	323.081,60	243.519,90	354.176,06	332.341,42	349.367,30
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	273.694,04	54.802,12	1.945,78	2.012,41	2.012,41	2.012,41	2.012,41
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	953.904,80	1.111.595,16	1.360.073,42	1.503.198,18	1.100.530,10	1.094.768,55	1.172.162,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	10.225.647,16	13.769.354,11	12.475.969,88	12.719.788,03	11.172.695,36	13.076.119,61	11.570.777,44

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	12.205.896,83	14.479.170,35	11.817.850,44	10.780.709,19	12.183.606,35	157.502.122,24	151.043.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.299.552,28	1.104.785,52	1.629.704,16	1.212.940,06	1.082.445,31	15.665.286,43	14.784.000,00
IPTU	155.344,06	93.519,86	162.546,57	56.355,53	59.292,93	2.548.732,72	3.715.000,00
ISS	749.312,38	731.319,94	703.031,10	820.626,82	562.351,42	7.860.308,31	6.789.000,00
ITBI	70.549,01	92.122,03	78.206,29	60.675,20	126.839,97	925.191,51	867.000,00
IRRF	73.213,86	3.724,80	473.225,94	103.369,02	156.773,76	1.247.836,82	990.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.132,97	184.098,89	212.694,26	171.913,49	177.187,23	3.083.217,07	2.423.000,00
Contribuições	761.774,67	671.951,75	640.824,16	658.044,04	600.927,15	8.236.520,34	8.254.000,00
Receita Patrimonial	60.743,96	77.024,12	56.956,21	65.983,77	76.406,30	703.382,93	893.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.439,56	76.758,88	56.587,92	65.317,47	65.425,52	684.078,15	849.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	304,40	265,24	368,29	666,30	10.980,78	19.304,78	44.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	761.540,42	1.591.226,97	536.196,42	765.212,37	930.933,17	10.060.050,11	6.318.000,00
Transferências Correntes	8.925.506,88	10.967.883,29	8.833.785,20	8.046.845,14	9.431.315,46	121.057.197,67	120.061.000,00
Cota-Parte do FPM	3.105.639,58	4.246.950,50	3.099.984,28	2.759.443,18	2.540.425,82	42.456.336,39	41.944.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.503.701,30	1.734.329,37	1.615.997,41	1.439.883,17	1.848.110,95	19.275.237,03	17.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	197.856,97	195.521,15	134.835,12	112.104,07	115.780,25	5.960.516,21	5.800.000,00
Cota-Parte do ITR	115,20	156,25	166,54	820,11	2.775,37	8.172,09	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.716,56	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.925,72	8.456,26	6.946,02	8.673,59	8.841,07	96.209,41	83.000,00
Transferências do FUNDEB	2.007.298,47	2.037.696,74	2.068.299,73	1.860.410,55	2.095.677,44	26.760.184,97	24.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.102.969,64	2.744.773,02	1.907.556,10	1.865.510,47	2.819.704,56	26.494.825,01	30.386.000,00
Outras Receitas Correntes	396.778,62	66.298,70	120.384,29	31.683,81	61.578,96	1.779.684,76	733.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.224.839,46	1.193.976,04	1.281.815,13	1.132.240,11	1.204.917,90	17.062.326,13	16.816.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	259.779,44	293.415,29	308.217,03	266.042,95	299.718,94	3.816.986,59	4.331.000,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.012,41	2.012,41	2.012,41	2.012,41	2.012,41	348.553,63	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	963.047,61	898.548,34	971.585,69	864.184,75	903.186,55	12.896.785,91	12.485.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	10.981.057,37	13.285.194,31	10.536.035,31	9.648.469,08	10.978.688,45	140.439.796,11	134.227.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1782-5172-507). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:32.							

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6999B9F5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.065.000,00	12.065.000,00	8.766.859,94	8.184.280,10
Receita de Contribuições dos Segurados	4.331.000,00	4.331.000,00	3.029.659,93	2.851.110,15
Civil	4.331.000,00	4.331.000,00	3.029.659,93	2.851.110,15
Ativo	4.314.000,00	4.314.000,00	3.004.923,66	2.840.529,20
Inativo	16.000,00	16.000,00	23.648,37	9.962,35
Pensionista	1.000,00	1.000,00	1.087,90	618,60
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.344.000,00	7.344.000,00	5.238.840,77	4.975.337,09
Civil	7.344.000,00	7.344.000,00	5.238.840,77	4.975.337,09
Ativo	7.344.000,00	7.344.000,00	5.238.840,77	4.975.337,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	496.937,83	352.455,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	496.937,83	352.455,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.421,41	5.376,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.421,41	5.376,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	12.065.000,00	12.065.000,00	8.766.859,94	8.184.280,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.035.000,00	1.035.000,00	405.419,13	483.816,33	324.248,78	339.314,58
Despesas Correntes	955.000,00	955.000,00	400.779,53	478.706,73	320.609,08	334.204,98
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	4.639,60	5.109,60	3.639,70	5.109,60
PREVIDÊNCIA (VI)	18.240.200,00	18.240.200,00	15.507.877,14	14.978.867,53	13.784.463,36	12.457.342,07
Benefícios - Civil	15.759.200,00	15.759.200,00	15.088.050,14	14.400.000,00	13.386.791,89	11.898.652,37
Aposentadorias	12.949.200,00	12.949.200,00	12.421.522,32	12.000.000,00	11.418.624,43	10.126.813,42
Pensões	2.550.000,00	2.550.000,00	2.500.000,00	2.400.000,00	1.851.167,39	1.771.838,95
Outros Benefícios Previdenciários	260.000,00	260.000,00	166.527,82	0,00	117.000,07	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.481.000,00	2.481.000,00	419.827,00	578.867,53	397.671,47	558.689,70
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.481.000,00	2.481.000,00	419.827,00	578.867,53	397.671,47	558.689,70
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)	19.275.200,00	19.275.200,00	15.913.296,27	15.462.683,86	14.108.712,14	12.796.656,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)[2]	-7.210.200,00	-7.210.200,00	-7.146.436,33	-7.278.403,76	-5.341.852,20	-4.612.376,55

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	1.766.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	51.087,91 D	515,90 D
Investimentos e Aplicações	9.854.073,93 D	7.750.527,08 D
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	9.629.000,00	9.629.000,00	6.635.196,69	6.228.645,10
Receita de Contribuições dos Segurados	3.574.000,00	3.574.000,00	2.414.775,30	2.269.205,77
Civil	3.574.000,00	3.574.000,00	2.414.775,30	2.269.205,77
Ativo	3.557.000,00	3.557.000,00	2.390.039,03	2.258.624,82
Inativo	16.000,00	16.000,00	23.648,37	9.962,35
Pensionista	1.000,00	1.000,00	1.087,90	618,60
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.033.000,00	6.033.000,00	4.189.695,62	3.952.921,45
Civil	6.033.000,00	6.033.000,00	4.189.695,62	3.952.921,45
Ativo	6.033.000,00	6.033.000,00	4.189.695,62	3.952.921,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	9.246,89	1.140,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	9.246,89	1.140,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	21.478,88	5.376,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	20.057,47	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.421,41	5.376,90
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)	9.629.000,00	9.629.000,00	6.635.196,69	6.228.645,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	775.000,00	775.000,00	372.508,70	483.352,33	311.390,65	338.850,58
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	372.508,70	478.242,73	311.390,65	333.740,98
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	5.109,60	0,00	5.109,60
PREVIDÊNCIA (XIII)	16.064.200,00	16.064.200,00	15.341.349,32	14.897.762,68	13.667.463,29	12.378.413,75
Benefícios - Civil	15.349.200,00	15.349.200,00	14.921.522,32	14.400.000,00	13.269.791,82	11.898.652,37
Aposentadorias	12.849.200,00	12.849.200,00	12.421.522,32	12.000.000,00	11.418.624,43	10.126.813,42
Pensões	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.400.000,00	1.851.167,39	1.771.838,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	715.000,00	715.000,00	419.827,00	497.762,68	397.671,47	479.761,38
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	715.000,00	715.000,00	419.827,00	497.762,68	397.671,47	479.761,38
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)	16.839.200,00	16.839.200,00	15.713.858,02	15.381.115,01	13.978.853,94	12.717.264,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	-7.210.200,00	-7.210.200,00	-9.078.661,33	-9.152.469,91	-7.343.657,25	-6.488.619,23

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	7.743.934,58
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1552-6457-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:33.	
Nota:	
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.	
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).	

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D8D2C56D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	141.158.000,00	121.950.065,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.784.000,00	13.561.754,87
IPTU	3.715.000,00	2.407.644,73
ISS	6.789.000,00	6.746.063,28
ITBI	867.000,00	752.088,78
IRRF	990.000,00	883.014,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.423.000,00	2.772.943,88
Contribuições	8.254.000,00	6.449.112,71
Receita Patrimonial	893.000,00	604.741,37
Aplicações Financeiras (II)	849.000,00	587.769,69
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	16.971,68
Tranferências Correntes	110.176.000,00	91.437.466,04
Cota-Parte do FPM	34.205.200,00	27.499.352,91
Cota-Parte do ICMS	14.240.000,00	12.845.328,13
Cota-Parte do IPVA	4.640.000,00	4.604.166,44
Cota-Parte do ITR	6.400,00	4.498,28
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.400,00	64.475,64
Transferências do FUNDEB	24.000.000,00	22.673.920,08
Outras Transferências Correntes	32.986.000,00	23.745.724,56
Demais Receitas Correntes	7.051.000,00	9.896.990,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.051.000,00	9.896.990,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	140.309.000,00	121.362.295,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.100.000,00	1.082.600,78
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	100.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.000.000,00	1.082.600,78
Convênios	4.740.000,00	212.000,78
Outras Transferências de Capital	4.260.000,00	870.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.000.000,00	1.082.600,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	149.309.000,00	122.444.896,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	138.963.485,46	135.003.786,67	116.979.029,59	109.312.732,32	5.034.953,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	73.099.032,58	71.707.730,12	61.616.829,48	59.185.717,21	2.224.789,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	149.712,09	149.062,09	100.184,94	100.184,94	307,35	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.714.740,79	63.146.994,46	55.262.015,17	50.026.830,17	2.809.857,59	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.704.740,79	63.146.994,46	55.262.015,17	50.026.830,17	2.809.857,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	138.813.773,37	134.854.724,58	116.878.844,65	109.212.547,38	5.034.646,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.518.271,07	7.223.760,97	4.945.162,44	2.590.087,18	140.809,15	0,00	0,00
Investimentos	6.503.671,07	6.243.920,70	4.104.862,13	1.781.932,75	140.809,15	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.014.600,00	979.840,27	840.300,31	808.154,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.503.671,07	6.243.920,70	4.104.862,13	1.781.932,75	140.809,15	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	145.317.444,44	141.098.645,28	120.983.706,78	110.994.480,13	5.175.455,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.274.960,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	158.898,01
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	6.116.062,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.467.392,03	1.658.237,60
DEDUÇÕES (XXIX)	186.787,64	756.168,95
Disponibilidade de Caixa	-------	569.381,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.919.267,01	12.974.331,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.155.027,29	12.404.950,65
Demais Haveres Financeiros	186.787,64	186.787,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.280.604,39	902.068,65
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.378.535,74

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.750.076,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-5.371.540,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-5.212.642,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.766.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2100-7193-719). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:34.	

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:32A8A964

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	12.361.000,00	12.361.000,00	10.788.810,99	87,28
1.1-Receita resultante do IPTU	3.715.000,00	3.715.000,00	2.407.644,73	64,81
1.1.1-IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	1.726.640,09	69,07
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.215.000,00	1.215.000,00	681.004,64	56,05
1.2-Receita resultante do ITBI	867.000,00	867.000,00	752.088,78	86,75
1.2.1-ITBI	800.000,00	800.000,00	731.946,81	91,49
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	67.000,00	67.000,00	20.141,97	30,06
1.3-Receita resultante do ISS	6.789.000,00	6.789.000,00	6.746.063,28	99,37
1.3.1-ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.484.607,27	99,76
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	289.000,00	289.000,00	261.456,01	90,47
1.4-Receita resultante do IRRF	990.000,00	990.000,00	883.014,20	89,19
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.675.000,00	65.675.000,00	55.849.107,35	85,04
2.1-Cota Parte FPM	41.944.000,00	41.944.000,00	33.951.023,04	80,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.694.000,00	38.694.000,00	32.258.351,78	83,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.650.000,00	1.650.000,00	1.692.671,26	102,59
2.2-Cota Parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	16.056.660,07	90,21
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	83.000,00	83.000,00	80.594,51	97,10
2.5-Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	5.622,77	70,28

2.6-Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	5.755.206,96	99,23
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	78.036.000,00	78.036.000,00	66.637.918,34	85,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.622.000,00	2.622.000,00	1.912.574,56	72,94
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	1.053.756,48	81,06
5.2-Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	6.480,00	54,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	780.000,00	780.000,00	663.482,00	85,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	188.856,08	104,92
5.5-Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	310.000,00	212.000,78	68,39
6.1-Transferências de convênios	310.000,00	310.000,00	212.000,78	68,39
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	210.025,21	175,02
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.052.000,00	3.052.000,00	2.334.600,55	76,49
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.485.000,00	12.485.000,00	10.831.285,95	86,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.738.800,00	7.738.800,00	6.451.670,13	83,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.560.000,00	3.560.000,00	3.211.331,94	90,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.600,00	16.600,00	16.118,87	97,10
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	1.124,49	70,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.160.000,00	1.160.000,00	1.151.040,52	99,23
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.080.000,00	24.080.000,00	22.697.827,29	94,26
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	21.400.000,00	21.400.000,00	20.218.366,92	94,48
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	2.455.553,16	94,44
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	23.907,21	29,88
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.915.000,00	8.915.000,00	9.387.080,97	105,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	18.906.500,00	19.761.740,00	19.760.945,48	100,00	15.412.769,55	77,99	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.511.000,00	2.358.700,00	2.358.700,00	100,00	1.843.214,38	78,15	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	16.395.500,00	17.403.040,00	17.402.245,48	100,00	13.569.555,17	77,97	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	5.173.500,00	10.530.560,00	10.393.511,49	98,70	8.727.801,39	82,88	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.173.500,00	10.530.560,00	10.393.511,49	98,70	8.727.801,39	82,88	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.080.000,00	30.292.300,00	30.154.456,97	99,54	24.140.570,94	79,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	24.140.570,94
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,90
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,45
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-6,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.691.000,00	2.358.700,00	2.358.700,00	100,00	1.843.214,38	78,15	0,00
22.1-Creche	2.691.000,00	2.358.700,00	2.358.700,00	100,00	1.843.214,38	78,15	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.511.000,00	2.358.700,00	2.358.700,00	100,00	1.843.214,38	78,15	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	28.113.280,00	33.457.525,93	33.285.932,59	99,49	26.801.757,78	80,11	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	21.529.000,00	27.933.600,00	27.795.756,97	99,51	22.297.356,56	79,82	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	6.584.280,00	5.523.925,93	5.490.175,62	99,39	4.504.401,22	81,54	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.804.280,00	35.816.225,93	35.644.632,59	99,52	28.644.972,16	79,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.387.080,97
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.455.553,16
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	108.522,79
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	11.951.156,92
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	16.693.815,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /(3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	25,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.476.270,20	1.442.780,17	97,73	1.039.932,17	70,44	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	43.840.280,00	47.226.599,80	46.761.689,98	99,02	39.206.368,76	83,02	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	45.140.280,00	48.702.870,00	48.204.470,15	98,98	40.246.300,93	82,64	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	75.944.560,00	84.519.095,93	83.849.102,74	99,21	68.891.273,09	81,51	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.204.529,95	108.522,79
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.019.431,03	108.296,87
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	185.098,92	225,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	181.638,70	3.502,68
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	22.673.920,08	1.053.756,48
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.636.804,66	1.023.648,51
47.1- (-) Orçamento do Exercício	21.705.202,03	952.238,14
47.2- (-) Restos a Pagar	931.602,63	71.410,14
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.907,21	804,88
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	242.661,33	34.415,53
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	242.661,33	34.415,53

FONTE: Sistema e-Pública (1578-2252-956). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:35.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:35932232

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES PÚBLICOS DE SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.361.000,00	12.361.000,00	10.788.810,99	87,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	1.726.640,09	69,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	731.946,81	91,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.484.607,27	99,76

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	990.000,00	990.000,00	883.014,20	89,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.424.000,00	1.424.000,00	962.602,62	67,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.425.000,00	62.425.000,00	54.156.436,09	86,75
Cota-parte FPM	38.694.000,00	38.694.000,00	32.258.351,78	83,37
Cota-parte ITR	8.000,00	8.000,00	5.622,77	70,28
Cota-parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	5.755.206,96	99,23
Cota-parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	16.056.660,07	90,21
Cota-parte do IPI - Exportação	83.000,00	83.000,00	80.594,51	97,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.786.000,00	74.786.000,00	64.945.247,08	86,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	24.716.000,00	24.716.000,00	17.637.072,70	71,36
Provenientes da União	24.386.000,00	24.386.000,00	17.631.843,38	72,30
Provenientes dos Estados	330.000,00	330.000,00	5.229,32	1,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	150.000,00	150.000,00	49.122,90	32,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.866.000,00	24.866.000,00	17.686.195,60	71,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	35.111.820,00	30.483.128,39	29.920.046,77	98,15	28.024.871,11	91,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.829.120,00	11.719.020,00	11.477.155,19	97,94	11.097.549,39	94,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.282.700,00	18.764.108,39	18.442.891,58	98,29	16.927.321,72	90,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.585.000,00	1.599.400,00	1.537.769,68	96,15	1.250.439,54	78,18	0,00
Investimentos	1.585.000,00	1.599.400,00	1.537.769,68	96,15	1.250.439,54	78,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.696.820,00	32.082.528,39	31.457.816,45	98,05	29.275.310,65	91,25	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	24.486.000,00	19.335.224,85	19.044.518,00	60,54	17.637.072,70	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	24.356.000,00	19.335.224,85	19.044.518,00	60,54	17.637.072,70	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	24.486.000,00	19.335.224,85	19.044.518,00	60,54	17.637.072,70	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	12.210.820,00	12.747.303,54	12.413.298,45	39,46	11.638.237,95	39,75	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**17,92**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**1.986.160,89**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	14.614.000,00	12.357.650,00	12.187.194,30	38,74	11.505.005,02	39,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.343.000,00	12.499.708,39	12.310.305,05	39,13	11.730.620,04	40,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	867.000,00	603.100,00	566.688,65	1,80	565.660,45	1,93	0,00
Vigilância Sanitária	264.000,00	76.400,00	16.457,54	0,05	16.319,09	0,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.806.820,00	1.598.170,00	1.490.151,33	4,74	1.321.492,76	4,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.802.000,00	4.947.500,00	4.887.019,58	15,54	4.136.213,29	14,13	0,00
Total	36.696.820,00	32.082.528,39	31.457.816,45	100,00	29.275.310,65	100,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1573-1577-141). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:35.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3371102C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1669-2873-364). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:35.											

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C627A160

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	156.000.000,00
Previsão Atualizada	156.000.000,00
Receitas Realizadas	125.804.307,79
Déficit Orçamentário	1.238.027,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	146.907.620,00
Créditos Adicionais	6.072.540,53
Dotação Atualizada	152.980.160,53
Despesas Empenhadas	148.491.468,22
Despesas Liquidadas	127.042.335,44
Despesas Pagas	116.442.237,49
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	148.491.468,22
Despesas Liquidadas	127.042.335,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	140.439.796,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.766.859,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.108.712,14
Resultado Previdenciário	-5.341.852,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.635.196,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.978.853,94
Resultado Previdenciário	-7.343.657,25

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.274.960,61	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.116.062,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.155.027,29	934.432,85	5.815.643,79	12.404.950,65
Poder Executivo	19.155.027,29	934.432,85	5.815.643,79	12.404.950,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.222.998,97	0,00	0,00	1.222.998,97
Poder Executivo	1.222.998,97	0,00	0,00	1.222.998,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.378.026,26	934.432,85	5.815.643,79	13.627.949,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	16.693.815,24	25,00	25,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.412.769,55	60,00	67,90
Complementação da União ao FUNDEB	2.455.553,16	10,00	12,13
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.638.237,95	15,00	17,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1889-1089-704). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:37.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D46133C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I METAS E PRIORIDADES 2020

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
1	Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
2	Atender às necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.
3	Atender às necessidades do Poder Executivo, através de serviços técnicos especializados do sistema de Controle Interno.
4	Qualificar os servidores públicos para que possam aprimorar suas habilidades específicas, melhorando a prestação dos serviços públicos em prol da população.
5	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do município e os serviços postos a disposição da população.
6	Aquisição de móveis, veículos, computadores, máquinas e utensílios diversos, necessários ao funcionamento dos serviços públicos.
7	Implantar o núcleo de gestão e planejamento para articular e integrar as politicas públicas ao orçamento do município.
8	Implantar um processo moderno de gestão tributária, respaldado em um cadastro multifinalitário, obtido a partir de um recadastramento imobiliário e mobiliário, associado à utilização de sistemas informatizados inteligentes, que auxiliem uma melhor fiscalização e gestão nas áreas sociais do Município inclusive , com a implementação da nota fiscal eletrônica a partir de uma base de dados digitalizada.
9	Implantação de sistema de arquivamento e pesquisa de todo o acervo documental do município, a partir de uma base de dados digitalizada.
10	Implantação de um sistema dinâmico de divulgação das ações governamentais, inclusive receitas e despesas, junto à população do município, objetivando a transparência das ações exigidas pela legislação em vigor.
11	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo e em tempo real por parte da unidade de material e patrimônio.
12	Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
13	Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais.
14	Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
15	Apoiar entidades sem fins lucrativos para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não governamentais.
16	Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços; implantar um processo moderno de gestão administrativa e fiscal, fundado em uma política transparente e eficiente na gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de operação de crédito.
17	Compartilhar ações com o governo estadual e federal para melhorar os serviços na área de justiça e segurança.
18	Agilizar o atendimento aos jovens do município que procuram o tiro de guerra para alistamento militar, com ampla divulgação no Município.
19	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas da guarda municipal, com câmeras de monitoramento.
20	Promover ações socioassistenciais, educativas, culturais e esportivas, visando o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através do gerenciamento de projetos apresentados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
21	Realizar a manutenção das atividades do gabinete do secretário (a), bem como garantir o adequado funcionamento/gerenciamento das atividades administrativas, operacionais, de assessoramento, qualificação profissional e transparência pública.
22	Realizar a manutenção das instalações físicas e das atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
23	Promover a qualificação profissional dos usuários do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), com vistas a estabelecer o aperfeiçoamento das atividades laborais e facilitar o acesso ao mercado de trabalho.
24	Possibilitar aos idosos do município a participação nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o fortalecimento das relações familiares e comunitárias e assegurando os direitos preconizados no Estatuto do Idoso
25	Possibilitar as crianças e adolescentes do município a participação nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o fortalecimento das relações familiares e comunitárias e assegurando os direitos preconizados no Estatuto da Criança e do adolescente.
26	Garantir a operacionalização dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais voltados para a superação de situações de vulnerabilidade social, respeitando o artigo 203 da Constituição Federal e pautando-se nas regulamentações do SUAS (Sistema único de Assistência Social).
27	Promover o fortalecimento das ações de proteção social básica, visando prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
28	Promover o fortalecimento das ações de proteção social especial (de média e alta complexidade), destinadas a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, dentre outras situações de violação de direitos.
29	Promover ações de erradicação de todas as formas de trabalho infantil, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes.
30	Fortalecer o trabalho dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e promover o acompanhamento socioassistencial a famílias e indivíduos no território, contribuindo para o processo de autonomia e emancipação, fomentando o protagonismo, e atuando de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados.
31	Promover a manutenção e requalificação das atividades do Programa Bolsa Família.
32	Combater a fome, promovendo a segurança alimentar e nutricional, atenuando a pobreza e outras formas de privação das famílias; incluindo- as na rede de serviços públicos, em especial: saúde, educação e assistência social; possibilitando a emancipação dos grupos familiares e a inclusão socioeconômica.
33	Garantir o acolhimento institucional humanizado de crianças e adolescentes, bem como a manutenção e requalificação dos serviços prestados neste equipamento social.
34	Gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de projetos sociais com as famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, no município.
35	Apoiar a Coordenadoria da Mulher, para desenvolver em parceria com o Governo do Estado e a União, projetos, programas e campanhas em defesa dos direitos da mulher.
36	Ampliar, requalificar e proporcionar melhoria nas instalações físicas dos equipamentos públicos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
37	Promover o fortalecimento do controle social, através da manutenção das atividades dos diversos Conselhos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
38	Promover atividades de fortalecimento da política de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
39	Promover a manutenção das instalações físicas do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, bem como o desenvolvimento das ações promovidas pelo conselho.
40	Fomentar o desenvolvimento de formação continuada para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humano.
41	Administrar as contribuições previdenciárias dos servidores e patronal ao Regime de Previdência Social.
42	Implantar as ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS por meio de blocos financeiros.
43	Manutenção e ampliação das ações de atenção básica a saúde da população.
44	Ampliação e manutenção das equipes de Estratégia de Saúde da Família.
45	Ampliação da área de cobertura do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
46	Ampliar a cobertura do programa de saúde bucal, realizar campanhas educativas e oferecer as pequenas comunidades atendimento periódico.
47	Manter o programa saúde na escola, promovendo ações de alimentação saudável e a prática de atividades físicas, prevenindo e controlando os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
48	Promover a saúde integral do adolescente (10 a 19 anos), favorecendo o seu processo de crescimento e desenvolvimento, reduzindo a morbi-mortalidade e os desajustes sociais, a partir do incentivo à construção de suas potencialidades.
49	Atenção a saúde da mulher através de acompanhamento ginecológico e prevenção do câncer de colo do útero e de mama.
50	Fortalecer a inserção da estratégia saúde da família na rede de serviços através da implantação e manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família já existente no Município e ampliação das ações desta natureza com a criação de novo núcleo, aumentando a rede e número de atendimento, viabilizando melhor qualidade da saúde no Município.
51	Oferecer assistência integral às pessoas com transtornos mentais, visando sua reintegração social.
52	Promoção do envelhecimento saudável da população idosa por estarem mais sujeitos a riscos de agravos crônicos e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso.
53	Atenção a saúde da criança através do incentivo ao aleitamento materno, visando diminuir a mortalidade infantil em crianças até um ano de idade e acompanhamento de desenvolvimento das crianças.
54	Promover a saúde integral das gestantes desde sua captação precoce até o parto e o puerpério, em diferentes níveis de complexidade, fortalecendo os vínculos afetivos para redução da mortalidade infantil e materna.
55	Fornecer informações sobre a saúde reprodutiva, incluindo os métodos contraceptivos adequados para que a população possa de maneira voluntária e consciente decidir o momento da concepção e do quantitativo de filhos que deseja ter.
56	Construção e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.
57	Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares através da estruturação hospitalar do município garantido a cobertura do atendimento clínico básico e especializado.
58	Manter ações de apoio ao paciente que realiza tratamento em outro município, visando à garantia do acesso ao serviço e o princípio da integralidade do Sistema Único de Saúde.

59	Garantir o atendimento assistencial especializado, inclusive através da contratação de rede complementar de saúde.
60	Atenção à população demandatária de serviços médicos e odontológicos através de policlínicas.
61	Oferecer serviço de urgência e emergência pré-hospitalar, reduzindo a morbimortalidade dos quadros agudos.
62	Ofertar especialidades odontológicas à população; tais como: Cirurgia Bucomaxilofacial, Prótese Dentária, Implante Dentário, Periodontia e Atendimento a pacientes especiais.
63	Apoio a entidades de saúde sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população
64	Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellittus com o intuito de reduzir as complicações, os internamentos e os óbitos.
65	Controle da Hanseníase e Tuberculose diagnosticando precocemente,
66	Desenvolver ações de saúde voltadas para a prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde do trabalhador.
67	Prevenção, diagnóstico e tratamento da saúde ocular adequado, garantindo a saúde visual da comunidade.
68	Oferecer assistência domiciliar a pacientes acamados e pacientes com severas dificuldades de locomoção.
69	Oferecer assistência integral aos portadores de necessidades especiais, estabelecendo parcerias que favoreçam a inclusão social.
70	Assistência especial a pessoal vítima de violência através de acompanhamento clínico e psicológico.
71	Apoio ao diagnóstico médico através de exames laboratoriais para elaboração de plano de tratamento em saúde.
72	Assistência farmacêutica, por meio de fornecimento de medicamentos básicos.
73	Ampliação do acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
74	Prevenção de riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos (água, alimentos, medicamentos), serviços (médicos, farmacêuticos, educação física) e dos ambientes (hospitais, laboratórios, consultórios, restaurantes, lanchonetes, academias, escolas, clubes) sujeitos a vigilância sanitária.
75	Prevenção e controle de doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de interesse em saúde pública.
76	Imunização da população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
77	Vigilância, prevenção e atenção em HIV / AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, promovendo o encaminhamento adequado dos casos diagnosticados.
78	Incorporação da temática ambiental nas práticas de saúde pública, visando diminuir da afetação da saúde causada por riscos ambientais, realizando campanhas educativas e execução de atividades em áreas de difícil acesso.
79	Combate a doenças causadas por agentes nocivos à saúde como raiva, esquistossomose, pragas urbanas, hanseníase, leishmaniose, mal de chagas, dengue e outros, assim como o controle das muriçocas e roedores.
80	Implantar política de controle do uso do solo buscando a preservação ambiental no que diz respeito ao uso adequado de defensivos agrícolas, agrotóxicos e manejo do solo, garantindo a saúde da população e dos próprios agricultores.
81	Implementar ações de vigilância em saúde no que diz respeito a controle de nascidos vivos e de mortalidade, gerando um perfil epidemiológico do município adequado, proporcionando um melhor planejamento nas políticas públicas de saúde.
82	Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.
83	Desenvolver estratégias de humanização da Saúde através de uma política de assistência humanitária a ser prestada a população.
84	Reorganização das ações de saúde, através de uma proposta inclusiva com a criação da Clínica do homem, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados.
85	Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde através de uma gestão financeira responsável e equilibrada de forma eficiente e efetiva na administração dos recursos, buscando a legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade nas ações de saúde.
86	Aperfeiçoamento e modernização do sistema de saúde através do planejamento, controle, regulação, avaliação e auditoria de serviços de saúde a fim de fortalecer o sistema municipal de saúde.
87	Estímulo a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde, através das instâncias deliberativas do Sistema único de Saúde (SUS), dotando de recursos humanos e materiais.
88	Inserir a sociedade nas ações de saúde do município através, de atividades básicas de educação em saúde de forma preventiva, informação à população sobre as atividades desenvolvidas na Secretaria de Saúde e implantação de ações relacionadas ao serviço de ouvidoria na saúde.
89	Gestão de pessoas através da qualificação de recursos humanos, formação de carreira, política salarial, realização de concurso público e negociação entre trabalhadores de saúde e gestor.
90	Identificar o usuário do Sistema Único de Saúde através do Cartão Nacional de Usuários, facilitando o atendimento e o levantamento de dados assistenciais a nível municipal.
91	Manter atualizado os bancos de dados exigidos pelo Sistema Único de Saúde, que visam o acompanhamento dos indicadores de desempenho no Município.
92	Implantar os Serviços do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Tipo 2.
93	Contratação de Médicos Especializados como neurologista, oftalmologista, mastologista e neuropediatra.
94	Incentivar o cooperativismo e associativismo nas micro e pequenas indústrias, inclusive as informais.
95	Desenvolver habilidades, aptidões e capacitação ao jovem para o primeiro emprego, qualificação profissional ao jovem empreendedor e geração de renda, em parcerias com o SENAC, SENAI, SESI, SEBRAE e entidades profissionalizantes, bem como as empresas de iniciativa privada.
96	Reinserir no mercado de trabalho mão–de–obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parcerias com o SENAC, SENAI, SESI, SESC, SEBRAE e entidades profissionalizantes, bem como as empresas da iniciativa privada.
97	Implantar um banco de dados para cadastro de pessoal capacitado para o mercado de trabalho.
98	Captar vagas no mercado de trabalho e encaminhar o pessoal cadastrado para entrevista e contrato de experiência.
99	Diminuir o índice de analfabetismo, com base nas demandas existentes no município, segundo IBGE 2020 e objetivos e metas do PME, pretendemos ampliar a alfabetização de jovens e adultos até 2020 em 30% diminuindo assim o índice de analfabetismo.
100	Aquisição de equipamentos de informática, para que a rede de ensino fundamental básico esteja equipada com o que há de mais moderno proporcionando aos alunos e educadores as facilidades da tecnologia.
101	Aquisição de imóveis para o desenvolvimento das atividades gerais da educação básica e fundamental.
102	Aquisição e locação de veículos para transportar estudantes de ensino fundamental básico.
103	Construir, reformar e/ou ampliar unidades escolares.
104	Aquisição de moveis, máquinas, equipamentos, carteiras escolares e utensílios diversos, necessários ao funcionamento do ensino fundamental básico.
105	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas da educação do Município e os serviços postos a disposição da população.
106	Aquisição de móveis, computadores, máquinas, veículos e utensílios diversos, necessários da unidade.
107	Manutenção das atividades na unidade. Tendo em vista as dificuldades financeiras em que se encontra os cofres públicos e de modo especial pela crise que se instala nas prefeituras, precisamos conter despesas sem deixar de priorizar os programas de ensino básico e educação infantil, buscando equilibrar o financeiro as ações pedagógicas.
108	Implantar programas e projetos com proposta pedagógica de educação com qualidade social e focada em resultados.
109	Reduzir a evasão escolar e evitar desnutrição dos alunos.
110	Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no ensino regular.
111	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agiliza as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras de PDDE.
112	Conferir o artigo 212 da Constituição Federal e a lei 9.424/96; pela falta de coerência dos técnicos em colocar a teoria na prática no que se refere a legislação; são necessárias capacitações que oportunizem a todos, vivenciarem o exercício da cidadania.
113	Qualificar e valorizar os profissionais da rede municipal de educação.
114	Implantar uma gestão democrática e participativa na rede municipal de ensino.
115	Implementar sistemas on-line que busquem acompanhar e avaliar a evolução do aluno em suas atividades escolares.
116	Incentivar no âmbito das atividades pedagógicas a prática das atividades Folclóricas e também a obrigatoriedade das atividades cívicas.
117	Construção e/ou reforma de imóveis dos espaços culturais.
118	Promoção de festividades cívicas, folclóricas e outras atividades culturais.
119	Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
120	Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município, promover, preservar e incentivar a cultura do município.
121	Conservar arte da criação de oficinas/escolas, como também a tradição de carnavais, São João, Festa de Padroeiro. outros eventos.
123	Implantar projetos culturais que valorizem a dança, música, arte cênica, além de outros.
124	Oferecer a comunidade, a garantia dos seus direitos sociais, apoiando projetos e programas de preservação da cultura étnico racial e de qualificação profissional.
125	Apoio as Associações Culturais que fomentam e divulgam a cultura local.
126	Aquisição de móveis, computadores, veículos, máquinas e utensílios diversos para a unidade, bem como a sua manutenção e preservação.
127	Aquisição de móveis, computadores, veículos, máquinas e utensílios diversos a limpeza pública, jardins, praças e iluminação pública.
128	Promover o ordenamento urbano-ambiental.
129	Limpeza urbana e coleta seletiva do lixo.
130	Construção de centros comunitários.
131	Melhoramento, conservação e restauração das instalações dos prédios públicos.
132	Recuperação ambiental, remoção, drenagem e limpeza da calha do rio, limpeza.
133	Construção, reforma, ampliação e/ou conservação de escadarias, rampas, muros de arrimo e outros.
134	Aquisição de equipamentos e utensílios para atividades do setor de obras públicas.
135	Construção do aterro sanitário do Município.

136	Implantação de usina de compostagem e tratamento de lixo urbano.
137	Construção de centros comunitários de educação profissional e centro de atendimento direcionado aos servidores Municipais.
138	Construção, reforma e ampliação e/ou melhoramento de praças, parques e jardins na sede e nos distritos.
139	Ampliação do sistema de iluminação pública da sede do Município, vilas, distritos e povoados.
140	Construção, reforma, melhoramento e/ou ampliação de cemitérios e velórios públicos da cidade, vilas, distritos e povoados; desapropriação de imóveis para a construção de cemitérios.
141	Construção e restauração de calçamento e meio-fio e/ou aplicação de revestimento asfáltico, na sede do município (anel viário), vilas e povoados.
142	Desapropriação de imóveis necessários a execução de projetos de urbanismo e abertura de ruas e avenidas.
143	Construção ou reforma de centros administrativos para funcionamento de órgãos públicos.
144	Reforma e ampliação, mediante convênio de imóveis pertencentes a outros níveis do governo, não utilizados nas atividades normais da administração municipal.
145	Implantação de políticas públicas de reordenamento do transporte público, do trânsito, e reestruturação das vias locais de acessibilidade e locomoção da população.
146	Construção de casas populares para a população de baixa renda na área urbana, distritos e povoados do Município.
147	Implantação de sistemas simplificados de abastecimento d´água através da construção de açudes, barragens, cisternas, chafarizes, adutoras e poços artesianos.
148	Construção e restauração de esgotos, galerias, bueiros e outros; implantar obras de saneamento básico e projetos de despoluição nas zonas urbanas, proporcionando a eliminação de focos de agentes causadores de doenças.
149	Melhorar as condições sanitárias do município, dotar as unidades da administração de banheiros, bem como instalar privadas higiênicas e sanitários públicos para servir a população.
150	Conscientizar a população da importância da preservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida dos seres vivos.
151	Regularização da gestão ambiental; regularização das unidades de conservação das áreas verdes; educação ambiental.
152	Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca.
153	Implantar no município um programa de coleta seletiva, abrangendo a educação ambiental para os alunos do ensino fundamental e os principais geradores de resíduos sólidos.
154	Consolidar as ações relacionadas com os objetivos gerais do Plano Diretor para o meio ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 15 de 19 de dezembro de 2007:- Buscar o desenvolvimento ambientalmente equilibrado que incorpore a economia solidária com a geração de emprego e renda;- Assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana e rural;- Democratizar o acesso à terra e à habitação, combatendo a segregação e desigual distribuição das classes populares no território;- Reverter a lógica monocêntrica da dinâmica econômica da cidade; - Promover a integração urbano-rural.
155	Promover acesso ás tecnologias de informações e comunicações e ao acervo de informações e de conhecimento, contribuindo para inclusão social dos escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores, por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a internet.
156	Propiciar aos agricultores e produtores do município condições para melhoria qualitativa e quantitativa da produção vegetal e animal.
157	Desenvolver ações planejadas para estimular a produção dos pequenos produtores rurais.
158	Recuperação das vias vicinais no espaço rural do Município.
159	Adequar, construir ou reformar, instalações de matadouros públicos as normas ambientais e a legislação vigente.
160	Atender as comunidades rurais atingidas pela estiagem.
161	Aquisição de móveis, veículos, computadores, máquinas e utensílios para a unidade.
162	Incentivar a criação de gado leiteiro no município a fim de aumentar a produção local.
163	Construção reforma e ampliação dos mercados, açougues, como também, construção, reforma e/ou ampliação de currais de animais, para facilitar o abastecimento de produtos primários.
164	Aquisição de carros pipas para abastecimento d'água emergencial.
165	Construção, adaptação de imóveis para implantação de laboratórios destinados a reprodução de caprinos e ovinos.
166	Desenvolver ações planejadas para estimular a produção dos pequenos produtores rurais, com a construção de uma sementeira para garantir aos agricultores mudas para o plantio, criação de um plano de ação de plantio. de árvores frutíferas no perímetro urbano e rural.
167	Implantar projetos de apoio a indústria no município, e em especial na execução de obras de infra-estrutura.
168	Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos e rentabilidade da família.
169	Implantar o sistema de cadastro para acompanhar os empreendimentos do município.
170	Promoção das atividades geradoras de emprego e renda do município.
171	Promover capacitações, cursos, jornadas e seminários, em parceria com os sistemas, para os empreendedores.
172	Execução de projetos especiais de eletrificação para atender as necessidades das famílias e empreendedores do espaço rural e urbano.
173	Aquisição de móveis, computadores, veículos, máquinas e utensílios diversos para a unidade.
174	Melhorar as condições das estradas e vias locais, facilitando o fluxo de trânsito e o escoamento da produção rural.
175	Apoiar as Ações Administrativas para controle do Trânsito.
176	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas de Despostos e Lazer, promovendo o desenvolvimento das políticas públicas do município.
177	Implantar programas e projetos que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento do esporte amador e de rendimento no município.
178	Construir, reformar e manter os espaços físicos para praticas das atividades esportivas no município.
179	Fomentar o desporto municipal através da promoção e apoio a programas, eventos e competições esportivas, buscando, inclusive, capacitação de recursos junto aos ministérios de correlação para maiores incentivos, apoio e fortalecimento de interesse comum dessa coletividade;

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CBF836E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RISCOS FISCAIS

ANEXO III
Riscos Fiscais 2020
ANEXO III
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2020
ANEXO DE RICOS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Camocim de São Felix, para 2020, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.
Art. 4º
§ 3º. **A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.**
Riscos fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos esses resultantes da realização de ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
A reserva de contingência, conforme estabelecida na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Constará na Lei Orçamentária pelo menos 2% (dois por cento) da receita corrente liquida para a reserva de contingência Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata esse anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.
No exercício de 2020 poderão vir a acontecer, fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:
1 – Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:

a) Ritmo de crescimento da atividade econômica dos Pais abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.
2 - Ocorrência de índices de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.
3 – Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débito de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;
4 - Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.
5 - Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2020, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.
Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.
Anexa planilha estabelecida pelo STN.

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistência a situações oriundas de emergências e/ou calamidades publicas decorrentes de fenomenos naturais	566.500	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	566.500
Demandas de natureza judiciais	226.600	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	226.600
SUBTOTAL	**793.100**	**SUBTOTAL**	**793.100**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	226.600	Limitação de Empenho	226.600
Discrepancia de Projeções : Salario Minimo	566.500	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	566.500
Outros Riscos Fiscais	339.900	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	339.900
SUBTOTAL	**1.133.000**	**SUBTOTAL**	**1.133.000**
TOTAL	**1.926.100**	**TOTAL**	**1.926.100**
NOTA:			
Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.			
Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.			

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3F8D1A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 014 / 2019

Dispõe sobre o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE relativo aos resultados do exercício de 2019.

O Prefeito do município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a melhoria de resultados da rede municipal de Ensino:

DECRETA:

Art. 1º O montante total a ser pago a título de Bônus de Desempenho Educacional - BDE, de que trata o art. 2º daLei Municipal nº 998/2019, de 20 de novembro de 2019, relativamente aos resultados obtidos no exercício de 2019, fica fixado em R$ 200.000,00(duzentos mil reais) e obedecerá às regras contidas neste Decreto.

Art. 2º Devem ser considerados como valores de referência para o cálculo do valor a ser pago a título de BDE:

I – A distribuição será efetuada para todos os servidores da unidade escolar sendo 80%(oitenta por cento) para a equipe pedagógica e 20%(vinte por cento) para a equipe de apoio.

a) A Equipe Pedagógica será composta pelos servidores titulares dos seguintes cargos(professo, coordenado, gestor, gestor adjunto e secretário);

b) A Equipe de Apoio será composta pelos servidores titulares dos seguintes cargos(Porteiro, auxiliar da administração, auxiliar de serviços gerais, merendeiras, agente administrativo);

Art. 3º O montante total destinado ao pagamento do BDE, referente ao exercício de 2019, deve ser distribuído entre os servidores beneficiados, tomando por base:

I- O valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) definido para distribuição pelo Poder Executivo;

II- O percentual de execução do esforço de crescimento para cumprimento das metas fixadas no Termo de Compromisso pelas escolas avaliadas pelo **SAEPE/IDEPE**, de forma individual, contemplando todas as turmas, desde a Educação Infantil até Ensino Fundamental, conforme tabela constante do Anexo Único deste Decreto;

III- O percentual de execução do esforço de crescimento para cumprimento das metas fixadas no Termo de Compromisso por cada turma das escolas não avaliadas pelo SAEPE/IDEPE e que serão avaliadas pelo **Projeto Conectando**, de forma individual.

IV- O pessoal de apoio das escolas avaliadas **SAEPE/IDEPE** pelo será contemplado de acordo com o percentual mínimo de 50% de atingimento da média de todas as turmas.

V- As turmas de Educação Infantil dessas escolas serão avaliadas com critérios próprios, definidos conforme tabela constante do Anexo Único, deste Decreto.

VI- Para as Escolas de **Educação Infantil**, serão considerados para recebimento do Bônus de Desempenho Educacionlos critérios estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, por turma e professor.

VII- O pessoal de apoio (Porteiro, auxiliar da administração, auxiliar de serviços gerais, merendeiras, agente administrativo) e equipe pedagógica (diretor, secretário e coordenação) das escolas não avaliadas pelo **SAEPE/IDEPE** serão contemplados de acordo com o percentual mínimo de 50% de atingimento da média de todas as turmas.

VIII- O percentual de execução do esforço de crescimento do município, para cumprimento das metas fixadas no Termo de Compromisso pela Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela constante do Anexo Único, deste Decreto.

Parágrafo único- as escola não avaliadas anteriormente terão como parâmetro de avaliação a nota geral do município do IDEPE.

Art. 4º- No caso de sobras financeiras, após aplicada a regra constante do Anexo Único, o saldo remanescente será distribuído de forma diretamente proporcional entre os beneficiários do BDE, limitado ao teto máximo de R$ 2.340,00(dois mil e trezentos e quarenta reais), por beneficiário da equipe pedagógica e R$ 580,00(quinhentos e oitenta reais) por beneficiário da equipe de apoio;

Parágrafo Único- Após aplicadas as regras de distribuição e atingido o teto por beneficiário o valor remanescente, se houver, será destinado para aquisição de materiais didáticos para a rede municipal de educação.

Art. 5º - São critérios para o recebimento do Bônus de Desempenho Educacional- BDE, para todas as escolas da rede municipal:

I- Assiduidade de pelo menos 180(cento e oitenta) dias letivos;
II- 90%(noventa por cento) de participação nas formações oferecidas pela Secretaria de Educação;
III- 90%(noventa por cento) de participação nas aulas atividades;
IV- Organização e pontualidade no preenchimento do diário de classe;
V- Realização de pelo menos de 50% (cinqüenta por cento) do esforço estipulado para escolas/turmas

Art. 6º Os casos omissos devem ser dirimidos pela Secretaria de Educação, mediante requerimento do interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 27 de Novembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Anexo Único

Escolas Avaliadas pelo SAEPE/ IDEPE

Escola	IDEPE 2018	Esforço de Crescimento	Meta IDEPE 2019	Percentual de Execução do Esforço de Crescimento	Valor BDE	
					Equipe Pedagógica	Equipe de Apoio
Escola Cônego Luiz Gonzaga V. de Melo	5,1	0,9	6,0			
Escola Padre Frederico B. Maciel (anos iniciais)	5,5	1,0	6,5			
Escola Padre Frederico B. Maciel (anos finais)	5,4	0,8	6,2			
Escola Padre José de Anchieta	5,2	0,9	6,1	De 50% a 60%	800,00	200,00
Escola Domingos Jacinto	5,9	0,7	6,6	De 61% a70%	880,00	220,00
Complexo Educacional Governador Miguel Arraes	7,1	0,7	7,8	De 71% a 80%	965,00	240,00
Escola Imaculada Conceição*	7,0**	0,7	7,7	De 81% a 90%	1.065,00	265,00
Escola José Batista Neto	7,2	0,7	7,9	De 91% a 100%	1.170,00	290,00
Escola Giselda Simões Inácio	7,4	0,7	8,1			

***Escola não avaliada em 2018**

**** Média do município**

Escolas Avaliadas pelo CONECTANDO

Escola	Média Conectando 2018	Esforço de Crescimento	Meta Conectando 2019	Percentual de Execução do Esforço de Crescimento	Valor BDE	
					Equipe Pedagógica	Equipe deApoio
Escola Martiniano Martins	6,0	1,0	7,0	De 50% a 60% De 61%a70% De 71% a 80% De 81% a 90% De 91% a 100%	800,00 880,00 965,00 1.065,00 1.170,00	200,00 220,00 240,00 265,00 290,00
Escola José Carlos da Silva						
Escola José Arlonço de Lima						
Escola Isaias João Barbosa						
Escola José Ferreira Monteiro						
Escola Cícero José da Silva						
Escola Sebastião José dos Santos						
Escola João Joaquim de Souza						
Escola Maria Estelita						
Escola Joana Freire						

Escolas da Educação Infantil

Escola	Esforço de Crescimento	Meta 2019	Percentual de Execução do Esforço de Crescimento	Valor BDE	
				Equipe Pedagógica	Equipe de Apoio
Centro de Educação Infantil Marluce Bezerra Patriota	1,0	7,8	De 50% a 60% De 61% a70% De 71% a 80% De 81% a 90% De 91% a 100%	800,00 880,00 965,00 1.065,00 1.170,00	200,00 220,00 240,00 265,00 290,00
Escola Professora Maria da Paz					
Escola José de Queiroz					

Escolas / Turmas da Educação Infantil

Critérios de avaliação	Pontuação	Esforço de Crescimento	Meta	Percentual de Execução do Esforço de Crescimento	Valor BDE	
					Equipe Pedagógica	Equipe de Apoio
Organização do ambiente escolar de acordo com a faixa etária	De 01 a 10	1,0	7,8	De 50% a 60% De 61% a70% De 71% a 80% De 81% a 90% De 91% a 100%	800,00 880,00 965,00 1.065,00 1.170,00	200,00 220,00 240,00 265,00 290,00
Organização e pontualidade na entrega do diário de classe	De 01 a 10					
Participação de no mínimo 90% nas formações oferecidas pela Secretaria de Educação;	De 01 a 10					
Assiduidade de pelo menos 180(cento e oitenta) dias letivos	De 01 a 10					
Participação ativa de no mínimo 90% nas aulas atividades na escola	De 01 a 10					
Participação ativanos planejamentos com a coordenação pedagógica	De 01 a 10					
Vivência das situações didáticas propostas no planejamento	De 01 a 10					
Pontualidade	De 01 a 10					
Organização da sala de aula com material a ser usado, antes da chegada do estudante	De 01 a 10					
Garantia aos estudantes dos direitos de aprendizagem, propostos pela BNCC, mediante atividades desafiadoras adequadas as etapas de conhecimento.	De 01 a 10					

Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental
Da Secretaria Municipal de Educação
Metas para o Município

	IDEPE 2018	Esforço de crescimento	Metas Do Município 2019	Percentual de Execução do Esforço de Crescimento	CoordenaçãoPedagógica da SME
Educação infanti	-	1,0	7,8	De 50% a 60% De 61% a70% De 71% a 80% De 81% a 90% De 91% a 100%	800,00 880,00 965,00 1.065,00 1.170,00
Anos iniciais	7,0	0,8	7,8		
Anos finais	5,3	0,8	6,1		

Carnaíba, 27 de Novembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9214B287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº.007/2019 - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural**,** que será regido pela Lei Federal nº n° 8.666, de 21 de junho de 1993, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 25/2012, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, Resolução 004/2015 do CD/FNDE, demais legislações aplicáveis à matéria.
A PRESIDENTE oficial da CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, Pernambuco, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no Edital Chama Pública n.º 001/2019, observa que:
O Processo Licitatório nº.007/2019, guardou obediência a lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 25/2012, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, Resolução 004/2015 do CD/FNDE
Em conformidade com a Ata da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO o objeto licitado e HOMOLOGO o presente certame, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados ofertados pela licitante selecionada conforme descrito abaixo:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO RIACHO DO RECREIO, **CNPJ 35.443.993/0001-50**, **DAP JURIDICA Nº35443993000116041912222**, localizada no Riacho do Recreio na Cidade de Lagoa Grande-PE, representada pelo seu Presidente o Sr. Alexsandro Barbosa de Jesus, inscrito no CPF nº073.560.914-45.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD/MÊS	QNT/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	**ABÓBORA**, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200	2.400	**2,46**	**5.904,00**
2	**AIPIM OU MACAXEIRA**, tipo extra (branca), Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo imediato e em esala, no decorrer da semana no maximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto Selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200	2400	**3,56**	**8.544,00**
3	**BANANA**, tipo prata. Qualidade exigida: 1º peso aproximado (Un): 90g, tamanho e coloração:Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no maximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	100	1200	**5,05**	**6.060,00**
4	**MELANCIA**, tipo redonda graúda, tamanho e coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200	2400	**1,31**	**3.144,00**
5	**CEBOLA**, Tamanho médio, tamanho e coloração: Uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, caracteristicas: Produto Selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	kg	200	2400	**4,25**	**10.200,00**
6	**COENTRO**, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, peso aproximado: 200g	molho	200	2400	**2,75**	**6.600,00**
7	**Biscoitos Sequilhos**. Ingredientes: Açucar, Leite Integral, Ovo, Manteiga. Embalagem Plástica transparente, apresentando peso de 500g	KG	100	1200	**22,66**	**27.192,00**
8	**Carne Caprina**: Carne com Ossos, cortada em pedaços, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nme pegajosa cor: própria da espécie, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, isenta de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade de produto até o momento do consumo. Embalagem plástica transparente, apresentando preso de 3kg, identificado na mesma. Deverá apresentar laudo de inspeção da vigilancia sanitária no ato da entrega	KG	600	7200	**21,00**	**151.200,00**
9	**Manga Tommy**: de boa qualidade, em ponto de consumo no mento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possa alterar sua aparencia e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com registro do órgão competente.	KG	150	1800	**2,70**	**4.860,00**
10	**Uva Itália**: Os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade; a fruta não deve se desprender com facilidade do cacho; os cachos não podem conter manchas.	KG	150	1800	**4,43**	**7.974,00**
VALOR GLOBAL R$231.678,00						

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA ENTREGA DOS GÊNEROS

Escola Municipal Hélio Ferreira Maia;
Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora;
Centro de Educação Infantil Saberes
Centro de Educação Infantil Professora Nilza Ramos Coelho dos Santos
Escola Municipal Professora Palmira de Souza
Escola Municipal Professora Aguida Pereira Borges
Escola Municipal Padre José de Anchieta
Escola Municipal Arco Iris
Escola Municipal Governador Eduardo Henrique Accioly Campos
Centro de Educação Infantil Professora Maria Luzimar da Silva Barbosa
Centro de Educação Infantil Drª Zilda Arns Neumann
Escola Municipal Ouro Verde
Escola Municipal Professor Jose Arnaldo da Silva
Escola Municipal Ilha do Pontal
Escola Municipal Tarcila Araújo
Escola Municipal Sancho Pereira
Escola Municipal Gorgito Pereira Miranda
Escola Municipal Zózimo Antunes da Silva
Escola Hermenegilda Maria de Carvalho

2 –NOME DO AGRICULTOR FAMÍLIA

NOME	CPF	DAP
VANDERLIM GONÇALVES	029.239.334-27	SDW00292393342728021910 22
MAURICIO ARNALDO DOS SANTOS	764.296.794-20	SDW07642967942020081811 48
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	537.379.894-00	SDW05373798940026041908 55
MARIA DO CARMO PAULINO DA SILVA	611.682.034-49	SDW06116820344914111706 56

CRISTIANO COSTA MACIEL	076.992.954-04	SDW00769929540420081810 53
MARLENE BARBOSA CARDOSO DA SILVA	944.476.674-87	SDW09444766748714111711 35
MARIA DO SOCORRO NARCISO TOMAZ	028.858.564-08	SDW00288585640816111711 35
MARIA DO SOCORRO HORTENCIA DE SOUZA	012.018.615-27	SDW05567122543430071911 50
SERGIO CARDOSO ALMEIDA	060.199.534-16	SDW00601995341616111709 29
VERA LUCIA NARCISO TOMAZ	027.316.754-54	SDW00273167545416111710 29
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA SILVA	057.409.194-79	SDW00574091947905111802 01
ANTONIA GEONOGLAS DE OLIVEIRA SILVA	069.680.634-76	SDW00696806347621021704 44
AURISMAR NUNES RAMOS	070.519.344-65	SDW00705193446514101912 17
CARLOS JOSÉ NUNES RAMOS	044.354.614-20	SDW00443546142014101912 27
JOSENEIDE DE MACEDO GOMES	048.812.264-36	SDW00488122643603051910 25
JAILSON MACEDO GOMES	062.674.444-06	SDW00626744440620081810 00
ALEXSANDRO BARBOSA DE JESUS	073.560.914-45	SDW00292393342728021910 22
FLAVIA DOS SANTOS	060.064.404-90	SDW01099039045407111811 38
LUZINEIDE ALVES NASCIMENTO	975.670.004-15	SDW09756700041524101909 44
RITA DE CASSIA SIQUEIRA NASCIMENTO	020.374.984-70	SDW00203749847029101911 30
MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	756.005.874-49	SDW07560058744918111908 20
CASSIO JOSÉ DOS SANTOS	098.954.714-08	SDW00989547140813091910 39
PERLA JULIANA DOS SANTOS	058.186.324-07	SDW00581863240719011811 07
EUNICE ALVES DE SOUZA	340.207.724-87	SDW03402077248720081809 54
ERECILDE COELHO DE SOUZA	035.129.814-29	SDW00351298142913091910 38

Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a Associação acima indicada.

Lagoa Grande, 26 de novembro de 2019

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária De Educação

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:396916E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES- PE – FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 –FMAS. Processo Nº: 003/2019. CPL 02. Pregão Presencial Nº 003/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças de Reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados dos veículos que compõe a frota da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES-PE; Fornecedor Registrado: CONCEPT AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP; CNPJ nº 10.162.455/0001-11; Vigência: 28/11/2019 a 28/11/2020. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	96	R$ 28,95	R$ 2.779,20
2	Unid	24	R$ 14,47	R$ 347,28
3	Unid	24	R$ 14,47	R$ 347,28
4	Unid	24	R$ 14,47	R$ 347,28
5	Unid	24	R$ 14,47	R$ 347,28
6	Unid	6	R$ 38,60	R$ 231,60
7	Unid	6	R$ 120,60	R$ 723,60
8	Unid	8	R$ 48,25	R$ 386,00
9	Unid	8	R$ 72,37	R$ 578,96
10	Unid	6	R$ 57,90	R$ 347,40
11	Unid	24	R$ 19,30	R$ 463,20
12	Unid	6	R$ 96,50	R$ 579,00
13	Unid	4	R$ 434,25	R$ 1.737,00
14	Unid	8	R$ 308,80	R$ 2.470,40
15	Unid	2	R$ 96,50	R$ 193,00
16	Unid	2	R$ 159,25	R$ 318,50
17	Unid	2	R$ 193,00	R$ 386,00
18	Unid	12	R$ 31,80	R$ 381,60
19	Unid	2	R$ 916,75	R$ 1.833,50
20	Unid	16	R$ 245,00	R$ 3.920,00
21	Unid	4	R$ 106,15	R$ 424,60
22	Unid	8	R$ 14,47	R$ 115,76
23	Unid	4	R$ 337,75	R$ 1.351,00
24	Unid	2	R$ 627,25	R$ 1.254,50
25	Unid	16	R$ 28,95	R$ 463,20
26	Unid	16	R$ 38,60	R$ 617,60
27	Unid	24	R$ 19,30	R$ 463,20
28	Unid	6	R$ 144,75	R$ 868,50
29	Unid	6	R$ 144,75	R$ 868,50
30	Unid	6	R$ 241,25	R$ 1.447,50
31	Unid	16	R$ 193,00	R$ 3.088,00
32	Unid	2	R$ 230,35	R$ 460,70
33	Unid	4	R$ 193,00	R$ 772,00
34	Unid	4	R$ 149,25	R$ 597,00
35	Unid	2	R$ 1.447,50	R$ 2.895,00

36	Unid	4	R$ 77,90	R$ 311,60
37	Unid	2	R$ 42,71	R$ 85,42
38	Unid	36	R$ 28,95	R$ 1.042,20
39	Unid	12	R$ 28,95	R$ 347,40
40	Unid	12	R$ 19,30	R$ 231,60
41	Unid	12	R$ 48,90	R$ 586,80
42	Unid	12	R$ 19,30	R$ 231,60
43	Unid	1	R$ 231,80	R$ 231,80
44	Unid	1	R$ 490,00	R$ 490,00
45	Unid	2	R$ 97,20	R$ 194,40
46	Unid	1	R$ 388,80	R$ 388,80
47	Unid	1	R$ 388,80	R$ 388,80
48	Unid	2	R$ 289,50	R$ 579,00
49	Unid	1	R$ 289,50	R$ 289,50
50	Unid	5	R$ 49,00	R$ 245,00
51	Unid	6	R$ 144,75	R$ 868,50
52	Unid	4	R$ 72,37	R$ 289,48
53	Unid	4	R$ 97,50	R$ 390,00
54	Unid	2	R$ 482,50	R$ 965,00
55	Unid	4	R$ 96,50	R$ 386,00
56	Unid	2	R$ 735,00	R$ 1.470,00
57	Unid	9	R$ 38,60	R$ 347,40
58	Unid	2	R$ 144,75	R$ 289,50
59	Unid	2	R$ 144,75	R$ 289,50
60	Unid	6	R$ 57,90	R$ 347,40
61	Unid	12	R$ 19,30	R$ 231,60
62	Unid	4	R$ 241,25	R$ 965,00
63	Unid	1	R$ 972,00	R$ 972,00
64	Unid	4	R$ 145,80	R$ 583,20
65	Unid	4	R$ 97,20	R$ 388,80
66	Unid	2	R$ 289,50	R$ 579,00
67	Unid	3	R$ 57,90	R$ 173,70
68	Unid	4	R$ 97,30	R$ 389,20
69	Unid	1	R$ 145,71	R$ 145,71
70	Unid	96	R$ 28,95	R$ 2.779,20
71	Unid	24	R$ 19,42	R$ 466,08
72	Unid	24	R$ 14,47	R$ 347,28
73	Unid	24	R$ 19,30	R$ 463,20
74	Unid	24	R$ 19,30	R$ 463,20
75	Unid	6	R$ 58,30	R$ 349,80
75	Unid	6	R$ 57,90	R$ 347,40
77	Unid	8	R$ 57,90	R$ 463,20
78	Unid	16	R$ 86,85	R$ 1.389,60
79	Unid	6	R$ 48,25	R$ 289,50
80	Unid	6	R$ 28,95	R$ 173,70
81	Unid	12	R$ 57,90	R$ 694,80
82	Unid	24	R$ 19,30	R$ 463,20
83	Unid	6	R$ 91,67	R$ 550,02
84	Unid	4	R$ 241,25	R$ 965,00
85	Unid	8	R$ 241,25	R$ 1.930,00
86	Unid	2	R$ 144,75	R$ 289,50
87	Unid	2	R$ 193,00	R$ 386,00
88	Unid	2	R$ 193,00	R$ 386,00
89	Unid	12	R$ 33,77	R$ 405,24
90	Unid	2	R$ 1.158,00	R$ 2.316,00
91	Unid	8	R$ 245,00	R$ 1.960,00
92	Unid	4	R$ 144,75	R$ 579,00
93	Unid	4	R$ 289,50	R$ 1.158,00
94	Unid	2	R$ 386,00	R$ 772,00
95	Unid	2	R$ 1.458,00	R$ 2.916,00
96	Unid	4	R$ 193,00	R$ 772,00
97	Unid	4	R$ 386,00	R$ 1.544,00
98	Unid	4	R$ 144,00	R$ 576,00
99	Unid	4	R$ 72,00	R$ 288,00
100	Unid	2	R$ 144,75	R$ 289,50
101	Unid	24	R$ 19,30	R$ 463,20
102	Unid	6	R$ 144,79	R$ 868,74
103	Unid	4	R$ 241,25	R$ 965,00
104	Unid	6	R$ 193,00	R$ 1.158,00
105	Unid	2	R$ 231,80	R$ 463,60
106	Unid	12	R$ 96,50	R$ 1.158,00
107	Unid	4	R$ 110,90	R$ 443,60
108	Unid	8	R$ 192,00	R$ 1.536,00
109	Unid	84	R$ 28,95	R$ 2.431,80
110	Unid	12	R$ 33,77	R$ 405,24
111	Unid	12	R$ 53,90	R$ 646,80
112	Unid	12	R$ 87,75	R$ 1.053,00
113	Unid	12	R$ 19,30	R$ 231,60
114	Unid	3	R$ 146,25	R$ 438,75
115	Unid	6	R$ 243,75	R$ 1.462,50
116	Unid	3	R$ 243,75	R$ 731,25
117	Unid	6	R$ 195,00	R$ 1.170,00
118	Unid	4	R$ 120,62	R$ 482,48
119	Unid	1	R$ 97,50	R$ 97,50
120	Unid	1	R$ 341,25	R$ 341,25
121	Unid	1	R$ 292,00	R$ 292,00
122	Unid	1	R$ 292,00	R$ 292,00
123	Unid	2	R$ 97,50	R$ 195,00
124	Unid	4	R$ 146,25	R$ 585,00

125	Unid	4	R$ 146,25	R$ 585,00
126	Unid	4	R$ 87,75	R$ 351,00
127	Unid	2	R$ 292,50	R$ 585,00
128	Unid	4	R$ 146,25	R$ 585,00
129	Unid	1	R$ 341,25	R$ 341,25
130	Unid	1	R$ 633,00	R$ 633,00
131	Unid	3	R$ 57,90	R$ 173,70
132	Unid	3	R$ 57,90	R$ 173,70
133	Unid	1	R$ 731,25	R$ 731,25
134	Unid	1	R$ 195,00	R$ 195,00
135	Unid	1	R$ 195,00	R$ 195,00
136	Unid	2	R$ 438,00	R$ 876,00
137	Unid	2	R$ 292,00	R$ 584,00
138	Unid	2	R$ 243,75	R$ 487,50
139	Unid	2	R$ 292,50	R$ 585,00
140	Unid	1	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
141	Unid	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
142	Unid	8	R$ 34,00	R$ 272,00

Palmares, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:FF4E7B0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO. PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL N.º 001/2019– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária emergencial de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) profissionais, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Finanças, Governo, Meio ambiente, Obras e Saúde. O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, Artigo. 37, inciso IX da CF/88, bem como Lei Municipal nº 99/2001.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de profissionais para preenchimento temporário de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) profissionais, afim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Agricultora, Assistência Social, Educação, Finanças, Governo, Meio ambiente, Obras e Saúde, cujos critérios para avaliação serão a Análise da Experiência Profissional e de Títulos.
1.2. O quantitativo de vagas, por lotação, está fixado no Anexo I deste Edital.
1.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, sendo eliminatória e classificatória, sob a responsabilidade da Organizadora, com a supervisão da Comissão Coordenadora.
1.4. Para inscrição neste processo seletivo o candidato deve obrigatoriamente acessar o site da organizadora (www.institutodarwin.org), fazer seu cadastro e anexar os documentos pessoais digitalizados, constantes no item 5.1.1 deste edital, para ter sua inscrição iniciada, devendo em seguida atender as orientações indicadas no portal eletrônico;
1.5. Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato terá que, no ato da inscrição, digitalizar e anexar ao formulário existente no site da organizadora (www.institutodarwin.org), os documentos comprobatórios conforme Anexo III deste edital e enviar via internet.
1.6. A descrição sintética da atribuição específica da função objeto deste processo seletivo consta do Anexo I deste Edital.
1.7. A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.
1.8. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Município de Timbaúba e no site www.institutodarwin.org.
1.9. Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico (www.institutodarwin.org) como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame ser publicada no Diário Oficial do Município de Timbaúba através de Portaria, e no site www.institutodarwin.org.
1.10. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderá ser dada, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação e/ou outro veículo de comunicação.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade das Secretarias acima descritas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e lotação, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente convocados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.
2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
2.2.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, preenchendo o formulário existente no portal e anexando a devida comprovação da deficiência informada, no portal eletrônico localizado no site da organizadora (www.institutodarwin.org).
2.2.4. Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.
2.2.6. A classificação e seleção do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica na Junta Médica Municipal, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do§ 1ºdo art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ.
2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante no Anexo I deste Edital.
2.2..9 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
2.2.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
2.2.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo ao Instituto Darwin, no prazo de 03 (três) dias úteis, interposto através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
2.2.12 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder à análise e julgamento do recurso, se interposto tempestivamente.
2.2.13 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
2.2.14 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.institutodarwin.org durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
3.2. A Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 32,00 (trinta e dois Reais) para cargos de nível fundamental, R$ 40,00 (quarenta reais) para cargos de nível médio/técnico e R$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível superior, através de boleto bancário, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II.
3.3.1 As inscrições pagas e posteriormente canceladas perderão sua validade, sendo necessária uma nova inscrição e consequentemente a geração de um novo boleto e pagamento.
3.3.2 O candidato deve enviar imediatamente seu comprovante de pagamento para o e –mail inscricao@institutodarwin.org, caso seu nome não conste na lista inscrições confirmadas publicada conforme no Anexo II deste edital.
3.4. O boleto bancário de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, em até 48 horas úteis após finalização da inscrição, devendo ser impresso para pagamento, logo após a disponibilização no Portal do Candidato.
3.5. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da respectiva taxa.
3.6. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora;
3.6.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.
3.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.
3.8. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame.
3.9. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.
3.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
3.12 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.
3.12.1 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento de requerimento de solicitação de taxa de isenção, disponível no Portal do candidato em www.institutodarwin.org, juntamente com as comprovações descritas nos subitens acima (“a” e “b”), não sendo admitida apenas a apresentação da imagem do cartão cidadão, sendo em seguida digitalizadas nos formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word e anexadas no Portal eletrônico da organizadora (www.institutodarwin.org), na área específica destinada a isenção de taxa de inscrição, no período constante no calendário previsto no Anexo II deste edital.

3.12.2 O Instituto Darwin consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.12.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.
3.12.4. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar ou falsificar documentação.
3.12.5. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.12.6. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.
3.12.7. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no cronograma Anexo II, através do site www.institutodarwin.org.
3.12.8. O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação;
3.12.9 Após o final do recebimento das contestações, referente a isenção da taxa de inscrição, a organizadora julgará todos os recursos enviados e publicará em seguida no Portal Eletrônico (www.institutodarwin.org) a lista dos candidatos com suas isenções deferidas e indeferidas.

4.0. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO
4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
VI - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VII - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VIII – Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
IX - Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital;
X – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de curso de nível fundamental/ médio/ técnico / nível superior, dependendo da função pretendida, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
5.0 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO
5.1 São procedimentos para a Inscrição:
5.1.1 Preencher completamente o Formulário Eletrônico de Inscrição existente no portal eletrônico da organizadora (www.institutodarwin.org), anexando os documentos e títulos comprobatórios, exigidos neste Edital, sem omissões, no prazo estabelecido no Anexo II, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no Anexo I e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (Anexo III), e a Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso.
5.1.2 Somente serão aceitos documentos com imagens nos seguintes formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word.
5.1.3 O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Graduação.
5.1.4 Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.
5.1.5 Serão aceitos arquivos de até 2 MB cada.
5.1.6 Nos arquivos anexados devem constar a identificação nominal do candidato, devendo portanto ser anexado frente e verso do documento, quando houver.
5.1.7 No ato da Inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de Inscrição após finalizar a mesma. Em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a inscrição, o boleto bancário estará disponível no Portal do Candidato, onde o mesmo deverá conferir as informações contidas e efetuar o pagamento.
5.1.8 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, inverdades ou consequências no preenchimento do Formulário de Inscrição e Anexos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
5.1.9. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
5.1.10. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma vaga/função, conforme vagas ofertadas no Anexo I, podendo o mesmo efetuar inscrição em mais de uma função pretendida.
5.1.11. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para mesma função, terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a anterior.
5.1.12 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 2.2.7. deste Edital.
5.1.13. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
5.1.14. Será disponibilizado, nos dias previstos em anexo II, atendimento presencial por parte de uma equipe da Organizadora naCasa dos Conselhos de Timbaúba, localizada a Rua José do Patrocínio, 54, Centro, a fim de esclarecer dúvidas pertinente a forma de inscrição, bem como disponibilizar equipamento de informática (computador, impressora e scanner), para as pessoas que não possuem este equipamento, ficando a cargo dos interessados fazer o uso destes equipamentos para efetivar sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO
6.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos.
6.1.1. A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Organizadora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo III deste Edital.
6.1.2. Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser digitalizados e anexados no portal da organizadora (www.institutodarwin.org) os documentos indicados no Anexo III, no ato da inscrição.
6.1.3. Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
6.1.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, estágios, palestras, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

6.1.5. No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
6.1.6. Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo III deste edital.
6.1.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do envio dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo III deste Edital:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso;
Último contracheque com data de admissão;
Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.
6.1.8 A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de experiência profissional e de títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 6.1.1 onde o resultado final será decorrente da análise pela equipe organizadora designada para este fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.
6.1.9 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
6.1.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO
7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
7.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.
7.3. O candidato poderá interpor recurso através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após oprazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
7.3.1 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder à análise e julgamento do recurso.
7.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
7.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
7.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante no Portal da organizadora, devidamente preenchido e enviado eletronicamente.
7.7. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O mais idoso;
O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
7.8. Não obstante o disposto nos subitens 7.7 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 7.7.
7.9. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
7.10. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da organizadora: (www.institutodarwin.org) Instituto Darwin, e será homologado através de Portaria Municipal, publicada em Diário Oficial do Município de Timbaúba, observando a ordem decrescente de pontuação.
7.11. A relação nominal dos selecionados será emitida por ordem decrescente de classificação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

8.0. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO
8.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante ato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e e-mail enviado ao endereço eletrônico constante no formulário de inscrição. O não atendimento à convocação, em até 04 (quatro) dias úteis, após o recebimento desta, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.
8.1.2. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos selecionados na Seleção, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar;
8.1.2.1. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TIMBAÚBA;
8.1.2.2. A Comissão Organizadora da Seleção Simplificada poderá solicitar a qualquer momento do Processo Seletivo a documentação original para conferência da autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição;
8.1.2.3. Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TIMBAÚBA na convocação.
8.1.2.4. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.
8.2. Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar quando convocado os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia) atualizado, quando houver.

l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 6º da Lei Municipal nº 099, de 24/04/2001, e alterações posteriores;
m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).
8.3. No ato da entrega da documentação o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso, quanto à participação na Capacitação Introdutória em Serviço bem como nos demais processos para formação, qualificação, se houver, oferecidos dentro da área que o candidato se inscreveu ou em área correlata durante toda vigência do contrato.
8.4. A não participação na Capacitação Introdutória em Serviço será considerada desistência voluntária do contrato.
8.5. No ato da contratação o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, se vinculada a qualquer agência do SANTANDER, por ser esse o Banco conveniado com o Município de Timbaúba para o pagamento aos contratados ou ser direcionado para abertura da respectiva conta junto ao banco SANTANDER.
8.6. Os candidatos aprovados serão contratados através de Contrato Temporário, na forma prevista na Lei n.º 2864 de 2013, e suas alterações, tendo vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2864/2013.
8.7. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
8.8. O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função.
8.9. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
8.10. Os candidatos contratados exercerão suas atividades na vaga para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência. Entretanto, poderá haver, por necessidade da Secretaria Demandante, remanejamento para outras lotação da mesma região, desde que para exercer o mesmo cargo para o qual foi habilitado.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
9.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
9.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
9.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial do Município de Timbaúba e o Resultado Divulgado no Portal da organizadora (www.institutodarwin.org).
9.6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.
9.7. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos selecionados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Demandante autorizada a promover o remanejamento para outras unidades da mesma região.
9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, endereço residencial e telefone junto ao Instituto Darwin, organizador da seleção, enquanto estiver participando deste processo, através do Portal do Candidato existente no site na organizadora, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização, mesmo após a homologação do resultado final.
9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.
9.10. O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.
9.11. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Demandante, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
9.12. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.
9.13. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa a que lhe disser respeito.
9.14. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Timbaúba – PE.
9.15. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
9.16. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TIMBAÚBA, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.
01 – VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS REGULARES	TOTAL PCD	SALÁRIO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Advogado	2	1	1	R$ 1.700,00	SUPERIOR	30 h semanais
2	Apoio operacional	4	3	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
3	Assistente Social 20h	3	2	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
4	Assistente Social 30h	5	4	1	R$ 2.437,50	SUPERIOR	30 h semanais
5	Assistente Social NASF	2	1	1	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
6	Atendente	15	14	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
7	Auxiliar Administrativo	15	14	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
8	Auxiliar de apoio pedagógico para estudantes com deficiência	3	2	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
9	Auxiliar de cozinha	2	1	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
11	Auxiliar de Creche	3	2	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
10	Auxiliar de Cuidador	2	1	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais

12	Auxiliar de Escrita	20	19	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
13	Auxiliar de Farmácia	2	1	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
14	Auxiliar de lavanderia	2	1	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
15	Auxiliar de Saúde Bucal	16	15	1	R$ 998,00	TÉCNICO	40 h semanais
16	Auxiliar de Serviços Gerais	150	142	8	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
17	Biomédico	1	-	-	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
18	Caldeireiro	1	-	-	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
19	Condutor do SAMU	3	2	1	R$ 1.468,54	TÉCNICO	40 h semanais
20	Copeiro	4	3	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
21	Coveiro	4	3	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
22	Cozinheiro	5	4	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
23	Cuidador	3	2	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
24	Cuidador em Saúde Resid. Terapêutica	7	6	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
25	Digitador	10	9	1	R$ 1.200,00	MÉDIO	30 h semanais
26	Eletricista	3	2	1	R$ 1.468,54	FUNDAMENTAL	40 h semanais
27	Enfermeiro	3	2	1	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
28	Enfermeiro PSF	15	14	1	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
29	Entrevistador	3	2	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
30	Facilitador Social	5	4	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
31	Farmacêutico	1	-	-	R$ 1.625,00	SUPERIOR	30 h semanais
32	Fiscal de Feira	1	-	-	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
33	Fiscal de Obras	2	1	1	R$ 1.043,34	TÉCNICO	40 h semanais
34	Fisioterapeuta Ambul. Reabilitação	2	1	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
35	Fisioterapeuta NASF	4	3	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
36	Flebotomista	2	1	1	R$ 998,00	TÉCNICO	40 h semanais
37	Fonoaudiólogo Ambul. Audiometria	1	-	-	R$ 2.437,50	SUPERIOR	30 h semanais
38	Fonoaudiólogo NASF	2	1	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
39	Instrutor de Dança	1	-	-	R$ 1.625,00	MÉDIO	20 h semanais
40	Maqueiro	4	3	1	R$ 998,00	MÉDIO	12 X 36h Plantão
41	Mecânico	2	1	1	R$ 1.684,05	FUNDAMENTAL	40 h semanais
42	Médico Cardiologista	2	1	1	R$ 4.000,00	SUPERIOR	08 h semanais
43	Médico Citopatologista	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
44	Médico Clínico Geral	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
45	Médico Clínico GeralPSF	18	17	1	R$ 8.800,00	SUPERIOR	40 h semanais
46	Medico Dermatologista	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
47	Médico do Trabalho	1	-	-	R$ 6.000,00	SUPERIOR	08 h semanais
48	Médico Ginecologista	1	-	-	R$ 5.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
49	Medico Infectologista	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
50	Médico Obstetra alto risco	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
51	Médico Ortopedista	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
52	Médico Pediatra	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
53	Médico Psiquiatra	3	2	1	R$ 4.980,00	SUPERIOR	08 h semanais
54	Médico USG Geral e obstetrícia	1	-	-	R$ 5.885,00	SUPERIOR	08 h semanais
55	Médico USG Ginecologia e Mama	1	-	-	R$ 5.885,00	SUPERIOR	08 h semanais
56	Médico Veterinário	2	1	1	R$ 2.400,00	SUPERIOR	30 h semanais
57	Merendeira	23	21	2	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
58	Motorista - CAT CNH “A/B”	3	2	1	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
59	Motorista - CAT CNH “B”	15	14	1	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
60	Motorista - CAT CNH “C”	1	-	-	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
61	Motorista - CAT CNH “D”	14	13	1	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
62	Motorista – CAT CNH “E”	3	2	1	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
63	Nutricionista	2	1	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
64	Nutricionista em Segurança Alimentar	1	-	-	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
65	Nutricionista NASF	2	1	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
66	Odontólogo PSF	18	17	1	R$ 3.220,00	SUPERIOR	40 h semanais
67	Operador de Máquinas Pesadas	2	1	1	R$ 1.684,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
68	Operador de Sistemas	2	1	1	R$ 1.043,00	MÉDIO	40 h semanais
69	Orientador de trânsito	10	9	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
70	Orientador Social	20	19	1	R$ 998,00	SUPERIOR	40 h semanais
71	Pedagogo	3	2	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	40 h semanais
72	Pedagogo – SDS	2	1	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	40 h semanais
73	Pedreiro	6	5	1	R$ 1.468,54	FUNDAMENTAL	40 h semanais
74	Pintor	2	1	1	R$ 1.043,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
75	Prof I – Polivalente	80	76	4	R$ 1.273,34	MÉDIO	30 h semanais
82	Prof I I- Matemática	7	6	1	R$ 1.698,09	SUPERIOR	40 h semanais
76	Prof II – Ciências	5	4	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
77	Prof II - Ed. Física	5	4	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
78	Prof II – Geografia	4	3	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
79	Prof II – História	5	4	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
80	Prof II – Inglês	3	2	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
81	Prof II – Português	7	6	1	R$ 1.698,09	SUPERIOR	40 h semanais
83	Profissional de Educação Física	1	-	-	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
84	Profissional de Educação Física NASF 20 h	1	-	-	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
85	Profissional de Educação Física NASF 40 h	1	-	-	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
86	Psicólogo	8	7	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
87	Psicólogo NASF 20 H	2	1	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
88	Psicólogo NASF 40 H	1	-	-	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
89	Recepcionista	7	6	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
90	Técnico em Citopatologia	1	-	-	R$ 1.875,00	TÉCNICO	20 h semanais
91	Técnico em Enfermagem	18	17	1	R$ 1.000,00	TÉCNICO	40 h semanais
92	Técnico em Enfermagem SAMU	3	2	1	R$ 1.000,00	TÉCNICO	40 h semanais
93	Técnico em Imobilização	1	-	-	R$ 1.160,00	TÉCNICO	40 h semanais
94	Técnico em Laboratório	2	1	1	R$ 1.300,00	TÉCNICO	40 h semanais
95	Técnico em Marketing	1	-	-	R$ 1.700,00	TÉCNICO	40 h semanais
96	Terapeuta Holístico	2	1	1	R$ 1.500,00	MÉDIO	20 h semanais
97	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais

98	Terapeuta Ocupacional NASF	2	1	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
99	Tratorista	2	1	1	R$ 1.468,54	FUNDAMENTAL	40 h semanais
100	Vigia	15	14	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
TOTAL DE VAGAS		**685**					

02 – ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**		
	REGULARES	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
ADVOGADO	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Graduação em Direito com registro na OAB
REMUNERAÇÃO: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h semanais
ATRIBUIÇÕES: Elaborar leis, decretos, códigos, contratos e outros documentos de ordem legal; representar judicialmente o município e exercer a defesa em juízo ou fora dele; emitir pareceres ou prestar informações em processos administrativos; assessorar em matéria jurídica o Prefeito e os Secretários Municipais; prestar assistência jurídica aos funcionários e munícipes carentes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**		
	REGULARES	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
APOIO OPERACIONAL	**03**	**01**	**04**

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO:R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de natureza multifuncional, afim de fornecer auxílio administrativo na execução de diversos trabalhos no interior da unidade organizacional e no ambiente externo

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**		
	REGULARES	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
ASSISTENTE SOCIAL 20h	**02**	**01**	**03**

REQUISITO: Graduação em Serviço Social
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborara projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais; responsabilizar-se pela triagem sócio econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**		
	REGULARES	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
ASSISTENTE SOCIAL 30h	**04**	**01**	**05**

REQUISITO: Graduação em Serviço Social
REMUNERAÇÃO: R$ 2.437,50(dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborara projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais; responsabilizar-se pela triagem sócio econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**		
	REGULARES	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
ASSISTENTE SOCIAL NASF	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Graduação em Serviço Social
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família-ESF-, asimpostas no Anexo I das PORTARIAS Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E Nº 3.124, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2012.Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos as ESF;Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dosterritórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre oconhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crisespotenciais;Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade quepossam contribuir para o processo de adoecimento;Discutir e realizar atendimentos domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essaação de saúde;Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemasvinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa BolsaFamília e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;- Registrar diariamente as atividades desenvolvidas em sistema de informação disponibilizado peloMinistério da Saúde;

	REGULARES	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
ATENDENTE	**14**	**01**	**15**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Atender pessoas, funcionários e dirigentes das UPAS, Policlínicas e USB; orientar sobre horários e atividades exercidas nos serviços de saúde; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebe-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

	REGULARES	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**14**	**01**	**15**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 1043,34(hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: responsável pela execução de tarefas técnicas – administrativas em diversas áreas, como Compras, Almoxarifado, Administração, Recursos Humanos, Contas, Custos, Financeiras e outros. É responsável pela separação e classificação de documentos,transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização, digitação,controles e acompanhamentos de processos administrativos, para atender asnecessidades administrativas internas.

	REGULARES	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
AUXILIAR ADE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	**02**	**01**	**03**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Cuidar quanto ao posicionamento adequado às condições do/a aluno/a com deficiência nas carteiras escolares e auxiliá-lo/a nas atividades desenvolvidas na escola, bem como nas extracurriculares, conferindo-lhe apoio à realização das tarefas que couberem ao discente com deficiência; Permanecer durante o período de aula do/a aluno/a com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o/a aluno/a com deficiência durante o desenvolvimento das atividades escolares; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana; Participar das reuniões de planejamento do processo de ensino-aprendizagem, em conjunto com os professores e supervisores escolares; Contribuir para a construção de alternativas pedagógicas que visem ao atendimento das especificidades educativas; Elaborar, adaptar e confeccionar materiais pedagógicos de acordo com o plano de aulada sala, assim como as especificidades;Definir junto ao professor regente e supervisão escolar procedimentos de avaliação queacompanhem a construção das habilidades e competências;Participar dos encontros de formação continuada ofertados pela Secretaria deEducação, bem como os promovidos pela Unidade de Ensino;Contribuir para a elaboração dos pareceres avaliativos realizado pelo professor regenteda sala de aula, considerando os saberes construídos no período;Participar junto com o professor regente das reuniões de pais, plantões pedagógicos,conselhos de classe;Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares;Utilizar os dias de ausência do professor regente de sala de aula em que a equipe de apoio, para confeccionar materiais específicos e ou adaptados deacordo com a necessidade específica do estudante em questão.Não assumir, em hipóteses alguma, regência de sala de aula em caso de ausência

doprofessor regente.Auxiliar nas atividades de higiene troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higienebucal durante o período em que o/a aluno/a com deficiência permanecer na escola,inclusive nas atividades extracurriculares em dias de reposição de aulas;Acompanhar o/a aluno/a com deficiência no horário do intervalo, até o local apropriadopara mastigação e/ou deglutição, realizando a higiene necessária e encaminhando-o/a, aseguir, à sala de aula;Dar assistência nas questões de mobilidade ao/a aluno/a com incapacidade deambulatória total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive no tocante àtransferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa;Comunicar à direção da Unidade Educacional, em tempo hábil, a necessidade deaquisição de materiais para higiene do/a aluno/a com deficiência, de modo a evitar- lhe qualquer constrangimento decorrente da falta de material de higiene. Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do aluno com deficiência, levando aoconhecimento da direção da Unidade Escolar quaisquer fatos ou fatores externosou internos à Unidade Escolar que possam interferir no aprendizado, saúde ouconvivência saudável dos referidos.

	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE COZINHA	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Os trabalhadores auxiliares nos serviços de alimentação auxiliam outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE CRECHE	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Cuidar da segurança das crianças nas dependências da creche; Prestar cuidados de conforto aos bebês; Supervisionar e cuidar da limpeza do ambiente, da arrumação, da troca das roupas e do zelo com as roupas de cama do berçário; Zelar pelo estado de conservação do berçário; Supervisionar os horários das refeições; Ministrar medicamentos, quando necessário, conforme orientação prescrita pelo médico; Comunicar à coordenação qualquer sinal de alteração nas crianças ou no ambiente, visando a saúde das crianças; Adaptar as crianças novatas ao ambiente da creche; Atender prontamente as mães das crianças, recebendo atentamente as orientações e vice versa; Preparar as crianças para entregá-las ás mães no final de cada dia, cuidando de sua higiene, do cabelo, roupa, etc.; Participar de reuniões com a equipe da creche; Estimular as aptidões das crianças, observando-se a faixa etária das mesmas; Incentivar a produção oral das crianças; Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE CUIDADOR	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o cuidador nas suas funções; Auxiliar nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Exercer outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE ESCRITA	**19**	**01**	**20**

REQUISITO: Ensino Médioconcluído (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34(Hum mil e quarenta e três e trinta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar (digitação) o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e dirigentes da Prefeitura Municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados á sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável; auxiliar na realização de operações farmacotécnicas e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE LAVANDERIA	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras; Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário; Operar equipamentos de baixa complexidade; Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado; Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto; Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados; Armazenar roupas de acordo com normas internas; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**15**	**01**	**16**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau) + Curso Técnico de Auxiliar de Saúde bucal
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Recepção do Paciente: ficha clínica e organização de arquivo; Odontologia preventiva; Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana; Cárie e doença periodontal; Prevenção de cárie e doença periodontal; Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde; Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação; Materiais dentários: forradores e restauradores; Esterilização e desinfecção. Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Prevenção e controle de riscos. Flúor: forma de utilização, efeitos e controle. Noções básicas da semiologia. Principais afecções da cavidade bucal. Atividades do auxiliar de consultório dentário. Biossegurança em saúde bucal. Equipamentos de proteção individual. Noções de Informática: Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2010, 2013 e 365.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**142**	**08**	**150**

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
BIOMÉDICO	**-**	**-**	**01**

REQUISITO: Graduação em Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais

ATRIBUIÇÕES: Compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuando sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; e a realização de avaliação clínico-laboratorial, assinando os respectivos laudos.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
CALDEREIRO	-	-	01

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Cortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de metais para fabricar estruturas metálicas como pórticos, escadas, plataformas para acesso a equipamentos etc. Guiar a execução das operações de corte edobra; realizar a medição, marcação e traçagem, que consiste em marcar na peça os seus contornos e também inserções de retas (centro dos furos); Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
CONDUTOR DO SAMU	02	01	03

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau) + Carteira de Habilitação CNH "D" com no mínimo um 12 (doze) meses de habilitação + Certificado de curso de condutor de veículo de emergência atualizado cf. port. 168/04 DENATRAN + Curso de Atendimento Pré-hospitalar (APH) e de Socorrista, conforme Portaria MS/GM 1.010/2012.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,54 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
COPEIRO	01	01	02

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Zelar pela limpeza das áreas internas. Limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios. Limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene. Lavagem de louça e arrumação da cozinha. Organizar e manter estoque dos gêneros. Preparar alimentos e arrumar bandejas e mesas. Atender o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas. Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
COVEIRO	03	01	04

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos no município; auxiliar na manutenção do cemitério; remover e/ou incinerar o lixo do cemitério; limpar catacumbas; executar outras atividades afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
COZINHEIRO	04	01	05

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Preparar e distribuir as refeições; responsabilizar-se pelo estoque de refeições existente; manter limpas e conservadas, as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
CUIDADOR	02	01	03

REQUISITO: Ensino Médioconcluído (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:atuar na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas; apoia usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
CUIDADOR EM SAÚDE RES. TERAPÊUTICA	06	01	07

REQUISITO: Ensino Médioconcluído (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: atuar na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas; apoia usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
DIGITADOR	09	01	10

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ELETRICISTA	02	01	03

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,54 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas e equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder a instalação de semáforos; executar outras atividades compatíveis.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ENFERMEIRO	02	01	03

REQUISITO: Graduação em Enfermagem
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distócia. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ENFERMEIRO PSF	14	01	15

REQUISITO: Graduação em Enfermagem
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consulta de enfermagem e solicitar medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; desenvolver ações de capacitação dos ACS e técnicos de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe, participar dos movimentos de controle social; realizar ações educativas, individuais ou coletivas; realizar visitas domiciliares; Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ENTREVISTADOR	02	01	03

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34(hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Identificar o público alvo a ser cadastrado; Realizar entrevista e coleta de dados de acordo com o Formulário e o Manual do Entrevistador do Programa do Governo federal Cadastramento Único; Realizar a manutenção das informações constadas na base do Programa do Governo Federal Cadastramento único; Arquivar e organizar os cadastros digitados no sistema do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; Informar adequadamente a população sobre locais, horários, critérios e documentos necessários para o cadastramento; Esclarecer todas as duvida apresentadas pelo usuário; Encaminhar o usuário para o órgão responsável de acordo com as demandas apresentadas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FACILITADOR SOCIAL	04	01	05

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34(hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Interagir com o Orientador Social; Garantir a integração das atividades aos conteúdos; Garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos jovens; Aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer; Registrar a frequência diária dos jovens; Avaliar o desempenho dos jovens nas atividades propostas; Acompanhar o desenvolvimento de atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FARMACÊUTICO	-	-	01

REQUISITO: Graduação em farmácia
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FISCAL DE FEIRA	-	-	01

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e sua instalação em locais permitidos; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; Aprender, por infração, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FISCAL DE OBRAS	01	01	02

REQUISITO: Curso técnico em edificações.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34(hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos e concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providencias relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncia e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FISIOTERAPEUTA AMBULATÓRIO DE REABILITAÇÃO	01	01	02

REQUISITO: Curso de Graduação em Fisioterapia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00(hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais
ATRIBUIÇÕES: Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FISIOTERAPEUTA NASF	03	01	04

REQUISITO: Curso de Graduação em Fisioterapia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00(hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF – cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas a demais instituições; escolas, creches, pastorais, etc. realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos ACS; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e - realizar discussão e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; orientar cuidadores e ACS sobre o manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, para o desempenho funcional, conforme necessidade individual; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade – RBC, pressupondo valorização do potencial da comunidade; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnostico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; realizar ações que facilitem a inclusão social, no trabalho e escolar de pessoas com deficiência.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FLEBOTOMISTA	01	01	02

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau) + curso de flebotomia
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais
ATRIBUIÇÕES: preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados, demonstrar competências pessoais, aviar fórmulas sob orientação e supervisão, trabalhar com biossegurança, coletar material biológico, organizar trabalho, comunicar-se, auxiliar no preparo de vacinas, recuperar material de trabalho (vidraria, lâminas).

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FONOAUDIÓLOGO AMBULATÓRIO AUDIOMETRIA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Fonoaudiologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.437,50(dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h semanais
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicas; realizar exames de audiometria; dar parecer fonoaudilógico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FONOAUDIÓLOGO NASF	01	01	02

REQUISITO: Graduação em Fonoaudiologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00(hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicas; realizar exames de audiometria; dar parecer fonoaudilógico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
INSTRUTOR DE DANÇA	-	-	01

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00(hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Orientar oficinas e atividades de dança e de educação popular, desenvolvendo a performance, atuação, improvisação, composição coreográfica, interpretação de repertórios da cultura popular e compreensão entre as relações entre o corpo e dança.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MAQUEIRO	03	01	04

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36 horas - Plantão
ATRIBUIÇÕES: Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem. Executar a transferência dos pacientes de forma segura. Registrar intercorrências durante o transporte. Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade. Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes. Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária. Realizar registro do procedimento realizado. Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para os setores solicitados. Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes. Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MECÂNICO	01	01	02

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.684,05 (hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Executar serviços de manutenção mecânica em veículos; corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando as regulagens necessárias; executar reparos no motor, embreagens, freios, direção, rodas, molas, alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas; procurar localizar, em todos os reparos que efetua a causa dos defeitos; executar a manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; verificar cruzetas de transmissão, escapamentos, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc.; efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes do veículo; executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	01	02

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em cardiologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00(quatro mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO CITOPATOLOGISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização citopatologia
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentosreais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:08 h semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	-	-	01

REQUISITO: Curso de Graduação em Medicina.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	17	01	18

REQUISITO: Curso de Graduação em Medicina.
REMUNERAÇÃO: R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO DERMATOLOGISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina + especialização em Dermatologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO DO TRABALHO	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina + especialização em medicina do trabalho
REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis milreais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica na sua área de atuação. Atuar visando, essencialmente, apromoção da saúde dos trabalhadores; proceder ao exameclínico e complementares necessários para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho;providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais,independentemente da necessidade de afastamento do trabalho.No exame admissional, compatibilizar a aptidão docandidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho. Ao constatar inaptidão por motivos médicos paradeterminado posto de trabalho, informar o interessado dos motivos. Ao constatar enfermidade ou deficiênciaque incapacite o trabalhador para a função que vinha exercendo, informá-lo e orientá-lo para a mudança defunção, orientando empregado e empregador na readaptação funcional.Manter sigilo das informações confidenciais da instituição,técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções. Referenciar o pacienteou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário. Utilizar prontuário eletrônico e utilizarsistemas de regulação, quando disponíveis, para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipalde saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dosprogramas de avaliação de desempenho. Contribuir, realizar e participar das atividades de EducaçãoPermanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO GINECOLOGISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em ginecologia
REMUNERAÇÃO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentosreais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica na sua área de atuação. Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores. Buscar, com meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho. Exercer suas atividades com total independência profissional e moral, com relação ao empregador e ao empregado; proceder ao exame clínico e complementares necessários para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho; providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho. Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadores sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais. No exame admissional, compatibilizar a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho. Ao constatar inaptidão por motivos médicos para determinado posto de trabalho, informar o interessado dos motivos. Ao constatar enfermidade ou deficiência que incapacite o trabalhador para a função que vinha exercendo, informá-lo e orientá-lo para a mudança de função, orientando empregado e empregador na readaptação funcional. Informar empregados e empregadores sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas necessárias para seu controle. Orientar o empregador e o empregado no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento à população sob seus cuidados. Manter sigilo das informações confidenciais da instituição, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções. Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário. Utilizar prontuário eletrônico e utilizar sistemas de regulação, quando disponíveis, para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua. Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional. Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim. Elaborar laudos e pareceres para fins de estabelecimento de nexo causal; participar de todas as atividades de discussão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação na área da Vigilância em Saúde do Trabalhador; prestar assessoramento aos técnicos da Rede de Saúde do Trabalhador, no que diz respeito às ações estabelecidas pela vigilância em saúde; acompanhar e analisar periodicamente os sistemas de informação de interesse da vigilância em saúde do trabalhador; elaborar relatórios, informes e boletins técnicos relacionados à saúde do trabalhador; participar da implementação dos protocolos de atenção à Saúde do Trabalhador e projetos estruturadores de ações prioritárias. Interagir, de forma presencial ou por via remota, com as Regionais, Rede Estadual de Saúde do Trabalhador e os municípios da região de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador situado no município; analisar a qualidade dos bancos de dados dos sistemas de informações epidemiológicas. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO INFECTOLOGISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina + especialização em Infectologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO OBSTETRA ALTO RISCO	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina + especialização ou residência em ginecologia e obstetrícia
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica obstétrica de alto risco;Atender a pacientes que procuram o serviço de saúde, procedendo exame clínico geral,ginecológico e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;dar orientação e encaminhamento, quando necessário; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade eao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene dagestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercercensura

sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas;executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento daprofissão.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO ORTOPEDISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina com especialização em Ortopedia.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO PEDIATRA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em Pediatria.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentosreais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO PSIQUIATRA	02	01	03

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em Psiquiatria.
REMUNERAÇÃO: R$ 4.980,00(quatro mil e novecentos e oitenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO USG GERAL E OBSTETRÍCIA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em ultrassonografia
REMUNERAÇÃO: R$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames de ultrassonografia, através do emprego de técnicas específicas, afim de realizar o diagnóstico de doenças relacionadas a especialidade por um método não invasivo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO USG GINECOLOGIA E MAMA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em especialização em ultrassonografia
REMUNERAÇÃO: R$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames de ultrassonografia, através do emprego de técnicas específicas, afim de realizar o diagnóstico de doenças relacionadas a especialidade por um método não invasivo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	01	02

REQUISITO: Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Proceder á profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde publica; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; exercer outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MERENDEIRA	21	02	23

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais; preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH A/B	02	01	03

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau) + CNH Categoria "A/B".
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34(hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos e/ou moto de passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor detrabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, exerceroutras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH B	14	01	15

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau) + CNH Categoria "B".
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34(hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor detrabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, exerceroutras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH C	-	-	01

REQUISITO: Ensino Fundamental II – Incompleto (de 6o ao 9o anos– qualquer das séries concluídas) + CNH Categoria "C".
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34(hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Dirigir veículos do tipo ambulância, transportando passageiros e enfermos, conduzindo-osconforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentosinerentes ao veículo, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH D	13	01	14

REQUISITO: Ensino Fundamental II – até a 8ª série completa, com habilitação (CNH) categoria D
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34(hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH E	02	01	03

REQUISITO: Ensino Fundamental II – até a 8ª série completa, com habilitação (CNH) Categoria "E"
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34(hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
NUTRICIONISTA	01	01	02

REQUISITO: Curso de Graduação em Nutrição.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
NUTRICIONISTA SEGURANÇA ALIMENTAR	-	-	01

REQUISITO: Curso de Graduação em Nutrição.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
NUTRICIONISTA NASF	01	01	02

REQUISITO: Curso de Graduação em Nutrição.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção à saúde da criança e adolescente nas escolas enfocando a alimentação saudável; Desenvolver grupos de gestantes, crianças e adolescentes; Atendimento individual de hipertensos, diabéticos e obesos; Promoção de práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual e coletivo, em todas as fases do ciclo de vida;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ODONTÓLOGO PSF	17	01	18

REQUISITO: Graduação em odontologia
REMUNERAÇÃO: R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família. Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal. Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência. Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do Programa Saúde da Família e do plano de saúde municipal. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e pelo auxiliar de saúde bucal. Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Colaborar com a organização da farmácia. Participar da gestão compartilhada do serviço na Equipe de Saúde da Família. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	01	02

REQUISITO: Ensino fundamental I, incompleto, (de 1ª a 4ª série - qualquer das séries concluídas) + CNH Categoria "C atéE".
REMUNERAÇÃO: R$ 1.684,00(hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Conduzir tratores, tratores de esteira, patró; retroescavadeira; providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
OPERADOR DE SISTEMAS	01	01	02

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,00(hum mil e quarenta e três reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Digitar as informações dos dados coletados nos cadastrados na base do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; Consultar o sistema do Programa do Governo Federal Cadastramento Único de acordo com as demandas apresentadas pelo usuário atendido; Informar adequadamente a população sobre locais, horários, critérios e documentos necessários para o cadastramento; Comunicar as Secretarias Municipais de Saúde e Educação as datas de informar a frequência escolar e o SISVAN; Esclarecer todas as duvida apresentadas pelo usuário; Encaminhar o usuário para o órgão responsável de acordo com as demandas apresentadas; Consultar todos os dias as informações da pagina do Programa do Governo Federal Bola Família, no site do MDS.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ORIENTADOR DE TRÂNSITO	09	01	10

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).

REMUNERAÇÃO: R$1.043,34 (Hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer a legislação municipal e as normas de trânsito no âmbito de suas respectivas atribuições; Operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controles viários; Orientar e comunicar os acidentes de trânsito; Fiscalizar o trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, notificando os infratores; Atuar em conjunto com os órgãos policiais nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos nas circunstâncias a serem especificadaspeloSupervisordeOperaçõesdeTrânsitoedemaissuperioreshierárquicos; Estabelecer ronda de trânsito com o objetivo de manter a circulação adequada de veículos; Participar dos projetos e programas de educação e segurança no trânsito de acordo como que for estabelecido pelo CONTRAN; Orientar e prestar informações sobre as normas de trânsitoe as medidas de segurança; Fiscalizar os eventos para garantira livre circulação de veículos e pedestres com segurança; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela sua carga; Fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis às infrações por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos; Conduzir veículos utilizados na fiscalização de trânsito.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ORIENTADOR SOCIAL	19	01	20

REQUISITO: Graduação em Serviços Social ou Psicologia
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e novena e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9 Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PEDAGOGO	02	01	03

REQUISITO: Curso de Graduação em Pedagogia ou normal superior
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realiza atividades de orientação e acompanhamento psicopedagógico a professores e alunos. Orienta o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicopedagógico do aluno; realiza diagnóstico, emite parecer e procede avaliação psicológica do aluno; acompanha os alunos portadores de necessidades educativas especiais; realiza atividades de prevenção das causas das necessidades educativas especiais junto a escola; realiza atividades de prevenção de situações comportamentais que interfiram na aprendizagem do aluno; elabora textos e materiais psicopedagógico; participa da elaboração do currículo e do planejamento das atividades da escola; participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; participa de estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação; participa do planejamento e avaliação de atividades de sua área de atuação; participa do planejamento das atividades das unidades interdisciplinares de apoio psicopedagógico, dos centros de reabilitação e educação especial e das escolas especiais; executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PEDAGOGO SDS	01	01	02

REQUISITO: Curso de Graduação em Pedagogia ou normal superior
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realiza atividades de orientação e acompanhamento psicopedagógico a professores e alunos. Orienta o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicopedagógico do aluno; realiza diagnóstico, emite parecer e procede a avaliação psicológica do aluno; acompanha os alunos portadores de necessidades educativas especiais; realiza atividades de prevenção das causas das necessidades educativas especiais junto à escola; realiza atividades de prevenção de situações comportamentais que interfiram na aprendizagem do aluno; elabora textos e materiais psicopedagógico; participa da elaboração do currículo e do planejamento das atividades da escola; participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; participa de estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação; participa do planejamento e avaliação de atividades de sua área de atuação; participa do planejamento das atividades das unidades interdisciplinares de apoio psicopedagógico, dos centros de reabilitação e educação especial e das escolas especiais; executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PEDREIRO	05	01	06

REQUISITO: Ensino fundamental I, incompleto, (de 1ª a 4ª série - qualquer das séries concluídas)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,64(hum mil quatrocentos e cinquenta e oito e sessenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES:Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PINTOR	01	01	02

REQUISITO: Ensino fundamental I, incompleto, (de 1ª a 4ª série - qualquer das séries concluídas)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,00(hum mil e quarenta e três reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão, serviços de pintura de ambientes internos e externos; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR I -Polivalente	76	04	80

REQUISITO: Normal Médio ou Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, do 1º ao 5º anos, da Educação Infantil e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades; participar de Capacitações; elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	04	01	05

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de

aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	04	01	05

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	03	01	04

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – HISTÓRIA	04	01	05

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - INGLÊS	02	01	03

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	06	01	07

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.698,09 (hum mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – PORTUGUÊS	06	01	07

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.698,09 (hum mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e

educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Educação Física – bacharelado.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais
ATRIBUIÇÕES: Atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescente e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas em competição e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF 20H	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Educação Física – bacharelado.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00(Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais
ATRIBUIÇÕES: Atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescente e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas em competição e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF 40H	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Educação Física – bacharelado.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais
ATRIBUIÇÕES: Atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescente e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas em competição e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PSICÓLOGO	07	01	08

REQUISITO: Graduação em Psicologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornado-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PSICÓLOGO NASF 20H	01	01	02

REQUISITO: Graduação em Psicologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornado-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PSICÓLOGO NASF 40H	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Psicologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00(três mil e duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornado-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
RECEPCIONISTA	06	01	07

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34(hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	-	-	01

REQUISITO: Auxiliar Técnico em Citopatologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.875,00 (hum mil e oitocentos e setenta e cinco)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células, utilizados no diagnóstico de tumores e lesões; Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	1	18

REQUISITO: Curso técnico em enfermagem
REMUNERAÇÃO: R$ 1.000,00(hum mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de nível técnico, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando

procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométricas, entre outros; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando os profissionais de nível universitário da equipe na supervisão de estagiários e residentes. Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município, acrescentando-se a gratificação de estratégia saúde da família se for o caso.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO ENFERMAGEM SAMU	02	01	03

REQUISITO: Curso técnico em enfermagem.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistenciallocal; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; realizar outras atribuições determinadas pelo chefe imediato.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	-	-	01

REQUISITO: Curso técnico em imobilização ortopédica.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessentareais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos; executar imobilizações; preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas. Atuar em equipe multidisciplinar.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	01	02

REQUISITO: Curso técnico em laboratório.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que lhe forem confiadas; efetuar limpeza dos equipamentos; fazer coleta de material; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM MARKETING	-		01

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau) + Curso técnico em marketing
REMUNERAÇÃO: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Atuar no planejamento de marketing, pesquisa por ações, planos de marketing e também criar ações de comunicação; Ajudar na elaboração de estudos de mercado para a implementação das melhores estratégias; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TERAPEUTA HOLISTICO	01	01	02

REQUISITO: Ensino médio completo, (antigo segundo grau) + curso de terapia holística.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realização de anamnese; Explicar ao consulente o tipo de terapia utilizada; Aplicar o método/abordagem de acordo com a queixa levantada na anamnese; Trabalhar como complemento às terapias convencionais/alopáticas; Buscar um equilíbrio integral - holístico - do consulente. Facilitar o processo de cura utilizando diversos recursos terapêuticos para este fim; Utilizar conhecimento e habilidade para auxiliar as pessoas que o procuram; Facilitar o processo de consciência pessoal, corporal e/ou espiritual em outras pessoas; Observar situações sutis e as apontar para a pessoa que busca a terapia pois, que esta não consegue percebê-las sozinha; Enxerga o mundo sob a ótica do Paradigma Holístico e sob valores e crenças diferenciados dos padrões dominantes por isso, suas atividades não são possíveis de serem avaliadas conforme a ótica do sistema cartesiano; Não interferir ou questionar qualquer tratamento médico que seu 'paciente' esteja utilizando por ordem médicas ou afins; Deve sempre orientar que em caso de doenças ou suspeitas de doenças, que seu cliente busque orientação médica; Tratar a pessoa como um todo nos níveis subjetivos. Tratando-se a origem emocional-psíquica, a saúde física pode consequentemente melhorar também; Buscar o equilíbrio interno para promover harmonia em todos os níveis da vida assim obtendo o bem estar, espírito, corpo e mente.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Terapia Ocupacional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; realizar práticas e intervenções terapêuticas de terapia ocupacional; orientar paciente, familiar e comunidade quanto à preservação de doenças, promoção e recuperação da saúde; promover cursos de atualização para equipes de terapeutas ocupacionais; orientar, coordenar e supervisionar equipes de terapeutas ocupacionais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL NASF	01	01	02

REQUISITO: Graduação em Terapia Ocupacional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; realizar práticas e intervenções terapêuticas de terapia ocupacional; orientar paciente, familiar e comunidade quanto à preservação de doenças, promoção e recuperação da saúde; promover cursos de atualização para equipes de terapeutas ocupacionais; orientar, coordenar e supervisionar equipes de terapeutas ocupacionais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TRATORISTA	01	01	02

REQUISITO: Ensino fundamental I -até a 4ª série incompleta + Habilitação, CAT "D"
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,54(hum mil e quatrocentos e sessenta e oito e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para

movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
VIGIA	14	01	15

REQUISITO: Ensino fundamental II - até a 8ª série incompleta
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		LOCAL
Publicação do Edital	02/12/2019		Diário Oficial dos Municípios e Via Internet www.institutodarwin.org e www.timbauba.pe.gov.br
Inscrição	09/12/19	17/01/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Atendimento presencial para esclarecimentos e inscrição	09/12/19	17/01/2020	Casa dos Conselhos de Timbaúba, localizada a Rua José do Patrocínio, 54, Centro. Dias úteis de 8h00m às 17h00m
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	09/12/19	11/12/19	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do resultado das isenções deferidas	13/12/19		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	16/12/19	18/12/19	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado dos recursos/isenção	20/12/2019		Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	22/01/2020		Rede Bancária
Validação/Confirmação das inscrições	24/01/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado preliminar	29/01/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	29/01/20	31/01/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado do Recurso	05/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	05/02/2020		Via Internet - www.institutodarwin.orge www.timbauba.pe.gov.br

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 6.0 deste edital	02	02
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente a especialidade que concorre	11	11
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	09	09
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	05	10
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	04	08
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	03	06
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	02	04
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 e anos e meio)	25
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 e anos e meio)	25
TOTAL		100

CARGOS NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 6.0 deste edital	02	02
Curso de Graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga	08	08
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	07	14
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	06	12
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	05	10
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	02	04
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 e anos e meio)	25
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 e anos e meio)	25
TOTAL		100

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 6.0 deste edital	02	02
Ensino médio concluído	06	06
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	06	12
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	04	20
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
TOTAL		100

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:800021B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2019 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Vicência-PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais a fim de atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte de cadastro para Bolsistas FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Vicência-PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. **O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
1.2. Esta Seleção se destina ao preenchimento de vagas para compor cadastro de Bolsistas como FOMADORES do Programa Criança Alfabetizada criado pelo Governo do Estado através de Lei Ordinária nº 16.617/2019, ficando o pagamento das referidas bolsas condicionado ao inicio do programa e a disponibilidade orçamentária daquele órgão, nos valores estabelecidos pelo ente no art. 8º da lei mencionada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Etapa da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, servidores públicos municipais efetivos, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, com lotação na rede municipal, que possua apenas um vínculo, com disponibilidade de dedicação exclusiva para o programa e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DOS FORMADORES MUNICIPAIS DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.1 Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal na etapa de Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
3.1.2 Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.1.3 Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos das suas respectivas áreas de atuação, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
3.1.4 Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
3.1.5 Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.1.6 Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.1.7 Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.1.8 Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.1.9 Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.1.11Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.1.12 Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado na 1º fase da tabela apresentada no item 5.1, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos na tabela apresentada no item 5.1, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Na Entrevista com o Candidato, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato. (Pontuação Total: 36 pontos)	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato: 10 pontos. (Limite de 02 graduações) Pós-graduação em nível de Especialização na área correlata a que concorre com, no mínimo, 360 h: 03 pontos. (Limite de 02 especializações) Pós-graduação em nível de Mestrado: 04 pontos. Título em curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área correlata a que concorre com, no mínimo, 180 h: 02 pontos. (Limite de 02 cursos) Título em curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 80 h: 01 pontos. (Limite de 02 cursos)
	Declaração de tempo de experiências no Ciclo de Alfabetização e/ou na Etapa de Educação Infantil (Pontuação Total: 10 pontos)	**FORMADOR**: Até 03 (três) anos de experiência apenas em uma das etapas de ensino: 03 pontos Até 03 (três) anos de experiência nas duas etapas de ensino: 06 pontos Mais de 05 (cinco) anos de experiência em ambas etapas de ensino: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato (Pontuação Total: 25 pontos)	**FORMADOR**: Habilidade de expor de maneira clara e objetiva: 05 pontos Capacidade de argumentação e Habilidade de Liderança: 05 pontos Conhecimento da rede municipal de ensino: 05 pontos Conhecimento sobre a Etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização: 05 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**71 (SETENTA E UM) PONTOS**

5.2 Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na primeira etapa.
5.3 Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos.
5.4 Será convocado, de forma imediata, para assumir a função de FORMADOR o 1º colocado, a fim de preencher 01 (uma) vaga para o Ciclo de Alfabetização dos Anos Iniciais.
5.5 Será convocado, de forma imediata, para assumir a função de FORMADOR o 2º colocado, a fim de preencher 01 (uma) vaga para a Etapa de Educação Infantil (Pré-Escola).
5.6 O programa tem previsão para início em Janeiro de 2020, com as atividades dos FORMADORES do Ciclo de Alfabetização dos Anos Iniciais e da Etapa de Educação Infantil (Pré-Escola).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 e 05 de Dezembeo de 2019, das 8h a 12h e 14h a 17h, podendo inscrever-se apenas os servidores públicos efetivos da rede municipal.
6.2. As inscrições acontecerão exclusivamente no Departamento de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
6.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Lattes.*
d) Os certificados das titulações, cursos e experiência profissional do candidato.
6.4. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
FORMADOR
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
NUMERO DE PAGINAS CONTIDAS NO ENVELOPE:

6.5 Os envelopes deverão conter toda documentação de comprovação das titulações dos candidatos enumeradas em ordem crescente e rubricadas pelo candidato, informando no ato da inscrição o número de páginas que constam no envelope.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Publicação do Edital: 02 de Dezembro de 2019.

10.1.2 Inscrições Presenciais: 04 a 05 de Dezembro de 2019.
10.1.3 Análise do currículo do (a) candidato(a): 06 de Dezembro de 2019.
10.1.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: 09 de Dezembro de 2019.
10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 10 e 11 de Dezembro de 2019.
10.1.6 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 12 de Dezembro de 2019.

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 13 de Dezembro de 2019.
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 16 e 17 de Dezembro de 2019.
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 20 de Dezembro de 2019.
10.2.4 Período para interposição de recursos: 23 de Dezembro de 2019.
10.2.5 Resultado final: 27 de Dezembro de 2019.

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção pessoalmente no Departamento de Gestão na Sede da Secretaria de Educação ou pelo e-mail vicenciaseduc@yahoo.com.br nos moldes do anexo II deste edital.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.
12.2 Os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 60 dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Em caso de ausência de inscrições para qualquer ou ambos cargos, reserva-se a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o direito de indicar profissionais da rede municipal de ensino que atendam aos critérios deste edital.
12.4 Em caso de empate entre candidatos serão utilizados como critérios de desempate:
a) a idade dos candidatos;
b) o maior tempo de experiência na rede municipal de ensino;
c) maior pontuação na entrevista.
12.4 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.5 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, retificar, revogar ou anular o presente Edital.

Vicência-PE, 29 de Novembro de 2019

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes
Mat: 0824

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
EMAIL:_____

_____, ____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

Anexo II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato (a)	
Nº de Inscrição	
Cargo que Concorre	

TIPO DE RECURSO			
( )	**1º Fase: Análise de Currículo e comprovação de experiência.**	**( )**	**2º Fase: Entrevista com os candidatos.**
RAZOES DO RECURSO			

_____
Assinatura do Candidato

Instruções
Para a interposição de recursos contra as fases da seleção, o candidato deverá:
Entregar dois conjuntos de recursos, um original e uma cópia.
Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) um formulário com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) as razões do recurso, devidamente preenchido, **exclusivo para cada questão suscitada,** podendo o candidato apresentar mais de um recurso para cada fase.
c) em cada formulário as razões do recurso devem conter apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
d) nos casos de razões apresentadas de forma manuscrita, o candidato deve apresentar letra legível, sob pena de ter o recurso anulado.
Candidatos que apresentarem, no formulário argumentações e /ou redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.
Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seu recurso e as informações prestadas no mesmo.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS
INSCRIÇÃO Nº: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DO PROTOCOLO: _____/____/ 2019 HORÁRIO: _____h _____
QUANTIDADE DE PÁGINAS ANEXADAS: _____

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:D6478319



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.005.439,83	8.366.467,78	5.175.763,10	932.932,85	12.263.211,66	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	13.486.210,63
EXECUTIVO												
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	159.117,33	828.208,72	573.233,33	4.718,19	409.374,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.374,53
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	7.095.019,43	1.882.549,58	1.109.051,98	0,00	7.868.517,03	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	9.091.516,00
Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde - A	1.239,56	140.484,30	138.075,26	0,00	3.648,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648,60
Fundo Municipal de Educação	801.232,42	1.170.426,63	249.775,08	11.925,92	1.709.958,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.958,05
Prefeitura Municipal de Arcoverde	1.885.380,20	3.068.851,12	1.841.703,53	916.288,74	2.196.239,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.239,05
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	63.450,89	192.244,13	180.220,62	0,00	75.474,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.474,40
FUNPREMARC - Fundo Financeiro	0,00	1.083.703,30	1.083.703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.812,61	662.307,07	639.880,69	1.500,00	141.738,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.738,99
EXECUTIVO												
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	0,00	218.950,84	197.524,06	0,00	21.426,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.426,78
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	55.255,07	127.812,40	126.812,80	0,00	56.254,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.254,67
Fundo Municipal de Educação	63.770,59	256.891,73	256.891,73	0,00	63.770,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.770,59
Prefeitura Municipal de Arcoverde	1.786,95	34.902,81	34.902,81	1.500,00	286,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,95
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	0,00	23.749,29	23.749,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.126.252,44	9.028.774,85	5.815.643,79	934.432,85	12.404.950,65	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	13.627.949,62
FONTE: Sistema e-Pública (1599-0626-099). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2019 e hora de emissão: 16:35.												

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7E9BC88F